SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2016

Decreto nº 32, de 04 de abril de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Reajustam-se os valores constantes do item I, "a", "b", e o item II, que se refere a Lei nº 197/2005, de 01 de março de 2005, atualizados pelos Decretos nº 01/2009, de 13/01/2009 e Decreto nº 73/2014, de 01/12/2014, no índice de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento), relativo ao INPC de outubro de 2014 até fevereiro de 2016, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, em 04 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:00FF188D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DOM PEDRO I, CONFORME ANEXO I, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO E PROJETOS ANEXOS"**, deste edital, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** estabelecida na Rua São Paulo, n.º 844, Sala 19, Bairro: Centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.814.967/0001-60, com o valor de **R$ 291.329,32 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos**).

Abatiá-PR em 04 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E8F2AE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 012/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/03/2016 a nomeado pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 005/2016 do símbolos CC-5 ASSISTENTE PARLAMENTAR. para CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:87ACB91F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 013/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Andreo Marcio Ferreira da Silva, portador do CPF 036.299.339-47e RG 8.623.104-2 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar , Símbolo CC-4, a partir do dia 11 de março de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 11 de março de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:64387E1E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 006/2006.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhor Jose Juarez Valente da Costa portador do CPF 023.365.329-56 e RG 7.218.881-0 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:94AE6437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 033/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 00180022468/2015 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **PSICÓLOGO**, determinado nos itens 7.1 a 7.5 do Edital 01/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Francisco Pedro Ramos dos Santos	75
2º	Rosilde Aparecida Conceição Sitniki	70
3º	Pedro José Tristão	62,5
4º	Jane de Budin Matos Ferreira	59
5º	Ana Maria Cassins	58,5
6º	Djenane Cristina da Silva	53,5
7º	Marília Fructuoso Machado Welter	53
8º	Olinda Albino Sutil	50
9º	Kesia Cristina Bussman Branger	49
10º	Giselle Martins Domingues	48,5
11º	Silvia Regina do Prado Amaral	48
12º	Eliana Maria Abdalla	45
13º	Daniela Miranda Soares Monte	45
14º	Érica Laís Tanaka	42,5
15º	Cristiane Mauerberg Peixoto	42,5
16º	Cristiani Aparecida da Silva Santos	42,5
17º	Joubert Dennys Ramalho	41
18º	Cristiane Aragão Santos	39,5
19º	Liziane Mocelin Santos Knupp	39
20º	Bruna Rafaela Costa Imbronizio	37
21º	Ligia Maria Gubert Souza	35
22º	Allana Tartari Fernandes Pereira	35
23º	Michelle Wasilewski Diniz	33,5
24º	Cintia Mara Cardoso	31
25º	Danilo Belarmino Balzon	31
26º	Fernanda Rocha Kuster Lara	30
27º	Birgit Spredemann Santana	30
28º	Graciely de Santana Bendo	29
29	Marcelle Fabiane Bontorim	29
30º	Simone Maiorki	29
31º	Débora Fraiz de Camargo Dutra	27
32º	Thaís Garcia Lira	27
33º	Vanessa Samara Diniz Ramirez Rocha	26,5
34º	Grazieli Cristina Boeira da Fonseca	26
35º	Andressa Janaina Mendes Messias	25
36º	Natália Tsunemi Negrão	23
37º	Maria Madalena Gaspar	22,5
38º	Douglas Marques de Oliveira	21
39º	Sheila Pedrotti	19
40º	Eliane Pistori Waszak	19
41º	Erica Carolina Correa da Silva	19
42º	Camila de Souza Wolf	17
43º	Ana Paula dos Santos	16
44º	Luciane de Oliveira Rocha	15,5
45º	Jamille Martinelli	15
46º	Márcia Dallagrana	15
47º	Tiago Moreira de Oliveira	15
48º	Caroline do Rocio Luiz	15
49	João Augusto Silveira Ribas	15
50º	Camila Zamberlan Flores	15
51º	Luci de Oliveira Borges	13,5
52º	Mariana Fernandes Barbosa	13
53º	Aline Augusto Adam Soares	13
54º	Gabriel Castro Dalledone	12
55º	Beatriz Rodrigues Rosa	10,5
56º	Lizie Cristiane Eyrosa	9,5
57º	Fabiana Silva Santos Gascoin	9
58º	Thiago Luiz de Moura	9
59º	Silvia Leticia Correa dos Santos	9
60º	Mariangela de Freitas Dias	9
61º	Ana Carolina Savazzi Rizzi	7
62º	Aline Surdi	4
63º	Natalia de Lara Miranda	4

NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	**PONTOS**
Giovana Bonagura Bonini	0
Tiene Guimarães	0
Isabelle de Freitas Rolin	0
Patrícia AndrouKovitch	0

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5C186531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 034/2016 – PSS/SMAP

O **Secretário Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 018/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º e conforme o processo Administrativo nº 00180022488/2015 de 14 de dezembro de 2015,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação provisória da avaliação do Processo de Seleção Simplificado – PSS para os candidatos (as) ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO (ESPECIALIDADE EM DISFAGIA),** determinado nos itens 7.1 a 7.5 do Edital 03/2016 – PSS/SMAP, conforme Anexo I deste Edital.

Almirante Tamandaré, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Administração e Previdência

Anexo I

CLASSIFICADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Amanda Rachel Czelusniak Vaz	45
2º	Ana Alice Leal dos Santos	33

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:3CDB84F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 090/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA**

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 092/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, com a finalidade de atender as demandas da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - ADITIVO DE 25% SOB OBJETO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. totalizando o valor de R$ 61.267,20 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Pacheco & Rolim LTDA
DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C893AE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA**, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Andirá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.752.073/0001-90, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá, Paraná, 86.380-000, certifica que a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na qualidade de **Instituição Financeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04** encontra-se credenciada e apta**, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do FUNPESPA para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 3.922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorreram conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do FUNPESPA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Andirá, 04 de abril de 2016

Esta certidão de credenciamento tem validade de 6 (seis) meses, a contar da data acima designada.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D07D6DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.289 DE 1º DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROSANA SILVESTRINI GOMES**, do cargo de Agente Administrativo, a partir desta data (01/04/2016).

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:60FB9E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2016

Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR,
Lei Municipal nº. 2.540 de 13 de Agosto de 2014/Decreto Municipal nº. 6.847 de 01 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Resolução nº. 01/2015, dos representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº. 6.847 de 01 de Dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, realizada em 21 de março de 2016;
CONSIDERANDO o termo de substituição de representante da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, datado de 21 de março de 2016, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá/PR;
CONSIDERANDO o termo de inclusão de representante a Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, datado de 04 de abril de 2016, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir e incluir representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Vânia Kono	Secretaria Municipal de Ação Social
Manoel Antônio de Carvalho	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Daniel José Hoffmann	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Verônica Rodrigues Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Cristina Zenerato Martucci	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 04 de abril de 2016.

ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Presidente da CAISAN

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0BC89211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2016

PREGÃO Nº 008/2016 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA, CNPJ: 86.829.132/0001-46.
VIGÊNCIA: 28/03/2016 à 31/12/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JULIO CÉSAR PEDRÃO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:33B9BC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 27/2016 ALTERA RESOLUÇÃO Nº 07 E 09 2015 REGIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO CISLIPA

Resolução nº 27/2016 de 04 de abril de 2016.

Ementa: Acrescenta/altera dispositivos na Resolução n. 09/2015, que alterou a Resolução n º 07/2015, que dispõe sobre o regimento de emprego público, de contratação de pessoal por tempo determinado e/ou indeterminado, para atender a necessidade de interesse público, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, conforme especifica.

Artigo 1º: Altera o art. 6º, parágrafo único da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único: O processo de seleção de todos os empregados públicos seguem normas de contratos públicos e são encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para providenciar a admissão/contratação (acrescentado pela Resolução n. 27/2016)".
Artigo 2º: Altera o art. 11, parágrafo 3º a 5º, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo terceiro: O CISLIPA efetua o pagamento dos salários até o 5º dia útil, havendo provisão financeira e orçamentária.

Parágrafo quarto: O salário será pago em moeda corrente do país, com crédito bancário automático e diretamente nas contas salários dos Empregados Públicos, direcionadas as contas correntes ou de poupança indicadas a pedido destes. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Parágrafo quinto: Eventuais erros, diferenças ou esclarecimentos, devem ser comunicados ao Departamento de Recursos Humanos a partir do 1º dia útil após o correspondente pagamento. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Artigo 3º: Altera o artigo 23, parágrafos 3º a 5º, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo primeiro. No caso de registro manual cabe ao empregado efetuar corretamente a anotação de sua jornada de trabalho, inclusive dos intervalos, supervisionado pelo responsável da Unidade e da Central de Regulação. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Parágrafo Segundo. O expediente rigorosamente observado, cabendo ao empregado pessoalmente marcar o cartão ponto/relógio no início e término de sua jornada, bem como nos intervalos para refeições (e repouso) conforme o caso. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Parágrafo Terceiro: Os eventuais erros ou enganos de marcação de cartão ponto deverão ser comunicados a seu Diretor e, este, ao Departamento de Recursos Humanos. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Parágrafo Quarto: Aos condutores será observado o período de trabalho, através das Fichas de Controle Ponto e Controle de Veículos (DAT RUV) e, caso esteja de plantão, marcar horário na Escala de Plantões, devendo esta, ser rubricada pelo Diretor. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Parágrafo Quinto – Em casos de necessidade ou de força maior, todos os Empregados Públicos são convocados a prestarem serviços extraordinários, além do horário normal, mediante salário correspondente ou compensação de horas, salvo negativa legítima. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Artigo 4º: Altera art. 24, par.1º, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo primeiro: O Empregado Público que se atrasar ao serviço, sair antes do término da sua jornada de serviço ou faltar por qualquer motivo, deve justificar o fato ao seu Diretor por escrito, devendo receber autorização da Diretoria para permanecer no plantão, sem prejuízo de ser advertido ou outra penalidade. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016)".

Artigo 5º: Altera art. 25, paragrafo único, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: As faltas ilegais, não justificadas a correspondente Diretoria, poderão acarretar em implicações das penalidades previstas no Capítulo IX. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016)".

Artigo 6º: Altera o artigo 28, incisos XIII a XXIX, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII – Cumprir os compromissos expressamente assumidos ao contrato individual de trabalho, com zelo, atenção, e competência profissional; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XIV – Observar as regras de higiene e segurança (relacionadas à função); (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XV – Cumprir os horários de entrada e saída de serviço, na forma que estiver estabelecido pelo CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n.23/2016).
XVI – Propor e estimular melhorias nos serviços que visem o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Qualidade; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XVII – Observar sempre e sem distinção, os princípios da dignidade da pessoa humana, com relação aos companheiros de trabalho, superiores e subordinados; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XVII – Observar a máxima disciplina no local de trabalho; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XVIII - Zelar continuamente pela garantia da qualidade de suas tarefas; (acrescentado pela Resolução n.23/2016).
XIX – Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XX – Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos e máquinas; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXI – Estar com uniformes limpos e equipamentos de proteção individual (EPIS) fornecidos pelo CISLIPA, em bom estado de conservação; (acrescentado pela Resolução n.23/2016).
XXII – Responder por prejuízos causados ao CISLIPA, quer por dolo ou culpa, negligencia ou imprudência, quando caracterizar-se sua responsabilidade; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXIII – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos todas as alterações ligadas à sua pessoa, no que se refere ao estado civil, residência, beneficiários, nascimentos, óbitos e outras, para os devidos fins legais e de controle interno; (acrescentado pela Resolução n.23/2016).
XXIV – Realizar suas tarefas com padrão de qualidade, cumprindo as determinações das Instruções de trabalho de sua função; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXV – Prestar toda colaboração ao CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n.23/2016).
XXVI – Prestar obediência a politica do CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXVII – Informar ao coordenador/Assessor, ao qual está subordinada, qualquer não conformidade ocorrida em sua área; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXVIII – Registrar corretamente as informações referentes às suas atividades; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXIX – Respeitar as normas de direito público aplicadas ao exercício de função, e aos princípios da Administração Pública; (acrescentado pela Resolução n.23/2016)".

Artigo 7º: Altera o art. 33, incisos XI a XXVII, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – Ingressar ou permanecer em setores do serviço, fora do horário de trabalho, salvo por ordem expressa; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XII - Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da CISLIPA;
(acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XIII - Promover ou participar de algazarras, brincadeiras, discussões e aglomerações durante a jornada de trabalho (tais como: futebol, política, etc.);
(acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XIV - Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito nas dependências da CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XV - É expressamente proibido fumar dentro do CISLIPA, fora dos limites estabelecidos pela Diretoria, consoante legislação em vigor; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XVI - Introduzir ou retirar do local de trabalho, sem prévia autorização (doação expressa), qualquer equipamento, objeto ou documento; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XVII - Fazer parte de empresas e iniciativas que concorram com a atividade do CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XVIII - Usar cartão de visitas profissional não autorizado pelo CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XIX - Propagar ou iniciar insubordinação ao trabalho; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XX - Fazer qualquer manifestação ou agitação, individual ou coletiva, nas dependências da Empresa ou for a do ambiente de trabalho que venha a envolver o CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n.23/2016).

XXI - Introduzir pessoas estranhas ao serviço, em qualquer dependência do CISLIPA, sem prévia autorização; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XXII - Praticar jogos de qualquer natureza no interior dos equipamentos de saúde e do CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XXIII - Divulgar, por qualquer meio, assunto ou fato, de natureza privada do CISLIPA;
(acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XXIV - Colocar avisos e cartazes bem como retirar, rasgar ou alterar os colocados pelo CISLIPA; (acrescentado pela Resolução n.23/2016).

XXV – Realizar ligações telefônicas particulares sem autorização do superior; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

XXVI - Além dos citados, regulamento específico da função; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXVII – Utilizarem-se do espaço, instalações, equipamentos, bens e materiais do CISLIPA para uso particular ou para beneficio de terceiros, sendo configurado como peculato ou improbidade administrativa, que será devidamente apurado, garantindo-se contraditório e ampla defesa; (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
XXVIII – Utilizar uniforme padrão fora do horário de expediente, salvo no translado residência trabalho ou vice e versa (camiseta, boné, etc); (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Artigo 8º: Altera art. 42, incisos I a V da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 42. São penalidades disciplinares: **(acrescentado pela Resolução n. 27/2016).**
I – Orientação;
II – Advertência verbal;
III – Advertência escrita;
IV – Suspensão;
V – Demissão;

Artigo 9º: Altera art. 43, parágrafo 1º e 2º, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro: As penalidades poderão ser aplicadas de acordo com a gravidade das faltas, comunicadas pelo Diretor do departamento envolvido ao Departamento de Recursos Humanos, ou a critério da Diretoria, independente da ordem apresentada, aplicadas

pela Comissão Permanente Disciplinar até a aplicação de penalidade de suspensão de 02 dias. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Parágrafo segundo- Os respectivos Diretores deverão elaborar relatório por escrito e circunstanciado aos casos graves que poderão ensejar de demissão por justa causa, mediante devido processo administrativo disciplinar. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016)".

Artigo 10º: Altera art. 45, parágrafos 2º a 5º, da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Parágrafo segundo: Condições do Atestado Médico: (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Parágrafo terceiro: A CISLIPA somente aceitará Atestado Médico com a assinatura do médico e o carimbo legível e CID. Não serão aceitos sem carimbos ou rasurados. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Parágrafo quarto: Todo Atestado Médico deverá ser entregue até 12 horas após o a emissão por consulta médica, no Departamento de Recursos Humanos ou a este encaminhado pela chefia imediata. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Paragrafo quinto: Nestes casos em que o empregado necessitar se ausentar do trabalho sob a alegação de problemas de saúde em atestado médico, deverá tomar os seguintes procedimentos:

Apresentar o atestado médico emitido pelo profissional médico que o atendeu em consulta médica de instituição pública ou privada, no prazo máximo de 12 horas;
Todos os empregados deverão ratificar os atestados de saúde apresentados ao CISLIPA, **passando pelo médico laboral indicado pelo CISLIPA**, sob pena de configurar ato de indisciplina.
Nos casos em que o médico laboral entender não ser passível de afastamento, o empregado deverá entregar o atestado médico de contestação e retomar a sua atividade no próximo período de trabalho. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Artigo 11: Altera art. 46 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 46- O CISLIPA se reserva o direito de conceder férias aos Empregados Públicos, no período legal de aquisição e de acordo com as necessidades internas do CISLIPA, ressalvadas as exceções legais. (acrescentado pela Resolução n.23/2016).

Artigo 12: Altera art. 47 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

"Art. 47- O CISLIPA concede ao colaborador licença por motivo de: (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Casamentos, três dias corridos e consecutivos;
Falecimentos do cônjuge, ascendente, descendente ou dependente declarado na CTPS, dois dias corridos e consecutivos;
Nascimento de filho, cinco dias corridos e consecutivos. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Parágrafo Primeiro - O colaborador deve comunicar ao Departamento de Recursos Humanos com antecedência mínima de oito dias, na hipótese de casamento. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Parágrafo Segundo - Em caso de morte e nascimento de filhos, comunicar o evento ao Diretor no respectivo dia, e este ao Departamento de Recursos Humanos, imediatamente. (acrescentado pela Resolução n.23/2016).

Parágrafo Terceiro - Em qualquer caso, exige-se comprovação documental. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016)".

Artigo 13: Altera art. 51 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 51. Controle de Acesso: (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Parágrafo primeiro Os Empregados Públicos somente poderão entrar nas dependências dos equipamentos de saúde e do CISLIPA pela portaria durante o horário de trabalho, salvo convocações.

Parágrafo segundo: As pessoas estranhas ao CISLIPA, somente poderão entrar nas suas dependências pela portaria, como visitante previamente autorizado.

Artigo 14: Altera art. 52 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 52- São expressamente proibidas às transferências de local de prestação de serviços e trocas de plantões sem a devida autorização prévia da Diretoria. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Artigo 15: Altera art. 53 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 53- Ao empregado é garantido o direito de formular sugestões e/ou reclamações, acerca de qualquer assunto pertinente ao serviço e as atividades da Empresa. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Artigo 16: Altera art. 54 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;;

Art.54- É vedado ao empregado modificar qualquer detalhe de computador sem que seu Coordenador de área esteja ciente e tenha autorizado. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Artigo 17: Altera art. 55 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;;

Art.55- Os empregados devem obedecer ao presente Regulamento, assim como circulares, ordens de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela Direção. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).

Artigo 18: Altera art. 56 da Res. 09/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;;

Art.56- O presente Regulamento pode ser substituído por outro sempre que o CISLIPA julgar conveniente, inclusive em consequencia de alterações sociais vigentes. (acrescentado pela Resolução n. 27/2016).
Artigo 19: Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de abril de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3D0703D2

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 09/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 15/2016
Dispensa nº 09/2016
Contrato n° 56/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Espaço da limpeza LTDA - EPP
Cnpj:	03.136.242/0001-03
Objeto:	Contratação de empresa para efetuar a compra de material de limpeza à central de Regulação Samu/CISLIPA.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 13.042,97 (Treze mil quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	01/04/2016

Paranaguá, 04 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:802F00D1

CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº02/2016** e ratifico a adjudicação do objeto do contrato aos licitante vencedor abaixo relacionado, conforme constou em ata:

AUTO MECÂNICA E COMERCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA – EPP CNPJ 84.909.548/0001-49
Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISLIPA dos serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e Administração CISLIPA, COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA.

Paranaguá, 04 de abril de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3286D537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER SOBRE RESOLUÇÃO - COMUSAN

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde do município de Antonina, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas, porém recomenda-se a seguinte situação:
a) Anexar os comprovantes de despesas que não se encontram fixados nos respectivos empenhos.
b) Melhoria dos índices da Atenção Básica nas Unidades de Saúde.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Antonina, 30 de março de 2016.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros que participaram da reunião extraordinária de 30 de março de 2016.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente Gestor

NEIDE CARDOSO F. DA CONCEIÇÃO
SUS Municipal

MARIA FERNANDA V. AZIM
CRF

JOELSON SANTOS PEREIRA
CRF

ODAIR ALVES GOUVEIA
Colônia de Pescadores

WILSON DOS SANTOS
SINDSEP

LEOCÍLIA OLIVEIRA DA SILVA
COPESCARTE

IRENE DA IGREJA BRANDES
Ass. Mor. Ponta da Pita

LUIZA DOS SANTOS LEMOS
SINDSAUDE

JURACY SANTA DA CUNHA B. DOS SANTOS
COREN

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:EC166D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º 02, de 30 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Antonina, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Antonina, referentes ao ano de 2015.
Art. 2º Aprovar parcialmente a prestação de contas das movimentações financeiras do terceiro quadrimestre do exercício 2015 por considerar ausência de documentos de despesas anexadas.

Antonina, 30 de março de 2016.

GERSON FERREIRA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde em 30 de março de 2016.

NEIDE CARDOSO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7F1F36ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 005/2016
CONVITE Nº 001/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***DEMOTAY SERVIÇOS E MENUTENÇÃO EIRELI - ME*.**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a empreitada global para obras de construção de um quiosque na Praça Centram Mon Senhor Fritz do Município de Atalaia, conforme projeto, planilha de serviços e cronograma.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 27.348,18 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Sendo pagamento conforme as medições e emissão da nota fiscal/fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
10.003.1035
Códigos Reduzidos: 924 e 926
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
DURAÇÃO: início em 05/04/2016, término em 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C60CA35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: START MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA – ME
Objeto: Manutenção predial (serviços de elétrica, hidráulica e jardinagem)
Valor global: R$ 5.850,00
Vigência: De 01/04/2016 a 31/12/2016
Data da assinatura do contrato: 31/03/2016
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 31 de março de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:265F92E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N º 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2013

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: K. S. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CONVÊNIOS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS E NA ÁREA CONTÁBIL.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 04 DE ABRIL DE 2017.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 01 DE ABRIL DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70295AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2016.
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ODONTOMEDIC SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
ONDE-SE–LÊ: BARBOSA FERRAZ, 30 DE MARÇO DE 2016
LÊ-SE: BARBOSA FERRAZ, 29 DE MARÇO DE 2016

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8155248F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2016.
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: LIFEMED SERVIÇOS MÉDICO S/S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

ONDE-SE–LÊ: BARBOSA FERRAZ, 30 DE MARÇO DE 2016

LÊ-SE: BARBOSA FERRAZ, 29 DE MARÇO DE 2016

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B97B6122

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2016.
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2015

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

ONDE-SE–LÊ: BARBOSA FERRAZ, 30 DE MARÇO DE 2016

LÊ-SE: BARBOSA FERRAZ, 29 DE MARÇO DE 2016

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4277D6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA N.º 019/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (04/04/2016), para o quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, a candidata KATIA CRISTIANE MASNIK RG 8.578.773-0 SSP-PR, 10ª colocada para o cargo de Dentista, aprovado no concurso 001/2014.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 04 de abril de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1B2E7171

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 021/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal da servidora abaixo relacionados a partir da competência abril de 2016:

- Viviane Gonçalves dos Santos, RG nº. 36.532.119-9 SSP PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) concedida para desempenhar funções mais complexas dentro do seu cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de abril de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0995DE74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 022/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
CONSIDERANDO, a Lei 1610/2011, Seção III, Art. 31 da Lei 1610/2011, que trata do adicional de escolaridade ao servidor efetivo que obtiver graduação superior aquela requerida no concurso de seu cargo, e
CONSIDERANDO o edital numero 001/2015 de 15 de setembro de 2015

RESOLVE
Tornar público o resultado da avaliação dos documentos apresentados pelo servidor, referente ao adicional de escolaridade:

Nome do servidor	Cargo	Data da posse	Avaliação
Arzemiro Bez	Técnico de RX	17/08/2009	Deferido

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de abril de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:66D23309

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 020/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência abril de 2016:

- Sirlei Pedrollo Bez, RG nº. 4.461.559-2 SSP PR, ocupante do cargo de Enfermeira, no percentual de 20% (vinte por cento);

Art. 2º - As gratificações serão concedidas pelo desempenho da responsabilidade técnica do setor pelo qual o servidor é responsável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de abril de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D57AE674

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DECRETO 001_2016

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 001/2001 de 08 de maio de 2001; Lei nº: 1610/2011 de 13 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público 001/2014 da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 04 de abril de 2016

Bituruna, 04 de abril de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:69292D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2016

REGULAMENTA O PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Municipal1591/2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa Restaurante Popular no âmbito do Município de Bituruna visando oferecer uma refeição de qualidade, com um custo baixo e sem a obtenção de lucro, para atender a população economicamente carente do Município.

Art. 2º - Para obtenção do "vale-refeição" no Programa Restaurante Popular nos termos do Art. 4º o munícipe deverá realizar cadastramento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, que quando atendidos os requisitos será fornecido o "Cartão Restaurante Popular".

Art. 3º - São requisitos para obtenção do "Cartão Restaurante Popular":

I – Requisitos Obrigatórios:
a) Residir no Município de Bituruna;
b) Possuir renda mensal familiar não superior a R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 4º - Para cadastramento e comprovação dos requisitos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação (RG, CPF ou CNH);
II - Para comprovação de residência: Comprovante de Residência ou Título de Eleitor:
III – Para comprovação de renda:
a) Declaração de renda;

§ 1º A Declaração de Renda é documento emitido pelo munícipe beneficiado pelo programa o qual é responsável pelas informações, as quais poderão ser diligenciadas pelo Município de Bituruna.

§ 2º A Declaração de Renda para efeitos de sua veracidade poderá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho devidamente assinada; ou
b) Dois últimos contracheques; ou
c) Contrato de Trabalho; ou
d) Declaração de Imposto de Renda; ou
e) Se tratando de produtor rural Declaração de Aptidão ao PRONAF.

Art. 5ºCrianças com até 06 (seis) anos de idade acompanhadas dos pais ou responsáveis detentores do "Cartão Restaurante Popular" terão acesso gratuito ao Restaurante Popular.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de fevereiro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4D6AFD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2016

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E SISTEMAS DE ENSINO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Técnica de Avaliação de material didático e sistema de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

NIUCELENE MASIERO ISOTON	RG.: 4383810-5
SILMARA DE PAULA CASTILHO	RG.: 5.186.174-4
JEFERSON LUIZ CAMARGO DOS SANTOS	RG.: 6770286-7
ROSELI ANTONELLI LANZARINI	RG.: 467779-2

Art. 2º - As atribuições da Comissão Técnica de Avaliação compreendem a análise de livros didáticos para alunos e professores do Jardim 1 (4 anos), Jardim 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente

virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema de acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.
Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 02 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6FB137B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2016

Nomeia os membros do Conselho da Cidade de Bituruna – CONCIDADE

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho da Cidade de Bituruna, nos termos do capítulo II da Lei nº 1344/2008, representado pelos seguintes membros:

Representantes de associações de moradores:
Titular: Maria Arialba Sant'Ana Ganzer
Suplente: João Carlos Monteiro
Titular: Agnaldo Fernandes Maia
Suplente: Júlio de Oliveira

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna:
Titular: Paulo Agustini
Suplente: Marli Sadiklari

Representante da ACIB - Associação Comercial e Industrial de Bituruna:
Titular: Raquel Dalmas
Suplente: Marisane Simioni

Representantes das Secretarias Municipais:
Titular: Eneias Santos Mello
Titular: Cleunir Sonálio
Suplente: Gerson Luiz Lanzarini
Suplente: Mario Vilmar Zampieron

Representante dos produtores rurais:
Titular: Raul Ferreira Santiago
Suplente: Nelcir Giaretta

Representante dos trabalhadores rurais:
Titular: Valter Batista de Oliveira
Suplente: Iraci Antonelli

Art. 2º - A referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 03 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F8B9C6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2016

Institui o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2016 e estabelece outras providências.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o **Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2016**, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ao Manual de que trata este Decreto será dada ampla divulgação, podendo ser disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Município.

Art. 3º Aplica-se aos representantes do Município nos conselhos municipais o Manual instituído neste Decreto, cujas orientações deverão ser observadas no decorrer do período eleitoral.

Art. 4º Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto no Manual serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação eleitoral pertinente à matéria e legislação do funcionalismo público municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 03 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

MANUAL DE COMPORTAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO ELEITORAL DE 2016
(DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2016)

ANEXO ÚNICO

"MANUAL DE COMPORTAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO ELEITORAL DE 2016"

1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista que no ano corrente ocorrem eleições nos municípios, exige-se das autoridades e agentes públicos municipais especial atenção diante do cabedal de normas direcionadas às condutas exigidas na circunscrição do pleito.

Diante deste cenário e comprometido com a lisura que o pleito merece, o Poder Executivo de Bituruna apresenta este **Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2016**, visando disciplinar e regrar a forma de atuação dos agentes públicos municipais, bem como estabelecer critérios na disponibilização dos recursos públicos.

2. CONCEITO DE AGENTE PÚBLICO

Para fins de aplicação da legislação eleitoral, o conceito de agente público é em sentido amplo e abrange, inclusive, aqueles que não são servidores públicos, nas diferentes esferas estatais (federal, estadual ou municipal). Para enquadramento nesta definição, adota-se o § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

Art. 73. [...]
§ 1º Reputa-se agente público, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Portanto, será considerado agente público, para os fins da legislação eleitoral, aquele que mesmo de forma transitória ou sem remuneração exercer:

a) mandato: eleito (Presidente da República, Governador, Senador, Deputado, Prefeito, Vereador) ou escolhido, a exemplo dos juízes temporários da Justiça Eleitoral;
b) cargo: nomeado por concurso público ou em comissão;
c) emprego: contratado pelo regime celetista, por concurso público ou temporariamente; e
d) função: desempenha serviço determinado para o Poder Público, mesmo que não tenha cargo ou emprego. Exemplos: o juiz leigo e o conciliador no Juizado Especial Cível ou Criminal, o componente de comissão de concurso público, os terceirizados e entre outros.

3. OBJETIVO DA VEDAÇÃO DE DETERMINADAS CONDUTAS

Ao disciplinar as condutas vedadas aos agentes públicos, o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 deixa claro que o seu objetivo é impedir que seus atos venham "a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais" e, assim, influenciar no resultado das eleições.

A simples prática da conduta vedada gera presunção desta desigualdade e, consequentemente, conduz à aplicação das penalidades previstas na referida Lei.

Convém salientar que é fundamental o respeito à intenção da lei. Ainda que a conduta do agente público não esteja claramente enquadrada nas vedações legais, mas se verifique que criará desigualdade entre os candidatos, ele deve pautar-se pelos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo e abster-se da prática do ato.

4. CONDUTAS VEDADAS

A Lei Federal nº 9.504/97 estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos na campanha eleitoral que serão analisadas neste Manual, sem prejuízo das demais proibições administrativas e penais e da necessidade de observância aos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo.

4.1 USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 73. [...]
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária; (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida a cessão e o uso de bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a utilização para realização de convenção partidária.
Em síntese, são vedados a realização de reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e o deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.
Se o imóvel é normalmente cedido à comunidade, mediante solicitação formal e pagamento de taxas, também o poderá ser aos candidatos, desde que observados requisitos legais e que o espaço seja disponibilizado em condições de igualdade para todos os candidatos (TSE – REspe 24865 e EDAI 5135).
É igualmente vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37) veiculada nos bens sujeitos à cessão ou permissão do Poder Público e aos bens de uso comum (postes de iluminação pública, sinalizadores de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos), seja através de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. **Esta redação sofreu alteração através da Lei nº 13.165 de 2015**
Em consequência, é expressamente proibido veicular todo tipo de propaganda, de qualquer natureza, por meio de bens públicos.
Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, R-Rp nº 425109-DF) que a utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, conduta vedada, sem questionar-se da potencialidade lesiva da atitude em influenciar o resultado do pleito.

4.2 UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 73. [...]
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; (Lei Federal nº 9.504/97).

A vedação abrange a utilização, em favor de qualquer candidato, coligação ou partido político, de materiais ou serviços que sejam pagos pela administração pública, e é voltada aos três Poderes.
Além disso, é proibido o uso dos equipamentos de propriedade do Poder Público em benefício de candidato, coligação ou partido político, tais como telefones fixos ou celulares, computadores, aparelhos de fax e conta de e-mail institucional.
Por exemplo, não pode o agente fazer uso do telefone do órgão público ou do e-mail institucional para convocar ou informar sobre reunião de cunho político.

4.3 CESSÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS

Art. 73. [...]
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado; (Lei Federal nº 9.504/97).

O servidor público, durante o horário de expediente, está proibido de participar de atividade político-partidária, tais como comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.
Entretanto, se estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo beneficiar-se da função ou do cargo que exerce.

4.4 USO PROMOCIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73. [...]
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público; (Lei Federal nº 9.504/97).
Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, livros didáticos e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

A vedação não proíbe a continuidade dos programas sociais, mas sim a indevida utilização deles para ganho político. Tal restrição deve observar, ainda os ditames do § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que adiante será objeto de exame.
Dessa forma, é proibido que, por exemplo, durante a entrega de **medicamentos,** seja anunciado ou informado que determinado candidato é o responsável pelo seu fornecimento à população, por meio de discursos, "santinhos" ou faixas.

4.5 ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SERVIDOR

Art. 73. [...]
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados: (Lei Federal nº 9.504/97).
Segundo a lei, a limitação ocorre apenas na circunscrição do pleito, ou seja, na esfera municipal, portanto, de especial atenção.
A regra, no caso, destina-se a evitar contratações de cunho eleitoreiro e perseguições por motivos eleitorais.
Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, REspEl nº 27.563) que sequer a área da educação enquadra-se em exceção, entendo como vedada a contratação temporária de professores e demais profissionais da área da educação (motoristas, faxineiros e merendeiros) nos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.

4.6 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS

Art. 73. [...]
VI - nos três meses que antecedem o pleito:
a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (Lei Federal nº 9.504/97).

Conforme a Resolução-TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015, para estas eleições, a partir da data de 2 de julho de 2016, estão vedadas as transferências voluntárias de recursos entre os entes federados, ressalvadas as exceções legais.

A conduta proibida pela legislação eleitoral aplica-se também aos Estados, ainda que as eleições sejam para cargos municipais. Ela atinge apenas as transferências voluntárias, excluindo-se deste conceito, por força do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, as transferências determinadas constitucionalmente e as destinadas à Saúde.
Na hipótese de convênios celebrados por entes públicos, são três as situações a serem analisadas:

1. convênios celebrados antes dos três meses anteriores à data do pleito eleitoral e que preveem o repasse de verbas somente poderão ter a transferência concretizada se forem destinados à execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma pré-fixado;
2. convênios cuja execução de obra ou serviço não esteja em andamento e com cronograma pré-fixado, ainda que celebrados antes dos três meses anteriores ao pleito eleitoral, não poderão receber transferência de verbas. Nesse sentido destaca-se que a mera realização de processo licitatório no período citado não configura a situação que autoriza o repasse de verbas previstas em convênio. A obra ou serviço deve estar fisicamente iniciado e com cronograma pré-fixado; e
3. convênios celebrados no período de três meses anteriores ao pleito eleitoral terão transferências de verbas vedadas.

Dessa forma, somente podem ser efetuadas transferências voluntárias decorrentes de convênios celebrados para obras ou serviços em andamento físico e com cronograma pré-fixado.
.

4.7 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PRONUNCIAMENTOS EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO

Art. 73. [...]
VI - nos três meses que antecedem o pleito: [...]
b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo (Lei Federal nº 9.504/97).

A regra destina-se aos agentes públicos municipais, pelo que dispõe a Resolução-TSE nº 23.370, de 2011.
Evita-se, com as vedações, o uso indevido da máquina pública por meio de abuso de poder proibido pela legislação.

4.8 DESPESAS COM PUBLICIDADE

Art. 73. [...]
*VII - realizar, **no primeiro semestre do ano da eleição**, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, **que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito*** (Lei Federal nº 9.504/97 **com redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015**).

A média a que alude a Lei é obtida levando-se em conta as despesas anteriores - não desaprovadas oficialmente - em relação ao lapso de tempo, no primeiro semestre do ano, em que a permissão é dada, considerando o gasto no primeiro semestre dos três anos que antecederam o ano eleitoral. Ou seja, não pode o agente, em um único semestre, investir em publicidade o valor correspondente ao que empregou licitamente em um ano, mas sim unicamente o valor correspondente, em média, ao que gastou no primeiro semestre, achado em operação que tome por referência os três anos que antecedem o pleito.

4.9 REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 73. [...]
VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos (Lei Federal nº 9.504/97).

4.10 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 73. [...]
§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei Federal nº 9.504/97).
A regra entabulada no § 10 do art. 73 referido é a que tem merecido especial atenção.
A norma não faz distinção entre as modalidades de utilização gratuita dos bens públicos. Destarte, tem-se que é vedada a sua disponibilização gratuita, seja por meio de cessão de uso, permissão de uso ou outra modalidade prevista na legislação.
De acordo com o mencionado parágrafo, ao estenderem-se pelo "ano em que se realizar eleição", as vedações vigoram, inclusive, após a realização das eleições, pois seu comando é claro ao abranger todo o ano do pleito eleitoral.
Chama-se a atenção para as três condutas proibidas:

a) distribuição gratuita de bens;
b) distribuição gratuita de valores; e
c) concessão de benefícios.

Excetuam-se três hipóteses legais:

a) estado de calamidade pública;

b) estado de emergência; e
c) programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Destarte, são excepcionados os repasses aos programas destinados a efetivar os direitos sociais estabelecidos pela Constituição da República, desde que especificados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior, considerando inclusive que não exceda os valores executados no ano que antecede ao pleito, com as seguintes observações: (a) nesses casos o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa; (b) mesmo quando houver legalidade no repasse, respeitar o quanto se disse no item 4.4, "Uso promocional de programas sociais".

Alcance da vedação:
a) entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, Petição nº 100080-DF) que a doação de bens na forma vedada abrange inclusive bens perecíveis.
b) Tribunal Superior Eleitoral (TSE, AgR-REspe nº 36026-BA), "para a configuração da conduta vedada do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 não é preciso demonstrar caráter eleitoreiro ou promoção pessoal do agente público, bastando a prática do ato ilícito".

4.11 ENTIDADE VINCULADA A CANDIDATO QUE EXERÇA PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73.
§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (Lei Federal nº 9.504/97).
Em complemento ao parágrafo transcrito no item anterior, foi editada vedação que impede o exercício e, por consequência, qualquer repasse de verba pública, para entidade mantida ou nominalmente vinculada a candidato participante do processo eleitoral.
A proibição é absoluta e não comporta exceções.
Enquanto na situação anterior eram estabelecidas medidas para evitar que os programas sociais fossem utilizados para influenciar o pleito eleitoral, neste caso tem-se a presunção absoluta de que o desequilíbrio ocorreria.
A restrição deve ser observada durante todo o ano da eleição.

4.12 INAUGURAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE SHOWS

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida, a partir de 2 de julho de 2016, a contratação de *shows* artísticos para inauguração de obras. A **inobservância desta** vedação caracteriza abuso do poder econômico (LC nº 64/90, art. 22).

4.13 INAUGURAÇÕES: COMPARECIMENTO NAS SOLENIDADES

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009) (Lei Federal nº 9.504/97).

Assim como na hipótese anterior, **a partir do dia 2 de julho de 2016, é vedada a qualquer candidato a participação de inaugurações de obras públicas**.

Importante observar que a redação empregada à regra do art. 77, proíbe que qualquer candidato "compareça" a atos de inauguração de obras públicas, eis que até 2009 apenas vedava a "participação" para candidatos ao Executivo. Nesse sentido, a vedação tornou-se mais abrangente e mais severa, cuja violação poderá implicar a cassação do registro do candidato.
É importante salientar que o dispositivo veda a participação de candidatos em inaugurações nos três meses que antecedem as eleições, mas não veda as inaugurações em si.
A legislação visa evitar que o ato de inauguração seja utilizado em favor de qualquer candidato, transformando-se em palanque político.
A inauguração de obra não deve ser caracterizada como festividade (lembrando o que dispõe o **item 4.12** acima), mesmo que esteja incorporada ao calendário tradicional de festividades culturais e turísticas.
Mesmo sem discursar ou subir em palanque, a simples presença física do candidato em inauguração de obra financiada com recursos públicos implica vedação estabelecida na Lei eleitoral.
É proibida, também, a participação de representantes, assessores emissários ou mandatários do candidato nos atos de inauguração.
Por fim, é vedado a qualquer participante fazer discurso em ato de inauguração de obra louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

5. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, alerta-se para o disposto no o § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que define que a violação das condutas enumeradas no art. 73 caracterizam atos de **improbidade administrativa** e, portanto, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

6. APLICAÇÃO DA LEI PARA OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS

É importante salientar que, sem necessidade de modificações legislativas, as inovações tecnológicas também são atingidas pelas proibições legais referentes aos agentes públicos.
Dessa forma, o agente público deve cuidar para não descumprir as normas referidas nos itens anteriores quando utilizar-se de ferramentas tecnológicas como a *Internet* e a *Intranet*.
Dentre os exemplos de condutas vedadas, tem-se:

a) a utilização de computador, notebook/netbook ou *tablet* profissional para atos voltados à eleição;
b) o uso do *e-mail* funcional para questões de campanha ou propaganda eleitoral;
c) a divulgação ou aproveitamento de catálogo de *e-mails* formados ou obtidos na atividade pública; e
d) a alimentação de páginas eletrônicas, *Twitter* ou quaisquer redes sociais em desconformidade com as orientações deste Manual, como, por exemplo, utilizar-se de *Twitter* pessoal para vincular programa social a determinado partido político.

7. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM BENS PÚBLICOS OU QUE DEPENDAM DA CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO

*Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. (**Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015**)*
§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006) (Lei Federal nº 9.504/97).

Importante que os agentes públicos e principalmente as autoridades municipais atenham-se às regras de vedação, eis que, quando autorizadoras e coniventes à veiculação irregular, tornam-se responsáveis pelos seus atos e omissões.
Quanto à fiscalização em si da propaganda eleitoral, vale observar, o Município não possui poder para tanto, uma vez que o poder de polícia nas eleições será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelo Tribunal Regional Eleitoral, consoante disposto no art. 41, § 1º, da Lei n. 9.504/97.

8. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM PROPAGANDA ELEITORAL DE SÍMBOLOS, FRASES OU IMAGENS ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS UTILIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR. (Lei Federal nº 9.504/97).

Veda-se a tentativa de demonstrar **vinculação** do partido, coligação ou candidato à Administração Municipal, captando benefícios com a utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou assemelhadas com as utilizadas oficialmente pelo Governo.

9. DIRETRIZES PARA AS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS. OBSERVAÇÕES FINAIS

As condutas vedadas aos agentes públicos descritas neste Manual decorrem de determinações legais e são de observância obrigatória para todos os agentes públicos e não desobriga ao atendimento de outras vedações legais não contempladas, bem como de novas orientações que possam vir, possibilitando, inclusive, o incremento do presente Manual.

Nas demais situações não previstas expressamente pela legislação ou neste Manual, em que o agente público depara-se com decisões que nitidamente podem influenciar o pleito eleitoral, recomenda-se, sem prejuízo da elaboração de consulta sobre a legalidade do ato a ser praticado e da plena observância às normas cabíveis, que as condutas sejam pautadas por princípios dos Direitos Administrativo e Eleitoral, especialmente:

a) isonomia entre os candidatos: as normas eleitorais são feitas justamente para evitar que o equilíbrio das eleições seja perdido. Por isso, o candidato não pode ser beneficiado e se sobrepor aos demais por abuso de poder político e econômico, sob pena de impedir que a sociedade escolha os candidatos de forma livre e isenta;

b) impessoalidade do agente público: os atos praticados pelo agente público no exercício de sua função são realizados pelo próprio Estado. Assim, vinculam-se ao Poder Público e não devem ser revertidos em propaganda para candidato, partido político ou coligação. Por esse motivo, a publicidade institucional sempre deve ser feita em prol do ente público e da sociedade, sem influenciar nas eleições;

c) separação do público e do privado: os bens públicos são disponibilizados aos agentes públicos exclusivamente para que possam exercer suas funções e atuar em benefício do interesse comum. O patrimônio público não pode ser confundido com o patrimônio pessoal dos agentes públicos. Logo, os bens públicos não podem ser utilizados para participação na campanha eleitoral; e

d) sufrágio universal e exercício da cidadania: com essas ressalvas, deve-se lembrar, por outro lado, que a Constituição da República assegura aos cidadãos brasileiros, salvo nas poucas exceções legais, a ampla participação no processo político. Por esse motivo, o agente público deve respeitar a isonomia entre os candidatos, mas não pode ser proibido pelos seus colegas e superiores de ter suas próprias convicções políticas e participar do processo eleitoral, desde que fora do horário de expediente, sem a utilização de bens públicos e quando não estiver legalmente impedido.

10. CALENDÁRIO ELEITORAL

1º de janeiro (início do ano da eleição)

- Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei n° 9.504/1997, art. 73, § 10).

- Data a partir da qual ficam vedados os programas sociais executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei n° 9.504/1 997, art. 73, § 11).

- Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei n° 9.504/1 997, art. 73, inciso VII).

5 de abril (180 dias antes da eleição)

- a partir desta data até a posse dos eleitos, é vedado, na circunscrição do pleito, revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição

2 de julho (três meses antes da eleição)

- Data a partir da qual são vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas (Lei n° 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea a):

- nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de julho de 2016;

d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

e) transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários;

- realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

- Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei n° 9.504/1997, art. 73, inciso VI, alíneas b e c, e § 3º):

- com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

- fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

. Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei n° 9.504/1997, art. 75).

- Data a partir da qual é vedado a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas (Lei n° 9.504/1997, art. 77).

- Data a partir da qual órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos Tribunais Eleitorais, ceder funcionários à Justiça Eleitoral (Lei n° 9.504/1997, art. 94-A, inciso II).

15 de agosto (48 dias antes)

- Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao Juízo Eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que

dispõem para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei n° 6.091/1974, art. 3°).

2 de setembro (30 dias antes)

- Último dia para a requisição de veículos e embarcações aos órgãos ou unidades do serviço público para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei n° 6.091/1974, art. 3º, § 2º)

17 de setembro (15 dias antes)

- Último dia para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei n° 6.091/1974, art. 1º, § 2º).

22 de setembro (10 dias antes)

- Último dia para o Juízo Eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art.137).

2 de outubro

-DIA DAS ELEIÇÕES PRIMEIRO TURNO (Lei nº 9.504, art. 1º, *caput*)

1º de novembro terça-feira (2 dias após o segundo turno e 30 dias após o primeiro turno)

- Último dia para os candidatos, os partidos políticos e as coligações, nos municípios onde não houve segundo turno, removerem as propagandas relativas às eleições e promoverem a restauração do bem, se for o caso.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6FAA2A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18087219000135
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 10/2016
Número Licitação: 9/2016
Número Contrato/Aditivo: 011/2016
Objeto: Locação de maquinas destinadas à operacionalização do Programa de Desenvolvimento Rural - PDR regulamentado pelo decreto municipal 45/2015.
Data Homologação: 03/03/2016
Data Assinatura: 03/03/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 180.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E629BBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GILBERTO GOMES MOURA
CPF / CNPJ: 11689439300
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 15/2016
Número Licitação: 1/2016
Número Contrato/Aditivo: 012/2016
Objeto: Prestação de serviços de restauração artística completa de esculturas de Santa Bárbara, Santo Antonio e São Francisco no Município de Bituruna
Data Homologação: 09/03/2016
Data Assinatura: 09/03/2016
Vigência: 120 dias
Valor R$: 43.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:662229F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ROSIMERI ZAMBONI KRUL - ME
CPF / CNPJ: 05686326000138
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 16/2016
Número Licitação: 12/2016
Número Contrato/Aditivo: 013/2016
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/03/2016
Data Assinatura: 22/03/2016
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 34.210,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D3060078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: NITROGEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 18030457000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 17/2016
Número Licitação: 13/2016
Número Contrato/Aditivo: 014/2016
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento dos botijões de sêmen dos participantes do Programa de Inseminação Artificial, visando o melhoramento genético para produção leiteira, conforme meta 130 da LDO nº1798/2015
Data Homologação: 22/03/2016
Data Assinatura: 22/03/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 11.250,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CA4586F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
CPF / CNPJ: 77883320001990
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2016
Número Licitação: 11/2016
Número Contrato/Aditivo: 015/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 22. Os produtos serão utilizados no 1° semestre de 2016.
Data Homologação: 30/03/2016
Data Assinatura: 30/03/2016
Vigência: 90 dias
Valor R$: 19.824,60

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EF819F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09254808000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2016
Número Licitação: 11/2016
Número Contrato/Aditivo: 016/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino. Conforme meta LDO 22. Os produtos serão utilizados no 1° semestre de 2016.
Data Homologação: 30/03/2016
Data Assinatura: 30/03/2016
Vigência: 90 dias
Valor R$: 1.905,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F06D9974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 026/2016 - PREGÃO N.º 020/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/04/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F66A2B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 027/2016 - PREGÃO N.º 021/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/04/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:668E9682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1845/2016

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna, a partir da competência abril/2016, as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e de Governo) terão reposição de perdas salariais no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de Abril de 2015 a Fevereiro de 2016, na ordem de **9,42%** (nove vírgula quarenta e dois pontos percentuais).

Art. 2º - A reposição de perdas e reajuste salarial a que se refere esta Lei atende ao disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6D3A5A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1844/2016

Súmula: "Dispõe sobre o espaço nos meios de comunicações local, para veiculação e divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador Remi Girotto

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica através do presente Projeto de Lei, todos os meios de comunicações em veiculação no Município de Bituruna-PR, obrigados a disponibilizar espaço, para veiculação e divulgação de ações do Poder Legislativo Municipal de Bituruna-PR.

"§ 1º. Serão divulgados através do presente Projeto de Lei, todas as ações do Legislativo Municipal efetivadas durante as sessões da casa, exceto os requerimentos individuais dos vereadores.

§ 2º. O encaminhamento das matérias a serem divulgadas nos meios de comunicação, será conduzido pela Secretaria da Câmara Municipal de Bituruna.

§ 3º. Fica vedado o uso individual de qualquer um dos membros vereadores, deste espaço, previsto neste Projeto de Lei, para matérias individualizadas e pessoais, neste caso deverá ser solicitado pelo vereador que desejar efetivar pronunciamento, através de requerimento direcionado diretamente ao meio de comunicação que este desejar."

Art. 2º Em casos que a veiculação das informações se faça através de impressa escrita deverá ser disponibilizado espaço de até 15% (quinze por cento) de uma página, para divulgação das informações.

Parágrafo Único. Nos casos em que a divulgação se faça através de imprensa escrita, sendo esta divulgação, opcional pelo Legislativo Municipal, os valores a serem pagos serão ajustados de acordo com a tabela em veiculação na região.

Art. 3º. Em casos que a veiculação das informações se faça através de Rádio Difusão, comercial ou comunitária local, deverá ser disponibilizado semanalmente espaço de até 10 (dez) minutos, em horário nobre, preferencialmente ao meio dia, para veiculação de informações.

§ 1º. Nos casos em que a divulgação se faça através de rádios difusoras comerciais, sendo esta, opcional pelo Legislativo Municipal de Bituruna-PR, os valores a serem pagos serão ajustados de acordo com a tabela em veiculação na região, quanto a veiculação das informações.

§ 2º. Nos casos em que a divulgação se faça através de rádios difusoras comunitárias locais, a veiculação das informações deverá ser efetivada de forma gratuita e obrigatória, conforme o estatuto das rádios comunitárias, e de acordo com o contido neste artigo.

Art. 4º. Os recursos oriundos da cessão de que trata esta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A99523FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-344, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11441942000121, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

1.1 Fica alterada a quilometragem diária e total da linha de transporte escolar constante do contrato n.º 003/2015, visando a correção da quilometragem efetivamente necessária para atendimento a alunos da rede municipal e estadual de ensino, passando a quilometragem diária do item 08 para 120,600 Km.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação de correção da Secretaria de Educação e Cultura a qual é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VANILDO ANTONIO PALIANO
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:57CC4123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e JERRY LEVIS, sito a COL LINHA SAO JOSE DA BOA ESPERANCA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11487199000140, neste ato representado por JERRY LEVIS, inscrito(a) no CPF n.º 89753208987, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2015, em 3,56019% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Novembro/15 à Janeiro/16, passando o valor por Km rodado para R$ 3,12 (três reais e doze centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

Contratante:
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada:
JERRY LEVIS

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:361F3C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e MAURO DANIEL PERIZZOLO 63063026972, sito a R JOAO STANGUERLIN, 349, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 21682799000113, neste ato representado por MAURO DANIEL PERIZZOLO 63063026972, inscrito(a) no CPF n.º 63063026972, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 004/2015, em 9,27042% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/15 à Janeiro/16, passando o valor por Km rodado para R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MAURO DANIEL PERIZZOLO 63063026972
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FEBF3B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e SATURNINO STANGHERLIN 28614992904, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11673096000175, neste ato representado por SATURNINO STANGHERLIN 28614992904, inscrito(a) no CPF n.º 28614992904, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 009/2015, em 9,27042% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/15 à Fevereiro/16, passando o valor por Km rodado para R$ 3,19 (três reis e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SATURNINO STANGHERLIN 28614992904
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7BDE268E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TEREZA SENKIV DA SILVA PADARIA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV Dr. OSCAR GEYER, 135, SALA 01 , cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20195484000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 079/2015, a partir de seu vencimento, até **14/09/2016**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 61/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

TEREZA SENKIV DA SILVA PADARIA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:532877C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO AGUSTINI, 647, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11652655000160, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2015, a partir de seu vencimento, até **14/09/2016**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 61/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5DBD8086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ANGELITA KLOBUKOSKI DA SILVA 32926187890** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23126407000165, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 077/2015, a partir de seu vencimento, até **14/09/2016**, visando o Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 61/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Março de 2016.

Prom. Contratante:
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado:
ANGELITA KLOBUKOSKI DA SILVA
32926187890

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EF179B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO**, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11383631000153, neste ato representado por ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 084/2014, em 15,3446% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de novembro/14 à fevereiro/16, passando o valor Mensal para.

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Reajustado
1	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTEBOL SUÍÇO, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO, 01 MESÁRIO, 04 SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BOLA	117,50	135,53
2	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTSAL, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO E 01 MESÁRIO	108,50	125,15
3	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE VOLEIBOL DE QUADRA E DE AREIA, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO E 01 MESÁRIO	96,50	111,31
4	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO, 02 AUXILIARES (BANDEIRAS), 01 MESÁRIO, 04 SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BOLA	208,00	239,92
5	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTEBOL DE AREIA, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO, 01 MESÁRIO, 04 SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BOLA	117,50	135,53

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

Contratante:
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratado:
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:44E9E59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME**, sito a R DAS CANELAS, 41, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 20390535000123, neste ato representado por Anor Dalgallo Junior a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 072/2014, em 15,7829% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Outubro/14 à Fevereiro/16, passando o valor Mensal para.

Item	Especificação	Valor Atual.	Valor Ajustado
3	TREINAMENTO TÉCNICO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, NAS MODALIDADES DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO E VOLEI FEMININO, E SERVIÇOS DE AUXÍLIO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUANDO DA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	1.050,00	1.215,72
4	TREINAMENTO TÉCNICO E CONDICIONAMENTO FÍSICO, NAS MODALIDADES DE VOLEI E FUTSAL FEMININO E SERVIÇOS DE AUXÍLIO NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES QUANDO DA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.	1.480,00	1.713,59
5	Treinamento técnico e condicionamento físico na modalidade de futsal, masculino e feminino, e serviços de auxílio no Departamento Municipal de Esportes quando da organização de jogos e eventos, (30 horas semanais).	1.480,00	1.713,59
6	Treinamento técnico na modalidade de XADREZ e serviços de auxílio na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo quando da organização de jogos e eventos, com carga horária de 25 horas semanais.	1.230,00	1.424,12
7	Treinamento técnico e condicionamento físico na modalidade de futebol e serviços de auxílio no Departametno MunicipaI de Esportes quando da organização de jogos e eventos, (20 horas semanais).	1.050,00	1.215,72
8	Treinamento técnico e condicionamento físico na modalidade de volei feminino e serviços de auxílio no Departamento Municipal de Esportes, quando da organização de jogos e eventos, (30 horas semanais).	1.480,00	1.713,59
9	Prestação de serviço de instrução de aulas de Educação Física, com carga horária de 20horas semanais, com atendimento para os Centros de Atividades para Crianças e Adolescentes, Abelhinha, Amiguinhos e Formiguinha	800,00	926,26

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista a manutenção das condições previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

Contratante:
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratado:
ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0DC95AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a Rua João Pessoa, 134, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por CLAUDIO MATOS BALSINI, RG n.º 70.498 SSP-SC e CPF n.º 133.239.709-34 a seguir denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 004/2014, em 12,079% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o IGP-M acumulado de Março/2015 à Fevereiro/16, passando o valor do aluguel conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
1	Mês	Alug. Sist. Licitações e Compras	R$ 581,55	R$ 651,80
2	Mês	Alug. Sist. Controle de Frotas	R$ 223,28	R$ 250,25
3	Mês	Alug. Sist. Patrimônio Público	R$ 441,36	R$ 494,68
4	Mês	Alug. Sist. Planejamento	R$ 202,51	R$ 226,97
5	Mês	Alug. Sist. Folha de Pagamento / Alug. Sist. RH	R$ 756,02	R$ 847,35
6	Mês	Alug. Sist. Tributação	R$ 1.111,17	R$ 1.245,40
7	Mês	Alug. Sist. Tributos Web	R$ 472,52	R$ 529,60
8	Mês	Alug. Sist. Tesouraria	R$ 233,66	R$ 261,89
9	Mês	Alug. Sist. Contabilidade Pública	R$ 799,63	R$ 896,23
10	Mês	Alug. Sist. Fly Transparência	R$ 321,92	R$ 360,81
12	Hora	Assistência Técnica	R$ 62,31	R$ 69,84
13	KM	Deslocamento	R$ 0,62	R$ 0,69
14	Diária	Estadia e Alimentação	R$ 114,23	R$ 128,03

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.4 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6C55A001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado, sito a R MARCELINO NOGUEIRA, 1182, cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76633890002699, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 60/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 083/2015, a partir de seu vencimento, até **18/09/2016**, visando o Registro de Preços de Alimentos para Preparo para atendimento da demanda da Merenda Escolar, demais estruturas municipais e e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 60/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2015** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 18 de Março de 2016.

Prom. Contratante:
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prom. Contratado:
NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DD8FB4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, SALA B , cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01846805000113, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 084/2015, a partir de seu vencimento, até **28/09/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2015** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E3B312A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **MADEBIL MADEREIRA BITURUNA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV SANTOS ALBERTON,961 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75967331000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 64/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2015, a partir de seu vencimento, até **17/09/2016**, visando o Registro de Preços de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 64/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

MADEBIL MADEREIRA BITURUNA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9652BD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **TEREZA PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R FRANCISCO NUNES, 432, CASA , cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01179914000124, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2015, a partir de seu vencimento, até **28/09/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

TEREZA PNEUS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7E91743D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AL VIRGILIO MOREIRA, 1075, cidade de Irati - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22196632000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 085/2015, a partir de seu vencimento, até **28/09/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 66/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CEF384D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 ADITIVO N.° 003/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FERNANDA PERDUN 04349739980**, sito a VL lanCa, s/n, cidade de Porto União - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22102287000101, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA– ADITAMENTO DO VALOR
1.1 O presente termo tem por objeto fica aditado o objeto contratual passando a consultoria/treinamento a ocorrer com no mínimo 4 horas semanais e passando o valor para R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para o mês de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTO
2.1 O aditamento de que trata esta aditivo fundamenta-se no Art. 65, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Março de 2016.

Contratada:
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Contratante:
FERNANDA PERDUN
04349739980

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D9696DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO MARIA BUENO,2.600 - , Cidade de PAULA FREITAS - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada

por NEREU VERZA, RG n.º 3.856.578-8 SSP/PR e CPF n.º 772.113.839-68 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 5/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado em 5,663940244% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 021/2015, que visa a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Santo Antonio, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia padrões do FNDE (6 Salas 2013) os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 32362/2014 e de conformidade com Parecer Técnico de Engenharia e Planilha de Serviços Aditados em anexo, totalizando R$ 57.932,48 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 12/2016 ENG, Planilha de serviços e Parecer Técnico de Engenharia, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C1033DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2015

O MUNICÍPIO DE BITURUNA, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ95412276000193 , localizada na ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Vitor Lotoski portador da cédula de identidade R.G. Nº 922.049 *SSP/PR* CPF nº 060.984.879-87 residente na Rua Catarina Ulrich nº 108, Morro do Cristo, União da Vitoria – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/11/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 118/2015, a partir de seu vencimento **até 30/05/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 118/2015, a partir de seu vencimento **até 30/04/2016,** cujo contrato tem por objeto a Obras de Pavimentação em CBUQ em Regime de Empreitada Global na Rua Angelo Lodi, Rua Maria Rosa Ramos Nunes e Laticínio da localidade Empoçado de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2566AF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2015

O MUNICÍPIO DE BITURUNA, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ95412276000193 , localizada na ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Vitor Lotoski portador da cédula de identidade R.G. Nº 922.049 *SSP/PR* CPF nº 060.984.879-87 residente na Rua Catarina Ulrich nº 108, Morro do Cristo, União da Vitoria – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na

proposta da CONTRATADA datada de 11/11/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 15,75041871% o objeto do contrato n.º 118/2015, que visa a Obras de Pavimentação em CBUQ em Regime de Empreitada Global na Rua Angelo Lodi, Rua Maria Rosa Ramos Nunes e Laticínio da localidade Empoçado de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto e de conformidade com romaneios de cargas, Parecer Técnico de Engenharia e Planilha de Serviços Aditados em anexo, totalizando R$ 46.013,30 (quarenta e seis mil e treze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 11/2016 ENG, romaneios de cargas e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EE4B32E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148, FUNDO, Cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 56/2014 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2014** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 073/2014, a partir de seu vencimento **até 31/03/2016**, visando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BA1F83D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data (01/04/2016), Roseli Teresinha Antonelli Lanzarini, RG 4.679.999-2, para exercer o cargo de agente político de Secretária de Educação e Cultura, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2B820EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 04.063.209/0001-55
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PERMANENTE PARA O CREAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3820	07.001.08.244.0701.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2080	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,31/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D2BB6C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2016

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 - B
PREGÃO Nº 23/2015
CONTRATO - IV
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.876,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,01/04/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:19AAA471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76/2016

DECRETO Nº 076/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Diovane de Araujo da Luz , Portador do CI/RG. Nº 11.156.030-7 e Inscrito no CPF Nº075.612.509-08 do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Comunitários . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:85EE61BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77/2016

DECRETO Nº 077/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Valdir Moreira Batista, Portador do CI/RG. Nº6.476.892-1 e Inscrito no CPF Nº031.646.229-29 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Comunitários . Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5787417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2016

PORTARIA Nº 070/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 02/12/2014 à 02/12/2015 que serão gozados a partir de 04/04/2016 a 23/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2366B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2016

PORTARIA Nº 071/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.051.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardiao**, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/05/2014 à 01/05/2015 que serão gozados a partir de 08/03/16 a 07/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 08 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:253B77A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2016

PORTARIA Nº 072/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Joao Verci Moreira Mathias,** portador da CI/RG n.º 6.102.38-0 e inscrito no CPF n.848.502.649-72 nomeado através do decreto 807/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/04/2015 à 01/04/2016 que serão gozados a partir de 01/04/16 a 20/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ADB526C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2016

PORTARIA Nº 073/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosmery Aparecida Dalzotto Gloden, portadora da CI/RG n. 6.856.594-4 e inscrita no CPF n.º 924.303.689-00 Nomeada através da Portaria 494/1999 para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 026/2007 para exercer o mesmo cargo,30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/08/2014 a 02/08/2015 que serão fruídas nos dias 01/03/2016 a 30/03/2016 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período, conforme Lei Municipal 832/2015 art 109.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 01 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:260E3EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2016

PORTARIA Nº 074/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Antonio Machado, nomeado através da Portaria n°200/2002, portador do CI/RG 1.872.067-1 e inscrito no CPF nº 285.789.109-15 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo e Reenquadrado pela Portaria 066/2007 para exercer o mesmo Cargo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/03/2014 a 12/03/2015 que serão gozadas a partir de 03/03/2016 a 02/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 03 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DF27EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2016

PORTARIA Nº 075/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Angela Fatima Strapasson**, portador da CI/RG n.º 505.268.404-5 e inscrito no CPF n. 565.483.070-04 nomeado através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 02/01/15 a 02/01/16 que serão fruídas dos dias 04/04/16 a 18/04/16. Conforme Lei 832/2015 art. 109 .

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:124AF246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2016

PORTARIA Nº 076/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Jose Luiz Steinmtz,** portador da CI/RG n.º 7.041.097-4 e inscrito no CPF n.900.054.309-68 nomeado através da portaria 484/1999 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/04/2013 à 01/04/2014 que serão gozados a partir de 31/03/16 a 09/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B263A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 886/2016

SUMULA: Denomina-se JOSELIA DALSOTO LOPES GRALAK o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte,

Art. 1º Fica denominado JOSELIA DALSOTO LOPES GRALAK o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Boa Ventura de São Roque-Pr.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 04 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:55970492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO NO 042/2015

Data: 04/04/2016

SÚMULA.....Altera o Decreto nº 026 de 09 de março de 2015, que nomeia os representantes do Comitê local do Programa Estadual Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor **MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005:

DECRETA:

Artigo1º O Decreto nº 026 de 09 de março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e com as seguintes representatividades:
I – Representante da Política Municipal de Assistência Social – **Damares Fernanda Bastianick**
II – Representante da Política Municipal de Esporte – **Liliane Aparecida de Lima**
Marcos Vinícius de Oliveira
III – Representante da Política Municipal de Educação – **Sueli de Fátima Ferreira Martins**
IV – Representante da Política Municipal de Saúde – **Anderson Inácio de Souza**
V – Representante do Trabalho - **Nayara Aparecida Pagliarini Waidman**
VI – Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar - **Marcelo Vinícius Salomé**
VII - Representante da Política Municipal de Cultura – **Marileide Gonçalves Diniz**
VIII - Representante da Política Municipal de Habitação – **Rosana Ferreira Lopes**
IX – Representante do Conselho Tutelar – **Gessica Mariano Borbolate**
Aline Emanuelly Gonçalves Sincero
Tamara de Freitas Lourenço Benedette
Andrea do Carmo Moreira Piana
X – Representante de Atendimento Especializado à Família – **Vanessa Ferreira Rozendo**

Artigo 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, passa a ter 11 (onze) representantes e não mais 09 (nove), como anteriormente.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de abril de 2016

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:2445FB73

SECRETARIA GERAL
DECRETO NO 041/2016

DECRETO No 041/2016
Data: 04/04/2016

SÚMULA..... Altera o Decreto nº 025 de 09 de março de 2015, que nomeia os representantes do Comitê Municipal do Programa Estadual Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor **MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005:

DECRETA:

Artigo 1º – Art.1º O Decreto nº025, de 26 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e representatividades:
I – Representante da Política Municipal de Assistência Social – **Farailde Bizerra Campos de Almeida**
II – Representante da Política Municipal de Esporte – **Carlos Roberto de Souza**
III – Representante da Política Municipal de Educação – **Daniela Geovana de Freitas**
IV – Representante da Política Municipal de Saúde – **Adriana Cristina da Silva**
V – Representante do Trabalho: **José Carlos Benedette**
VI – Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – **Milton de Oliveira Lima**
VII - Representante da Política Municipal de Cultura – **Fernanda Faustino dos Santos Tiene**
VIII - Representante da Política Municipal de Habitação – **Felipe do Couto Rejani**
IX – Representante do Conselho Tutelar: **Waldenice de Oliveira**
X – Representatatante do Programa de Atendimento Especializado à Família – **Eleni Valéria Galdino**
Artigo 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por técnicos das unidades de atuação do território, passa a ter 10 (dez) representantes e não mais 09 (nove), como anteriormente.
Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 09 de março de 2015

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:DB512453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO Nº 09/2016

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina e etanol) e contratação de empresa para realizar serviço de lavagem no veículo pertencente à CMC.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LIS AUTO POSTO, CNPJ nº 10.672.529/0001-05, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais).
D. L. PIRES LTDA, CNPJ nº 14.979.853/0001-21, no valor de R$6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

TOTAL: R$6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Cafeara – PR, 04 de abril de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4F57C3FF

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada:
LIS AUTO POSTO, CNPJ nº 10.672.529/0001-05, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 04/04/2016
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e etanol) e contratação de empresa para realizar serviço de lavagem no veículo pertencente à CMC.
Valor total: R$360,00 (trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F27ED599

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada:
D. L. PIRES LTDA, CNPJ nº 14.979.853/0001-21, no valor de R$6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II
Data de Assinatura: 04/04/2016
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e etanol) e contratação de empresa para realizar serviço de lavagem no veículo pertencente à CMC.
Valor total: R$6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:89B66A2E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZEM -EPP, CNPJ Nº81.181.505/0001-00
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA: 04/04/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:793F328D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

Processo dispensa nº 20/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZEM -EPP, CNPJ Nº81.181.505/0001-00
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 20/2016
Data de Assinatura: 04/04/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3284A5BC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 97/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 17/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 02.486.788/0001-13
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 22 e 75 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), atualizando o montante para R$79.574,00 (Setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
ASSINATURA: 23/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83DB5836

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 98/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 17/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: FERREIRA E ANDREA LTDA, CNPJ nº. 08.866.695/0001-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 60, 110, 191 e 231 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$2.892,40 (Dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), atualizando o montante para R$30.524,20 (Trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
ASSINATURA: 23/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE430389

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 17/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 13.861.454/0001-07
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 69, 70, 105, 114 e 185 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$788,50 (Setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), atualizando o montante para R$39.963,56 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).
ASSINATURA: 23/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0802904B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente ao EXTRATO DE CONTRATO nº 35/2016 publicado no dia 22/03/2016, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016.

Cafeara-PR, 04 de abril de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD843AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2010,

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, RCE – REDE DE COLETA DE ESGOTO E INTERCEPTOR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Siqueira Campos, 317, Cascavel-PR, CEP 85.812-221, inscrita no CNPJ n° 04.988.675/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ALVIR JOSÉ PREISNER JUNIOR**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade/R.G. n° 3.708.777-7 – SSP/PR e do CPF/MF Nº 755.360.809-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 009/2010, referente ao **Processo Licitatório 067/2010 - Concorrência 005/2010**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir cláusula de reajuste financeiro, supressão de meta física e prorrogação de execução e de vigência do Contrato de Execução de Obras 009/2010, com fulcro nos artigos 57, § 1º, III, art. 65, § 1º e art. 40, XI, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
O valor contratual será reajustado a cada doze meses pelo índice INCC-DI/FGV a partir do décimo terceiro mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO
Ficam suprimidas do projeto original 318 ligações prediais e 4.622,87m de rede coletora na obra, totalizando R$ 277.036,63 e correspondendo a uma redução de meta física aproximada de 7,7% do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato será prorrogado até o dia 24 de outubro de 2017 e o de vigência até o dia 24 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Califórnia/PR, 31 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ALVIR JOSÉ PREISNER JUNIOR
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:91189423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2015 de 25 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 18 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes, Grupos A, B, e E, conforme RDC 306/04.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:96F1D81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 093/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal**,
Fornecedor: *RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA*
CNPJ: *15.412.826/0001-35*

OBRA: Contratação de empresa especializada para Revitalização do Parque do Bosque Municipal,
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO LOTE: 84.192,58 M2
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 143,43 M2 SENDO:
PÁTIO MULTIUSO COBERTO: 71,70 M2
BANHEIRO PÚBLICO: 71,73 M2

VALOR TOTAL DA TOMADA 010/2016: R$ 246.155,18 (duzentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

Califórnia, 04 de Abril de 2016

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1BDBC6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 PREGÃO Nº 014/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores deste município.**

Fornecedor: FRANGÁS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/CPF: 95.379.640/0001-60

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	140	Unid.	Recarga de Gás de Cozinha (GLP) para botijão de 13 kg.	R$ 58,50	R$ 8.190,00
2	170	Unid.	Recarga de Gás de Cozinha (GLP) para botijão de 45 kg.	R$ 270,00	R$ 45.900,00
Valor Total					**R$ 54.090,00**

Valor Total do Pregão 014/2016: R$ 54.090,00 (Cinquenta e quatro mil e noventa reais)

Califórnia, 04/04/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:2932EFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°026/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mangueiras e Parafusos para a Oficina do Pátio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$44.687,57 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: COMÉRCIO DE PARAFUSO CALIFÓRNIA LTDA - ME
CNPJ: 04.952.894/0001-70
Valor total: R$44.687,57 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/04/2016

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:887B9A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°027/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças elétricas para automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e tratores deste município
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$241.617,97 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
Fornecedor: CÉLIO GARCIA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 01.738.478/0001-86
Valor total: de R$241.617,97 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/04/2016

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:029EBBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO 09 (SRP)

ERRATA DEEDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 09 (SRP). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ :
ANEXO I

a) É de responsabilidade única e exclusiva da(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
b) É de responsabilidade única e exclusiva da(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante, a pesquisa de preços, cotações e média do objeto licitado;
b) É de responsabilidade única e exclusiva da(s) Secretaria(s) Municipal(is), a sua aplicação e sua correta condição de utilização;
c) Segue em anexo a planilha para a descrição de unidade de medida, valor unitário e valor total dos produtos ora contratado:
OBS: APESAR DE SER POR LOTE PREÇO GLOBAL, A PROPOSTA DEVE SER FORMALIZADA ITEM A ITEM POR SE TRATAR DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO.

SAÚDE						
RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	ZERO	93Y5SRD04GJ196876	2015/2016	veículo	Leves	8
RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	ZERO	93Y5SRD04GJ196931	2015/2016	veículo		
RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	ZERO	93Y5SRD04GJ196938	2015/2016	veículo		
FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	ZERO	8AP37211ZG6132258	2015/2015	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ATX 1858	595312322	2013/2013	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AWH 8511	498987132	2012/2013	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUU 4162	398967105	2011/2012	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ADB-6558	335696287	2012/2013	veículo		
HONDA/NXR150 BROS ESD	ATK 3769	270796711	2010/2011	moto		
AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	AIO 9310	716807548	1999/1999	Microônibus		
VW/KOMBI	ADB 6555	332562395	2011/2011	medio		
RENAULT MASTER	AYI 3642	1007141210	2014/2015	medio	médio	4
RENAULT MASTER	ANL 9112	876200390	2005/2006	medio		
FIAT DUCATO 16 pessoas	ZERO	93W245H3RG2154602	2015/2015	medio	Total	14

MARCIO CASTRO BERGER
Secretário de Saúde

EDUCAÇÃO						
IVECO/CITYCLASS 70C16	ARL 8579	151771502	2009/2009	Ônibus	ônibus	9
VW/MASCA GRANMINI O	ARM 8141	153193190	2009/2009	Ônibus		
VW/MASCA GRANMINI O	ARM 8137	153194200	2009/2009	Ônibus		
IVECO/CITYCLASS 70C17	AXL 5562	571319823	2013/2013	Ônibus		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUU 4179	398978727	2011/2012	veículo	leve	1
VW/15.190 EOD E.HD ORE	ATU 8150	307989399	2010/2011	Ônibus		
IVECO/CITYCLASS 70C16	ARL 8572	151772266	2009/2009	Ônibus		
ONIBUS SCANIA	GQT-2439	246762640	1988/1988	Ônibus	total	10
ONIBUS MB	MPF-6640	66397034-2	1996/1996	Ônibus		
VW/15.190 EOD E.HD ORE	AUO 4901	355529254	2011/2011	Ônibus		

MARISTELA B. MIRANDA
Secretária de Educação

ASSISTENCIA SOCIAL						
RENAULT CLIO EXPRESSION 1.0	BAB-3287	01065551700	2015/2016	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AVC-9330	456354506	2012/2012	veículo	leve	3
RENAULT/LOGAN 1.0	AYQ-2725	1175124629	2014/2014	veículo		

RODRIGO COLAÇO
Secretária de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO						
RENAULT LOGAN 1.6 DINAMIC	AZR-5629	01052074208	2015/2015	veículo		
FIAT/PALIO ELX FLEX	AAA 5721	147904986	2009/2010	veículo	leve	2
HONDA/NXR150 BROS ESD	ASX 3297	228497671	2009/2009	moto	moto	1
					total	3

PAULO H. BRASIL
Secretário de Administração

AGRICULTURA						
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUU 4158	398957290	2011/2012	veículo	leve	1
					total	1

ELDOR VALMIR MATTE
Secretário de Agricultura

OBRAS						
M.BENZ ATRON	AYZ-8511	310146	2014/2014	Caminhão	pesado	4
M.BENZ ACELLO 1016	AZT-4816	1054992786	2014/2014	Caminhão		
FORD C-1519 B	ZERO	9BFXEB2B3EBS68052	2014/2015	Caminhão		
FORD C-1519 B	ZERO	9BFXEB2B2FBS79349	2014/2015	Caminhão	total	4

ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS
Secretário de Viação e Obras

VALOR GLOBAL : 87.024,87 (oitenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Leia-se:
ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

a) É de responsabilidade única e exclusiva da(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante, as descrições e os demais complementos do objeto licitado;
b) É de responsabilidade única e exclusiva da(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante, a pesquisa de preços, cotações e média do objeto licitado;
b) É de responsabilidade única e exclusiva da(s) Secretaria(s) Municipal(is), a sua aplicação e sua correta condição de utilização;
c) Segue em anexo a planilha para a descrição de unidade de medida, valor unitário e valor total dos produtos ora contratado:
OBS: APESAR DE SER POR LOTE PREÇO GLOBAL, A PROPOSTA DEVE SER FORMALIZADA ITEM A ITEM POR SE TRATAR DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO.
Contratação de Empresa especializada em seguros para veículos, conforme relação encartada em anexo, que atendam as coberturas conforme quadro abaixo.

Descrição	Unid.	Quantidade
Contratação de seguro para frota municipal com as coberturas mínimas para **veículos leves** de:	Unid.	16
- Casco - Valor de mercado		
- Danos Materiais R$ 50.000,00;		
- Danos Pessoais R$ 50.000,00;		
- Morte R$ 15.000,00;		
- Invalidez R$ 15.000,00;		
- Danos morais R$ 10.000,00.		
- Vidros;		
- Assistência 200km		
Contratação de Seguro para frota municipal com coberturas mínimas para **veículos Ônibus** de:	Unid.	10
- Danos Materiais a terceiros R$ 75.000,00;		
- Danos Pessoais R$ 75.000,00;		
- Invalidez para ocupantes R$ 10.000,00;		
- Diárias médicas para cada ocupante R$ 5.000,00;		
- Danos Morais R$ 10.000,00;		
- Vidros;		
- Assistência 200 Km		
Contratação de Seguro para frota municipal com coberturas mínimas para **veículos Moto** de:	Unid.	02
- Danos Materiais R$ 30.000,00;		
- Danos Pessoais R$ 30.000,00;		
- Invalidez para ocupantes R$ 15.000,00;		
- Morte R$ 15.000,00;		
- Danos Morais R$ 5.000,00;		
Contratação de Seguro para frota municipal com coberturas mínimas para **veículos Caminhões** de:	Unid.	0 4
- Casco - Valor de mercado		
- Danos Materiais R$ 75.000,00;		
- Danos Pessoais R$ 50.000,00;		
- Invalidez R$ 10.000,00;		
- Morte R$ 10.000,00;		
- Danos Morais R$ 10.000,00;		
- Vidros;		
- Assistência 200 Km		
Contratação de seguro para frota municipal com as coberturas mínimas para **veículos médios** de:	Unid.	04
- Casco - Valor mercado		
- Danos Materiais R$ 50.000,00;		
- Danos Pessoais R$ 50.000,00;		
- Morte R$ 15.000,00;		
- Invalidez R$ 15.000,00;		
- Danos morais R$ 10.000,00.		
- Vidros;		
- Assistência 200 km		

Lista de veículos das Secretarias:

SAÚDE						
RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	ZERO	93Y5SRD04GJ196876	2015/2016	veículo	Leves	8
RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	ZERO	93Y5SRD04GJ196931	2015/2016	veículo		
RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	ZERO	93Y5SRD04GJ196938	2015/2016	veículo		
FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	ZERO	8AP37211ZG6132258	2015/2015	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ATX 1858	595312322	2013/2013	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AWH 8511	498987132	2012/2013	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUU 4162	398967105	2011/2012	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ADB-6558	335696287	2012/2013	veículo		
HONDA/NXR150 BROS ESD	ATK 3769	270796711	2010/2011	moto		
AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	AIO 9310	716807548	1999/1999	Microônibus		
VW/KOMBI	ADB 6555	332562395	2011/2011	medio		
RENAULT MASTER	AYI 3642	1007141210	2014/2015	medio	médio	4
RENAULT MASTER	ANL 9112	876200390	2005/2006	medio		
FIAT DUCATO 16 pessoas	ZERO	93W245H3RG2154602	2015/2015	medio	Total	14

MARCIO CASTRO BERGER
Secretário de Saúde

EDUCAÇÃO						
IVECO/CITYCLASS 70C16	ARL 8579	151771502	2009/2009	Ônibus	ônibus	9
VW/MASCA GRANMINI O	ARM 8141	153193190	2009/2009	Ônibus		
VW/MASCA GRANMINI O	ARM 8137	153194200	2009/2009	Ônibus		
IVECO/CITYCLASS 70C17	AXL 5562	571319823	2013/2013	Ônibus		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUU 4179	398978727	2011/2012	veículo	leve	1
VW/15.190 EOD E.HD ORE	ATU 8150	307989399	2010/2011	Ônibus		
IVECO/CITYCLASS 70C16	ARL 8572	151772266	2009/2009	Ônibus		
ONIBUS SCANIA	GQT-2439	246762640	1988/1988	Ônibus	total	10
ONIBUS MB	MPF-6640	66397034-2	1996/1996	Ônibus		
VW/15.190 EOD E.HD ORE	AUO 4901	355529254	2011/2011	Ônibus		

MARISTELA B. MIRANDA
Secretária de Educação

ASSISTENCIA SOCIAL						
RENAULT CLIO EXPRESSION 1.0	BAB-3287	01065551700	2015/2016	veículo		
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AVC-9330	456354506	2012/2012	veículo	leve	3
RENAULT/LOGAN 1.0	AYQ-2725	1175124629	2014/2014	veículo		

RODRIGO COLAÇO
Secretária de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO						
RENAULT LOGAN 1.6 DINAMIC	AZR-5629	01052074208	2015/2015	veículo		
FIAT/PALIO ELX FLEX	AAA 5721	147904986	2009/2010	veículo	leve	2
HONDA/NXR150 BROS ESD	ASX 3297	228497671	2009/2009	moto	moto	1
					total	3

PAULO H. BRASIL
Secretário de Administração

AGRICULTURA						
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	AUU 4158	398957290	2011/2012	veículo	leve	1
					total	1

ELDOR VALMIR MATTE
Secretário de Agricultura

OBRAS						
M.BENZ ATRON	AYZ-8511	310146	2014/2014	Caminhão	pesado	4
M.BENZ ACELLO 1016	AZT-4816	1054992786	2014/2014	Caminhão		
FORD C-1519 B	ZERO	9BFXEB2B3EBS68052	2014/2015	Caminhão		
FORD C-1519 B	ZERO	9BFXEB2B2FBS79349	2014/2015	Caminhão	total	4

ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS
Secretário de Viação e Obras

VALOR GLOBAL : 87.024,87 (oitenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:0D244151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 30, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Exonera Adrieli Aparecida da Cruz, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **ADRIELI APARECIDA DA CRUZ,** portadora do CPF nº. 061.517.699-29 do cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio. Ficando assim, revogada a Portaria n°86, de 01 de Março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 4 de Abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:6A48FF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 04 DE MARÇO 2016.

Para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data, o senhor **JEFERSSON JOHANNES MATTE**, CPF nº 103.597.329-41, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC-3. Nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005

Art. 2º Registre-se e publique-se em 04 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:8ED71189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 32, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Nomeia Adrieli Aparecida da Cruz, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIELI APARECIDA DA CRUZ**, portadora do CPF nº. 061.517.699-29, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 04 de Abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:054E6B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DO PREGÃO 09 (SRP)

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 009/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que o Pregão Presencial (SRP) nº. 009/2016 aberto para a Contratação de seguros para veículos que atendam a necessidade de todas as secretarias do município.
Com a abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação SERIA realizada dia 07 de Abril de 2016, às 10:00 horas, na Sala de licitações do Município. PASSARA A SER REALIZADA DIA 15/04/2016 AS 9:30 DA MANHA.
MOTIVO: ERRATA PUBLICADA NO DIA 05/04/2016 DO ANEXO I, DO EDITALPREGÃO09 (SRP).

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min. e das 13h00min às 17h30min, a partir do dia 24 de Março de 2016, sito a Av. João Ferreira Neves n° s/n, Centro em Campina do Simão - Paraná, através de requerimento pelo e-mail licitacoescampina@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Guarapuava, 04 de Abril de 2016.

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira
Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:BCB15B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2016.

SÚMULA: "REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 809/ 2013;
DECRETA:

TÍTULO I Disposições Preliminares:
Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas que regulam a inspeção sanitária de produtos de origem animal dentro dos limites territoriais do município de Campo do Tenente.

Art. 2º - Ficam sujeitos à inspeção prevista neste regulamento, os animais de açougue, o pescado, o leite, o ovo, o mel e a cera de abelhas e seus subprodutos derivados.

Art. 3º - A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal de Campo do Tenente -SIM/CT, da Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que se tratar de produtos destinados unicamente ao comércio municipal e produzidos no município em estabelecimentos que não possuam inspeção federal ou estadual.

Art. 4º - A inspeção de que trata o presente regulamento será realizada: - nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializam animais de açougue; - nos estabelecimento que recebem ou produzem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; - nos estabelecimento que recebem o pescado para distribuição ou industrialização; - nos estabelecimento que

recebem o mel e cera de abelhas para beneficiamento ou industrialização; - nos estabelecimento que recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização.
Parágrafo Único: A inspeção de produtos de origem animal nas casas atacadistas e varejistas do município será de competência da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º - A concessão de inspeção pelo SIM/CT isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização sanitária, federal, estadual ou municipal, desde que a produção e comercialização seja exclusivamente dentro dos limites do município.

Art. 6º - A inspeção sanitária realizada pelo SIM/CT abrange: - a higiene geral dos estabelecimentos cadastrados; a utilização e qualidade das águas de abastecimento e o destino das águas residuais; - funcionamento dos estabelecimentos; - exame ante e post morten dos animais de açougue; - a classificação dos produtos; - os meios de transporte dos animais vivos e seus subprodutos destinados ao consumo humano.
Parágrafo Único: A manipulação, elaboração, transformação, preparação, conservação, armazenamento, depósito, acondicionamento, embalagem, rotulagem com finalidade industrial ou comercial da carne e seus derivados, do pescado e seus derivados, do leite e seus derivados, do ovo e seus derivados, do mel e cera de abelha e seus derivados e todos os produtos usados na sua industrialização, ficarão sob a responsabilidade de profissional médico-veterinário contratado pela empresa como responsável técnico.

Art. 7º - Só poderão comercializar seus produtos no município os estabelecimentos que funcionam sob inspeção federal (SIF), estadual (SIP) ou municipal (SIM).

Art. 8º - Os servidores incumbidos da execução do presente regulamento, terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

TÍTULO II Classificação dos Estabelecimentos:
Art. 9º - A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange: - os de carne e derivados; - os de leite e derivados; - os de pescado e derivados; - os de ovos e derivados; - os de mel e cera de abelhas e derivados.

Capítulo I Estabelecimentos de carnes e derivados:
Art. 10 - Os estabelecimentos de carnes e derivados que terão inspeção sanitária do SIM/CT serão classificados como matadouros.
Parágrafo 1º - Entende-se por matadouro o estabelecimento dotado de instalações adequadas para matança de quaisquer das espécies de açougue, visando o fornecimento de carne em natureza ao comércio municipal, com ou sem dependência para industrialização.
Parágrafo 2º - Na constituição de razões sociais ou denominação de estabelecimento que industrializem produtos de origem animal, a designação "frigorífico" só pode ser incluída quando plenamente justificada pela exploração do frio industrial.

Capítulo II Estabelecimento de leite e derivados:
Art. 11 - Entende-se por estabelecimentos de leite e derivados para efeito da regulamentação do SIM/CT, as propriedades rurais produtoras de leite para comercialização em natureza após pasteurização e envase.

Capítulo III Estabelecimento de pescado e derivados:
Art. 12 - Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
entreposto de pescado;
2- fábrica de conserva de pescado.

Capítulo IV Estabelecimentos de ovos e derivados
Art. 13 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
1- entrepostos de ovos;
2- fábrica de conserva de ovos.
Parágrafo 1º - Entende-se por entreposto de ovos, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza dispondo ou não de instalações para sua industrialização.
Parágrafo 2º - Entende-se por fábrica de conserva de ovos o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos.

Capítulo V Estabelecimentos de mel e cera de abelhas:
Art. 14 - Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em: 1- apiários; 2- entrepostos de mel e cera de abelhas.
Parágrafo 1º - Entende-se por apiários os estabelecimentos destinados à produção, industrialização e classificação de mel e seus derivados.
Parágrafo 2º - Entende-se por entreposto de mel e cera de abelhas, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização de mel e cera de abelhas.

TÍTULO III Funcionamento dos estabelecimentos:
Art. 15 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produto de origem animal para exploração do comércio municipal, sem que esteja completamente instalado e equipado a finalidade a que se destina.
Parágrafo Único - As instalações e equipamento de que trata este artigo compreendem as dependências mínimas, maquinário e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.

Art. 16 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições básicas e comuns:
1- dispor de área suficiente;

2- dispor de luz natural e artificial abundantes e boa ventilação em todas as dependências;
3- possuir pisos impermeabilizados com material adequado, podendo ser o cimento comum ou colorido com vermelhão, ladrilhos hidráulicos ou de ferro, lajes de pedra de fácil junção, ou outro material aprovado e construídos de modo a facilitar a coleta das águas residuais e sua drenagem para rede de esgoto;
4- ter paredes impermeabilizadas até 2 (dois) metros de altura, no mínimo;
5- possuir forro de material adequado em todas as dependências;
6- dispor de instalações mínimas para industrialização, conservação e embalagem de produtos comestíveis;
7- dispor de mesas de aço inoxidável ou marmorizadas ou, ainda, de alvenaria revestidas de azulejos brancos para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas de produtos comestíveis;
8- os tanques segundo sua finalidade, podem ser de alvenaria convenientemente revestidos de azulejos brancos;

9- dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias;
10- dispor de rede de esgoto em todas as dependências;
11- possuir janelas e portas providas de telas a prova de moscas;
12- dispor de equipamentos necessários adequados ao trabalho;
13- dispor de pedilúvios em todas as portas do estabelecimentos;
14- manter as áreas externas do estabelecimento limpas com lixeiras tampadas distribuídas pelo pátio;
15- limpar os currais de recebimento dos animais e demais instalações que possam produzir mau cheiro, diariamente;
16- para propriedades rurais produtoras de leite para comercialização, se faz necessário ainda, a manutenção do gado leiteiro em boas condições sanitárias, isso envolve, exames de brucelose e tuberculose do rebanho;
17- ainda quanto às propriedades produtoras de leite, devem possuir boas aguadas e pastagens devidamente tratadas, com área proporcional ao rebanho

existente e instalações rústicas indispensáveis à permanência do gado durante o trato e o preparo da ordenha;
18- tratando-se de estabelecimentos de ovos e derivados, devem satisfazer mais o seguinte: - dispor de sala ou de área coberta para triagem de ovos; - dispor de dependência de recebimento dos ovos - dispor de dependência para ovoscopia; - dispor de dependência para classificação comercial; - dispor de câmaras frigoríficas; - dispor de dependências para industrialização quando for o caso.
19- os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelha devem: - dispor de dependência para recebimento; - dispor de dependência de manipulação, preparo, classificação e embalagem.
20- nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos;
21- a construção dos estabelecimentos deve obedecer ainda a outras exigências que estejam previstas em Códigos de Obras Municipais.

TÍTULO IV Higiene dos estabelecimentos:
Art. 17 - Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização dos trabalhos, tendo as águas servidas e residuais destino conveniente.

Art. 18 - Os pisos e paredes, os equipamentos e utensílios usados, devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados pelo emprego de substâncias aprovadas pelo SIM/CT.

Art. 19 - Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos, quaisquer outros insetos e animais, agindo-se com cuidado no emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do serviço de inspeção.

Art. 20 - É proibida a permanência de cães, gatos e de outros animais estranhos nos recintos dos estabelecimentos.

Art. 21 - Todo pessoal envolvido nos trabalhos com produtos comestíveis, devem usar uniformes próprios e limpos, com gorros quando necessário.

Art. 22 - O estabelecimento deve dispor de pias contendo solução iodada e sabão líquido para desinfecção e limpeza das mãos dos trabalhadores.

Art. 23 - É proibido fazer refeições nas dependências dos estabelecimentos, bem como, depositar produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência, ou ainda, guardar roupa de qualquer natureza.

Art. 24 - É proibido cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho.

Art. 25 - É proibido fumar em qualquer dependência do trabalho.

Art. 26 - É proibida a permanência de pessoas estranhas nas salas onde estão sendo realizados os trabalhos.

Art. 27 - Todas às vezes que for necessário, a inspeção municipal determinará a substituição, raspagem, pintura e reforma em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 28 - É proibido empregar na coleta, embalagem, transporte ou conservação de produtos usados na alimentação humana, qualquer utensílio que, por sua forma ou composição, possa prejudicar as matérias primas ou produtos.

Art. 29 - Os funcionários dos estabelecimentos deverão portar carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária.

Art. 30 - Não é permitido residir no corpo das instalações dos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 31 - Os instrumentos de trabalho devem ser limpos e desinfetados diariamente.

TÍTULO V Obrigações das firmas:
Art. 32 - Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados à: - observar e fazer observar todas as exigências contidas no presente regulamento; - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como, material adequado, julgado indispensável aos trabalhos de inspeção; - apresentar até o 10º dia útil de cada mês subsequente vencido, as taxas de inspeção devidamente quitadas; - avisar com antecipação de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de trabalhos nos estabelecimentos sob inspeção do SIM/CT, quando diferentes daqueles pré-fixados; - fornecer todos os dados dos animais que forem solicitados pela inspeção; - orientar os funcionários dos estabelecimentos a ficar sob as ordens diretas da inspeção municipal, durante o tempo de trabalho; - manter à disposição e sob a responsabilidade da inspeção municipal todo o material de trabalho, embora sejam patrimônio dos estabelecimentos;

TÍTULO VI Inspeção sanitária de carnes e derivados:
Art. 33 - Nos estabelecimentos subordinados à inspeção municipal é permitida a matança de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos, bem como das diferentes aves domésticas usadas na alimentação humana.

Art. 34 - A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento e as condições de saúde do lote devem ter o prévio conhecimento da inspeção municipal.
Parágrafo 1º - Nas chegadas dos animais a inspeção deve verificar os documentos de procedência e o estado de saúde do lote.

Parágrafo 2º - Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais incriminados e aplicação das medidas necessárias.

Art. 35 - O proprietário do estabelecimento fica obrigado a tomar as medidas mais adequadas no sentido de serem evitados maus-tratos aos animais, pelos quais é responsável desde o momento do seu desembarque.
Parágrafo Único - É proibido, no desembarque ou movimentação de animais, o uso de instrumentos pontiagudos ou de quaisquer outros que possam lesar o couro ou a musculatura.

Art. 36 - É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos 6 (seis) horas em descanso e em dieta hídrica nos depósitos do estabelecimento. Parágrafo Único - O tempo de repouso poderá ser ampliado sempre que a inspeção municipal julgar necessário.

Art. 37 - Deve ser evitado a matança de fêmeas em adiantado estado de gestação (mais de 2/3 do tempo normal), animais caquéticos, animais com menos de 30 (trinta) dias de vida extra-uterina, animais que padeçam de quaisquer enfermidades que tornem a carne imprópria para o consumo.

Art. 38 - É permitido reter animais para tratamento, para serem abatidos em outra ocasião.

Art. 39 - É proibida a matança de suínos não castrados ou que apresentem sinais de castração recente. - São condenados os bovinos, ovinos e caprinos que no exame ante morte apresentem temperatura retal igual ou superior a 40,5ºC, suínos com temperatura igual ou superior a 41ºC e aves com temperatura igual ou superior 43°C. Parágrafo Único - São condenados os animais com hipotermia.

Art. 40 - Animais feridos, chifrados, com fraturas, etc. serão os primeiros a serem abatidos (matança de emergência), sendo a matança de emergência proibida na ausência de funcionário da inspeção municipal.

TÍTULO VII Carimbo de inspeção e seu uso.
Art. 41 - Serão 2 (dois) os modelos de carimbos utilizados pelo serviço de inspeção municipal e que irão constar nas carcaças e embalagens de produtos de origem animal inspecionados e próprios para consumo:
a) modelo um 1. Dimensões: 0,06 m (6 cm) de diâmetro. 2. Forma: circular. 3. Dizeres: "Inspecionado, SIM/CT, número do estabelecimento, Campo do Tenente/PR". 4. Uso: para carcaças de bovinos.
b) modelo dois 1. Dimensões: 0,04 m(4 cm) de diâmetro. 2. Forma: circular. 3. Dizeres: "Inspecionado, SIM/CT, número do estabelecimento, Campo do Tenente/PR". 4. Uso: para carcaças de suínos, ovinos, caprinos e embalagens.

Art. 42 - Os subprodutos comestíveis como embutidos, produzidos pelo estabelecimento, terão afixados quando da comercialização, etiqueta com os dizeres: "A carne utilizada na elaboração deste produto é inspecionada", o número do registro do estabelecimento no SIM/CT e Campo do Tenente/PR.

Art. 43 - Nas carnes que só podem ser comercializadas embaladas como aves, coelhos, etc. o carimbo de inspeção estará impresso na embalagem.

TÍTULO VIII Trânsito de produtos de origem animal:
Art. 44 - Os produtos e matérias primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências do presente regulamento, têm livre curso no município, podendo ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 45 - As autoridades de saúde pública municipal em função de policiamento da alimentação, devem comunicar ao SIM/CT as apreensões ou condenações

de produtos de origem animal que resultarem de sua fiscalização.

TITULO IX Taxas
Art. 46- Serão aplicadas taxas de inspeção a todos os estabelecimentos de origem animal cadastrados na Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
§ 1º - As taxas terão valor máximo de 75,19 UFIR e um valor mínimo de 28,20 UFIR mensais, aplicados de acordo com o volume produzido/ mês de cada estabelecimento que serão destinadas ao Serviço de Inspeção Municipal para a manutenção de veiculo e materiais utilizados na realização dos trabalhos;
§ 2º - As taxas poderão ainda, ter seus valores corrigidos a critério do Serviço de Inspeção Municipal e da Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente;
§ 3º - O valor mínimo de 28,20 UFIR continuará a ser cobrado de todos os estabelecimentos, mesmo que inabitados desde que não tenham dado baixa de seu cadastro.

TITULO X Infrações e Penalidades
Art. 47 – Aos infratores de dispositivos do presente regulamento e atos complementares e instruções que forem expedidas, podem ser aplicadas as penalidades constantes no artigo 14 da Lei 809/2013.

Art.48 - As multas poderão ser aplicadas ainda, aos proprietários e responsáveis por Casas Comerciais que tiverem adquirido, armazenado e exposto à venda produtos de origem animal sem inspeção.

Art. 49 - Todo o produto de origem animal exposto à venda, no Município de Campo do Tenente sem qualquer identificação, que permita identificar sua verdadeira procedência, será considerado não inspecionado e como tal, sujeito as penalidades previstas neste regulamento.

Art. 50 – As penalidades que se referem o presente regulamento serão aplicadas sem prejuízo de outras que por Lei possam ser impostas por autoridades de Saúde Pública ou policial.

Art. 51 – As multas a que se refere o presente regulamento serão dobradas na reincidência e em caso algum, isentam infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber nem tão pouco de ação criminal.

Art. 52 – Não poderá ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o Auto de Infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, localização e a firma responsável.

Art. 53 – O Auto de Infração deverá ser assinado pelo Servidor que constatar a infração, pelo proprietário ou representantes da firma.

Art. 54 – O Auto de Infração deverá ser lavrado em 3 vias: - 1º via será entregue ao infrator; - 2º via será remetida a SFAMA - 3º via ficará no talão de infrações;

Art. 55 – O Auto de Multa será lavrado na SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE assinado pelo Secretário, e conterá os elementos que deram lugar a infração.

Art. 56 – Os casos em que fiquem evidenciado não haver ou não ter havido dolo ou má fé, e tratando-se de primeira infração, o titular da SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, deixará de aplicar a multa, cabendo ao Servidor que lavrou o Auto de Infração, advertir o infrator e orienta-lo convenientemente.

Art. 57 – Uma vez multado o infrator terá 72 horas para efetuar o pagamento da multa, e exibir ao servidor do SIM- CT, o comprovante de recolhimento

autenticado, ou no mesmo prazo, apresentar defesa escrita ao Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 58 – O não recolhimento da multa no prazo legal, implica na cobrança executiva, promovida pela SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, mediante a documentação existente.

Art. 59 – Depois de aplicada a multa somente o Secretário da SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE pode releva-la, mediante pedido fundamentado da firma responsável, desde que acompanhado do comprovante do recolhimento.

Art. 60 – O SIM-CT, pode divulgar pela Imprensa as penalidades aplicadas, declarando o nome do infrator, natureza e sede do estabelecimento.

Art. 61 – São responsáveis pela infração às disposições do presente regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo Único – As responsabilidades a que se referem o presente artigo abrangem as infrações cometidas por qualquer empregado ou preposto das pessoas físicas ou jurídicas, que exploram a indústria de origem animal.

Art. 62 – Os servidores do SIM /CT, quando em serviço de fiscalização ou inspeção sanitária, tem livre acesso em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento que manipule, armazene ou transporte por qualquer forma, produtos de animal.

TÍTULO XI Disposições finais:
Art. 63 - Os estabelecimentos sob inspeção do SIM/CT terão normas diferenciadas quanto inspeção, instalações, fluxograma, etc. de acordo com o tipo de produto de origem animal a ser trabalhado.

Art. 64 - Todos os estabelecimentos de produtos de origem animal do Município de Campo do Tenente deverão ter seu registro requerido ao Secretário d0e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, instruindo-se o processo com os seguintes documentos: - licença ambiental fornecida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná). - requerimento de registro; - memorial econômico-sanitário; - plantas do estabelecimento, podendo ser aceitos croquis ou desenhos, desde que não rasurados com indicações imprecisas ou grosseiramente desenhados; - comprovante de propriedade do terreno.

Art. 65 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 31 de março de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9ED97B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2016

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à inserção de dados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica designado o Servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.826.571-1, a Senhora CIRLENE ANDREICZUK, Portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.499.407-3 - Pr e a Servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.257-8, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, a qual fica encarregada de realizar controle dos bens recebidos pela Câmara Municipal de Campo Magro.
Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens, proceder ao recebimento de todos os bens contratados pela Câmara Municipal de Campo Magro, de natureza patrimonial ou não, de consumo ou aqueles oriundos da prestação de serviços.
Art. 3º Aos servidores nomeados será imputada a responsabilidade de proceder ao controle e verificação dos atos ocorridos desde o início do exercício financeiro de 2016.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 21 de março de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente da Camara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:FE9FD549

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2016

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor REINALDO NOEL RUY, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, e Sra. CIRLENE ANDREICZUK RG.: 8.499.407-3, servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal de Campo Magro no exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I - elaborar os instrumentos convocatórios;
II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:BF3CB11B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2016

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, o servidor Senhor ROBERTO DE PAULA RG sob nº 4.780.021-8 SSP/PR, servidor devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para atuar como pregoeiro, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão presencial.

Art. 2º Compete ao pregoeiro administrativo:
I - elaborar os instrumentos convocatórios;
II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;
VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio o Senhor REINALDO NOEL RUY Portador da Cédula de Identidade RG sob nº, 6.234.539-0, e Sra. CIRLENE ANDREICZUK RG.: 8.499.407-3 tendo os membros à incumbência de prestarem assistência ao Pregoeiro.

Art. 4º Compete à equipe de apoio:
I – a formalização de atos processuais;
II – realizar diligências diversas;
III – Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;
IV – redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:665F5162

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2016- PARTE I

"Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público."

RESOLVE:

- CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existe no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros: Servidores:

CINTIA KUDLAWIEC CASPREK
CIRLENE ANREICZUK
SOLANGE BERNASKI

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

CAMPO MAGRO, 21 DE MARÇO DE 2016

GUSTO JUNINHO

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:AEBFBC2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2016 PARTE II

Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existe no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros: Servidores:

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilizarão de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
.Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

CAMPO MAGRO, 21 DE MARÇO DE 2016

GUSTO JUNINHO

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:0A0C0539

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTUTA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
Alteração de data de abertura

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Valor Máximo: R$ 15.272,70 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Abertura: Dia 15 de abril de 2016, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br.

Campo Magro, 04 de abril de 2016.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:E0D32C21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTUTA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
Alteração de data de abertura

Objeto: aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos.

Valor Máximo: 20.074,70 (VINTE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS.

Abertura: Dia 18 de abril de 2016, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br.

Campo Magro, 04 de abril de 2016.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro
--

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:96D58141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DO PROERD.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/04/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 04 de Abril de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF0F54A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE ESTRADAS E PATIOS PUBLICOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 19/04/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 04 de Abril de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F5EDF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MUSICAIS, PAPELARIA, PEDAGÓGICOS E DE LAZER PARA O NASF.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/04/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 04 de Abril de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91F6DEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 16/2.016
PROCESSO Nº. 18/2.016
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E DIVULGAÇÃO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . **.**
EMPRESA AUTORIZADA: OLIVEIRA E CONSTUCHENKO S/S LTDA
CNPJ Nº. 11.044.608/0001-34
VALOR : 400,00 QUATROCENTOS REAIS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CCA420FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2.016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 4/2016
PROCESSO: Nº. 20/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO .
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA:PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 14.193.487/000180
VALOR: 790,00 setecentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9BE6BC81

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2.016

DECRETO Nº. 05/2.016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 20/2016
Licitação nº. 4/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação:
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

EMPRESA AUTORIZADA: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 14.193.487/000180

O prazo de vigência é de imediato, iniciando-se em 06,07, e com término em 08/2.016 .
Valor Total de: R$ 790,00(Setecentos e noventa reais).

Carlópolis,04 de abril de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:113873C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – Menor Preço Mensal
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64**
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 31/03/2017
Valor Contratual: **R$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte Reais)**
Data de Assinatura: 01/04/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BASICOS
Funcional: 10.301.0339.2449- Saúde da Família
Conta: 00218
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AC335A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO ADITIVO - VALOR (PREVISÃO ADICIONAL) AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, com sede Rua Benedito Salles, 1060, nesta Cidade de Carlópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio David, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.681.308-66, residente e domiciliado nesta Cidade, denominado como CONTRATANTE, e **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.566.804/0001-76, com sede no Município de Paranavaí – PR, Rua Avenida Paraná, no. 794 A, Centro, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alexandre Molena Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.209.189-18, residente e domiciliado no Município de Maringá – PR, denominada CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e pela conveniência e necessidade administrativa, devidamente demonstrados Processo Interno nº 146/2015, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargos do Município de Carlópolis, conforme julgamento da proposta da Dispensa 041/2015, para preenchimento dos cargos de Médico Plantonista/Clínico Geral, Tesoureiro, Farmacêutico/Generalista, Agente de Endemias, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais. Após substituição dos cargos de Advogado, Professor de Educação Infantil, Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Operário pelos cargos de Psicólogo e Motorista e, na forma como especificado na Dispensa de Licitação datada de 27 de maio de 2015, e condições previstas no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, conforme o disposto no Processo Interno suprareferido.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica concedido o adicional no valor de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais),** correspondente a inclusão da prova de motorista, que além da fase escrita, contará com a fase prática, atualizando desta forma o valor contratual que passa a totalizar a importância de **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos Reais)** para a execução do objeto deste aditivo, conforme Opinião Jurídica favorável emitida pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – As condições pactuadas no contrato de origem que não conflitarem com este aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Carlópolis, 04 de março de 2016.

Município de Carlópolis
MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí
CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D3EAF4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2016 - (VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 027/2014 - CONVITE Nº 001/2014 - MENOR PREÇO MENSAL

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram Município de Carlópolis e a Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00**

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Antonio David, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00,** estabelecida à Rua Antonio Tome, Nº 900, Cidade Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado neste ato pela Senhora Ana Lúcia Tufano Ferreira, RG 437114260 - CPF 337.490.618-40, residente em Bandeirantes – Estado do Paraná, Proprietária da Empresa.

OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir, em módulo objeto de propriedade da contratada. Sistemas Licenciados:
1.Controle de contabilidade aplicada ao Setor Público de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM), nos moldes da lei Federal Nº 4.320/64, com os subsistemas Financeiro, Orçamentário e Patrimonial perfeitamente integrados. Elaboração do Orçamento e Balanço Anual, Balancetes mensais sintéticos e analíticos, fornecimento de saldos "onoline", controle de Tesouraria com emissão diária do movimento do caixa, controle de contas a pagar por fornecedores, emissão de relatórios da movimentação financeira, orçamentária e patrimonial na periodicidade e agrupamentos desejados, controle e acompanhamento do FUNDEF e demais fundos, geração de banco de dados para elaboração do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, etc...

2.Recursos Humanos (folha de pagamento, histórico funcional, SIM-AP), cadastro de pessoal, movimentação financeira no período, cálculo das vantagens/descontos, emissão de contracheques, preparação de disquetes para banco, impressão de cheques, cálculo de 13º salários, preparação de arquivo para RAIS e comprovantes de rendimento de férias, atestados médicos; cadastros dos veículos de publicação utilizados pelo município, cadastros dos tipos de movimentação dos servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, cadastro de editais, cadastro de atos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc...) para servidores e cargos; diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos; controle das licenças concedidas aos serviços; cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão de data de aposentadoria; cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS e geração de arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado, servindo para controlar o histórico funcional dos servidores municipais.

3.Sistema Tributário Municipal composto pelos subsistemas de cadastro imobiliário, Atividades Econômicas com cadastro de imóveis e empresas; cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano; taxas de serviços urbanos; ISSQN mensal e anual; taxas de verificação, incêndio e vigilância sanitária; impressão de carnês; controle de baixas e dívida ativa; subsistemas de Contribuição de Melhoria com lançamento de editais; impressão dos carnês; controle de baixas e dívida ativa e o subsistema; Controle de Receitas Diversas com lançamento e emissão de guias (GR) e o controle de baixas e dívida ativa ; controle de Caixa e Tesouraria do recebimento dos tributos lançados; impressão dos carnês em equipamento da Prefeitura com código de barras no padrão Febraban; baixa dos pagamentos dos tributos através de arquivo de retorno dos bancos no padrão Febraban; baixa dos tributos "online"; simulação do lançamento de tributos sem a necessidade de realizar cópias de segurança e manutenção de histórico permanente dos valores lançados e bases de cálculo; manutenção de registros das transações efetuadas nos programas (arquivo log) para auditorias;

4.Sistema de Licitação e Compras, incluindo instalação, manutenção e licenciamento durante 12 meses; o SLC deverá controlar e emitir toda a documentação relativa às licitações praticadas por órgãos públicos, atendendo integralmente as exigências da Lei 8.666, que dispõe sobre licitações e compras; possibilitar o acompanhamento desde a requisição do material até a sua entrega, permitindo segurança de

acesso ao sistema, com senhas distintas para cada operador; abertura de licitações com emissão de cartas para fornecedores cadastrados de acordo com os produtos fornecidos por estes; cadastro de fornecedores e produtos; emissão de documentos legais através de mesclagem com modelos gerados a partir do Microsoft Word, os quais podem ser adaptados para padrões definidos pelo usuário; análise das propostas com indicação dos vencedores (mapa de apuração); emissão de ordem de compra para os vencedores; emissão de requisição de empenhos para a contabilidade; geração automática de dados para atendimento da Lei 9755/98 e Instrução Normativa 028/99 do Tribunal de Contas da União (Contas Públicas na Internet).

5.Assessoria Técnica Contábil aos Departamentos usuários dos Softwares através da disponibilização de um profissional que esteja presente no mínimo 02 dias por semana nos Departamentos para detectar falhas de operacionalização, orientando profissionais de cada setor para evitar a continuidade de erros, causando falhas operacionais.

6.Controle de frotas que atenda as normas de controle do TCE/PR e principalmente os critérios técnicos do SIM-AM.

7.Portal de transparência, disponibilização de dados online da administração em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009 com controle de área pública e de acesso restrito.
Parágrafo Único: Fundamento Legal: Licitação Modalidade: Convite n° 001/2014 e homologado pelo Decreto nº 2.952 de 31/03/2014.

DO VALOR
O valor da contratação da empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, será no valor mensal de **R$ 5.673,80 (Cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** pelo período de 03 (três) meses totalizando a importância de **R$ 17.021,40 (Dezessete mil, vinte e um Reais e quarenta Centavos).**

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente aditivo terá vigência até a data de **30/06/2016**, a contar da data de 01/04/2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2014 – Convite nº 001/2014.

Carlópolis, 04 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

A. L. TUFANO FERREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1639345E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

CREDENCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: HELPMED SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, Nº 197 – ÁGUA VERDE
CPF/CNPJ: 04.770.650/0001-77
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0403451.544-6
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: 9.029.155-6 - EMISSOR: SSP/PR

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços, de acordo com o Processo Administrativo n° 004/2016, por Inexigibilidade de Licitação, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar a população que usufrui do pronto atendimento municipal; serviços assistenciais imprescindíveis à preservação da respectiva saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente Aditivo é a **Prestação de Serviços Médicos destinados a cobrir plantões junto ao pronto atendimento Municipal.**
a) O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços da área médica, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição.
§ Único: Este Instrumento foi firmado como Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o **Caput** do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos pela Prefeitura Municipal de Carlópolis, com base nos valores constantes no cronograma descritivo deste Edital (ITEM 1).

ITEM	QTDE PLANTÕES	MÊS	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	58	ABRIL	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS.	1.300,00	75.400,00
2	56	MAIO	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS	1.300,00	72.800,00
	VALOR	TOTAL			148.200,00

2 – Descrição dos Itens: – Descrição dos Itens
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento terá vigência até **31/05/2016**, a contar da data de **01/04/2016**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração e comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 001/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº003/2016.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 04 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Credenciante

HELPMED SAÚDE LTDA. - ME
Credenciado

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C3D43FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROCESSO Nº 044/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas que atenderá famílias carentes do município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/04/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - **Processos Licitatórios.**

Carlópolis, 04 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:229186AE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 185/2016 – DP

Súmula: Nomeia e da posse a professora admitida conforme Concurso Público 001/2012.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE a seguinte servidora admitida para o cargo de professora, conforme Edital de Concurso Público 001/2012:

Nome	Doc. De identificação	Data da posse
Franciele Diana da Silva	9.656.943-2	04 de abril de 2016

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 01 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ABCEA332

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 186/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre revogação de designação de funcionário efetivo para exercício de cargo em comissão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a designação do funcionário efetivo João Rodrigues de Camargo, RG nº 4.300.271-6 – SESP-PR, matricula 963-1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas nível de vencimento CC-01.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 04 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C494EAEE

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO 28/2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 76.965.789/0001-87.

Responsáveis pela movimentação:

***1.* GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Finanças;**
***2.* MARCOS ANTONIO DAVID – CPF: 269.681.308-66 e RG: 27.839.179-5 - Prefeito Municipal.**
Poderes para movimentação:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Sustar/Contraordenar cheques;

· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar Saques – Conta Corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Emitir comprovantes;
· Encerrar contas de depósitos;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:96E36FD8

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 29/2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30.

Responsáveis pela movimentação:

1. **GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Finanças;**
2. **MOISES CUSTODIO ALVES – CPF: 793.126.329-49 e RG: 6.040.910-2 - Secretário Municipal de Saúde.**
Poderes para movimentação:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Sustar/Contraordenar cheques;

· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar Saques – Conta Corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Emitir comprovantes;
· Encerrar contas de depósitos;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:579FA700

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 27 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.142.470/0001-55.

Responsáveis pela movimentação:

1. **GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Finanças;**
2. **JOCELEM CLAUDIA CASTRO NAGY – CPF: 019.388.849-14 e RG: 6.800.281-8 - Secretária Municipal de Assistência Social.**
Poderes para movimentação:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheques;
· Sustar/Contraordenar cheques;
· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar Saques – Conta Corrente;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
· Emitir comprovantes;
· Encerrar contas de depósitos;
· Efetuar transferências por meio eletrônico;
· Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C03A451D

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 26 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação e consulta das contas bancárias em nome do Município de Carlópolis CNPJ 76.965.789/0001-87, através de cheques e gerenciador financeiro:

1. **GILSON CORRADI – Secretário Municipal de Finanças;**
2. **MARCOS ANTONIO DAVID – Prefeito Municipal.**

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2D06BCD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 25 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação e consulta das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.601.116/0001-30, através de cheques e gerenciador financeiro:

1. **GILSON CORRADI – Secretário Municipal de Finanças;**
2. **MOISES CUSTODIO ALVES – Secretária Municipal de Saúde.**

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:740D4BD5

EXECUTIVO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 24 /2016

Carlópolis 10 de março de 2.016.

A
BANCO DO BRASIL
A/C. GERENTE GERAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Servimo-nos do presente ofício para designar as pessoas listadas abaixo, para movimentação e consulta das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.142.470/0001-55, através de cheques e gerenciador financeiro:

1. **GILSON CORRADI – Secretário Municipal de Finanças;**
2. **JOCELEM CLAUDIA CASTRO NAGY – Secretária Municipal de Assistência Social**

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos nossos préstimos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CBF8316E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **INES PAROSCHI** RG: 1.362.629-4/PR CPF: 587.197.099-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 797, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°017/2015,** percebendo proventos mensais de três mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 31 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1FBA73C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSA TEREZINHA DORIGONI,** RG: 1.175.659/PR CPF: 922.406.159-15, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** sob matrícula nº 2443, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 035/2016,** percebendo proventos integrais de quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 31 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B18D0A2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidor Público Municipal **NELSON COSTA,** RG: 1.775.462/PR CPF: 090.327.200-82, no cargo de **FEITOR DE OBRAS,** sob matrícula nº 1640, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 040/2015,** percebendo proventos integrais de quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 31 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2AEF9534

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 237/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIZETE NELI KUSMA PEYERL,** RG: 2.051.526-0/PR CPF: 447.858.609-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 0658, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 030/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.

Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:367331D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 238/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **FRANCINETE FEITOSA DE LIMA,** RG: 5.738.400-0/PR CPF: 990.465.478-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 0658, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 019/2016,** percebendo proventos integrais de três mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:97E03014

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 226/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIMARA RIBEIRO BAGLIOLI,** RG: 4.024.267-8/PR CPF: 545.037.449-68, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 3302, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 022/2016,** percebendo proventos integrais de cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 31 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9614D16D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 233/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Laércio Brischiliari Junior,** portador do RG nº 5.015.702-4/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 125/2016, Ata n° 179/2015 Processo Licitatório Concorrência nº 004/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção e melhorias em equipamentos elétricos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:40470877

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva,** portador do RG nº 3.962.063-4/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 119/2016, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 013/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem na modalidade de Futsal para realização de campeonatos adulto e infantil no decorrer do ano de 2016, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:288AD4AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 033/2016, referente ao Processo Administrativo nº 1315/2016, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:26868D75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 221/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar o** Servidor Público Municipal **Riolando Fransolino Junior**, Matrícula nº 11502, para responder interinamente pela Controladoria Geral do Município, no período de 04 de Abril de 2016 a 03 de Maio de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9B47C870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 513/2015, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 19222/2015, por mais 90 dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4751E9E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de amostras, para contração de empresas para o fornecimento de Papel Toalha, papel higiênico de bobina e álcool gel em refil,

1. Ivan Walt – RG n° 3.632.019-2;

2. Sílvio Alex Alves – RG n° 8.104.044-3;

3. **João Idiomar Mocellin** – RG n° 5.039.121-3;

4. Adriano Aparecido Vieira Lopes - RG n° 6.448.799-0;

5. **Terezinha Trevisan** - RG n° 4.378.471-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C7E98FF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Adriano Aparecido Vieira Lopes,** portador do RG nº 6.448.799-0, **João Idiomar Mocellin**, portador do RG n° 5.039.121-3, **Terezinha Trevisan**, portadora do RG n° 4.378.471-4 e **Ivan Walt**, portador do RG n° 3.632.019-2, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 114, 115, 116, 117 e 118/2016, Processo Licitatório Pregão nº 004/2016, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, atendendo as necessidades de todas as secretaria da Municipalidade.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:50BAC885

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 239/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SUELLEN LOPES ALVES,** CPF nº 081.024.939-17, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/04/2016;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA,** CPF nº 058.611.279-05, do cargo de Professor, a partir de 01/04/2016;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NEUSA DE SOUZA LIMA,** CPF nº 392.663.899-00, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/04/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CLEUSA INES OTTO,** CPF nº 744.761.579-04, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/04/2016;

V – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS,** CPF nº 045.371.179-07, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 01/04/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CD54049D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 234/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidora Pública Municipal **Daiane de Paulo Paltanin Silva,** portadora do RG nº 8.076.880-0/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 126/2016, Processo Licitatório Dispensa nº

030/2016, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado a Rua Antônio Betinardi, nº 37, Vila Augusta, Colombo – Paraná, com 243,00 m² de área construída, para utilização da Unidade de Saúde da Mulher, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DFD7D183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 232/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 7995/2016,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Bianca Caroline Tozoni,** Matrícula nº 8472, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Jardim das Graças, período da Tarde, a partir do dia 01 de Abril de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BE1672C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 179/2015 –

Concorrência nº 004/2015 - Processo nº 7079
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo.

Valor: R$ 3.840.779,62 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI - CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41

Vigência: 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:40C3E0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 178/2015 - PREGÃO Nº 070/2015

Processo nº 2684
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica e de telefonia nas edificações da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: **Internas Telecomunicações Ltda ME,** inscrita no CNPJ n.º 05.468.894/0001-6
Vigência: 12 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F67ED913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015 – PREGÃO 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.
Contratada: Mineração Bernamarti Ltda, - CNPJ nº. 10.214.233/0001-40.
Valor: R$ 1.518.700,00 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil e setecentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:283BADDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015 – PREGÃO 071/2015

3ª Publicação Ata de Registro de Preços nº 181/2015 – Pregão 071/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.
Contratada: FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, - CNPJ nº. 86.740.669/0001-35.
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4551E5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015 – PREGÃO 071/2015

3ª Publicação Ata de Registro de Preços nº 182/2015 – Pregão 071/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.
Contratada: Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - , - CNPJ nº. 82.403.585/0001-55.
Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0023C5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2015 – PREGÃO 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento - Marcio Roberto Toniolo.
Contratada: Pgplanagem Comércio, Transporte E Terraplenagem Ltda - CNPJ nº. 00.099.750/0001-62.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3EA3B68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2015 – PREGÃO 071/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras para atender a Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luis Busato - Secretário Municipal de Obras e Viação - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento- Marcio Roberto Toniolo.
Contratada: F. A. TANCK & CIA LTDA - ME - CNPJ nº. 13.257.002/00001-02.
Valor: R$ 298.063,20 (duzentos e noventa e oito mil, sessenta e três reais e vinte centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A283D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015 – PREGÃO 040/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de sonorização para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e demais eventos realizados por esta prefeitura.
Valor: R$ 384.037,48 (trezentos e oitenta e quatro mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA**., com CNPJ sob nº 03.015.027/0001-46
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:CC80240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 116/2015 – PREGÃO 42/2015

Processo 5638/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal
da Saúde / Darci Martins Braga
Contratado: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda –
CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/001-78
Valor: R$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) os preços registrados: encontram-se a disposição no setor de contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de junho de 2015 a 22 de junho de 2016

Colombo, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B7DFAB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 117/2015 – PREGÃO 42/2015

Processo: 5638/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal
da Saúde / Darci Martins Braga
Contratado: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos Me - CNPJ/MF 00.943.564/0001-68.
VALOR: R$ 161.210,00 (Cento e Sessenta e um mil duzentos e dez reais)

Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos,
sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou
pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de junho de 2015 a 22 de junho de 2016

Colombo, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:D73B5E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015 – PREGÃO 031/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR.
Valor: R$ 171.492,50 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: Edvaldo Rosa Comercio de Maquinas e Equipamentos para Serviços EIRELI, - CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77
Vigência: 12 de junho de 2015 a 11 de junho de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3F6E2A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS Nº 114 /2015 – PREGÃO 039/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
Valor: R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: ATA 114 - EVIDENCE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 12.556.886/0001-33.
Valor: R$ 2.470.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais)
Vigência: 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016.
Assinaturas:Evandro Luis Busato e Márcio Roberto Toniolo.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 05 de abril de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EBF30679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 115/2015 – PREGÃO 046/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo / PR
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: JC ROSA TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ sob nº 02.388.218/0001-90.
Valor: R$ 2.253.451,20 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 04 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:806ED1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015 – PREGÃO 044/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos (leves e médios) da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 399.793,65 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: SIMONI AUTO MECANICA LTDA. ME., com CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8681E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 18098/2015.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015**, que tem por objeto à contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital

ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 52	R$ 77,00 (setenta e sete reais)
Item: 60	R$ 118,00 (cento e dezoito reais)
Item: 103	R$ 5.211,50 (cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)
Item: 152	R$ 11.595,00 (onze mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
Item: 154	R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos)
Item: 155	R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
Item: 156	R$ 39,00 (trinta e nove reais)
Item: 224	R$ 77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 17.190,10 (dezessete mil cento e noventa reais e dez centavos)**

CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EEPP	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 47	R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais)
Item: 57	R$ 15,00 (quinze reais)
Item: 58	R$ 15,00 (quinze reais)
Item: 63	R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
Item: 66	R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)
Item: 73	R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)
Item: 84	R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais)
Item: 85	R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais)
Item: 222	R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)
Item: 223	R$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Item: 225	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item: 226	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 8.382,50 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 15	R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Item: 16	R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Item: 18	R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Item: 19	R$ 61.087,50 (sessenta e um mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 20	R$ 20.362,50 (vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item: 22	R$ 17.312,50 (dezessete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Item: 24	R$ 9.867,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais)
Item: 27	R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)
Item: 29	R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Item: 32	R$ 919,00 (novecentos e dezenove reais)
Item: 53	R$ 3.627,00 (três mil e seiscentos e vinte e sete reais)
Item: 71	R$ 19.960,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta reais)
Item: 80	R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)
Item: 101	R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
Item: 109	R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)
Item: 114	R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)
Item: 128	R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Item: 129	R$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Item: 130	R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
Item: 131	R$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Item: 132	R$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Item: 133	R$ 304,90 (trezentos e quatro reais e noventa centavos)
Item: 139	R$ 1.000,00 (um mil reais)
Item: 148	R$ 3.402,00 (três mil e quatrocentos e dois reais)
Item: 153	R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
Item: 163	R$ 1.116,50 (um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Item: 167	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
Item: 171	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Item: 180	R$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Item: 181	R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Item: 182	R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item: 183	R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Item: 184	R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)
Item: 185	R$176,00 (cento e setenta e seis reais)
Item: 186	R$352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
Item: 187	R$343,00 (trezentos e quarenta e três reais)
Item: 188	R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
Item: 189	R$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais)
Item: 190	R$1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais)
Item: 191	R$1.869,00 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
Item: 192	R$2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais)
Item: 193	R$267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)
Item: 194	R$31,00 (trinta e um reais)
Item: 195	R$32,00 (trinta e dois reais)
Item: 196	R$34,00 (trinta e quatro reais)
Item: 197	R$35,00 (trinta e cinco reais)
Item: 201	R$47,00 (quarenta e sete reais)
Item: 202	R$47,00 (quarenta e sete reais)
Item: 211	R$355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)
Item: 212	R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Item: 213	R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Item: 219	R$32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)
Item: 220	R$34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Total Fornecedor	**R$355.551,85 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**

DIMACI MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 9	R$106.781,25 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Item: 11	R$125.625,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Item: 13	R$75.375,00 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$307.781,25 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA - EPP	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 40	R$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Item: 41	R$ 63,00 (sessenta e três reais)
Item: 42	R$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Item: 43	R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)
Item: 44	R$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)
Item: 45	R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)
Item: 74	R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)
Item: 75	R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)
Item: 76	R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)
Item: 77	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Total Fornecedor	**R$ 6.224,10 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 1	R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais)
Item: 2	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Item: 3	R$ 63.112,50 (sessenta e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
Item: 5	R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais)
Item: 6	R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Item: 10	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Item: 12	R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Item: 28	R$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais)
Item: 33	R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)
Item: 34	R$ 1.295,00 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Item: 35	R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)
Item: 37	R$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
Item: 46	R$ 1.537,50 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 49	R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)
Item: 54	R$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais)
Item: 55	R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)
Item: 56	R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)
Item: 59	R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)
Item: 64	R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais
Item: 65	R$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 67	R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)
Item: 68	R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 69	R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 70	R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 72	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Item: 78	R$ 5.236,00 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais)
Item: 79	R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais)
Item: 81	R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
Item: 86	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
Item: 87	R$ 35.294,20 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Item: 88	R$ 54.069,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e nove reais)
Item: 89	R$ 43.555,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Item: 90	R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
Item: 99	R$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais)
Item: 104	R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)
Item: 105	R$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais)
Item: 107	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Item: 111	R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)
Item: 112	R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)
Item: 113	R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Item: 115	R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
Item: 117	R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais)
Item: 118	R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais)
Item: 119	R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)
Item: 120	R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)
Item: 121	R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)
Item: 122	R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)
Item: 124	R$ 96,00 (noventa e seis reais)
Item: 126	R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
Item: 127	R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)
Item: 134	R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)
Item: 135	R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)
Item: 137	R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)
Item: 138	R$ 1.000,00 (um mil reais)
Item: 141	R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Item: 142	R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Item: 143	R$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais)
Item: 149	R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)
Item: 150	R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
Item: 151	R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
Item: 157	R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Item: 158	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Item: 161	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Item: 214	R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Item: 215	R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Item: 216	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Item: 217	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Item: 218	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$ 738.821,20 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)**

H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 17	R$ 76.125,00 (setenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais)
Item: 21	R$ 39.187,50 (trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 115.312,50 (cento e quinze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**

INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 14	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Item: 125	R$ 193,00 (cento e noventa e três reais)
Item: 162	R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Item: 170	R$ 59,00 (cinquenta e nove reais)
Item: 175	R$ 38,00 (trinta e oito reais)
Item: 176	R$ 39,00 (trinta e nove reais)
Total Fornecedor	**R$ 27.079,00 (vinte e sete mil e setenta e nove reais)**

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 7	R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Item: 8	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Item: 25	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Item: 30	R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais)
Item: 31	R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)
Item: 36	R$ 3.608,00 (três mil e seiscentos e oito reais)
Item: 38	R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)
Item: 39	R$ 21.490,00 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais)
Item: 82	R$ 513,50 (quinhentos e treze reais e cinquenta centavos)
Item: 83	R$ 591,50 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Item: 95	R$ 2.735,00 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)
Item: 97	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Item: 98	R$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Item: 100	R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
Item: 102	R$ 1.445,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Item: 136	R$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais)
Item: 144	R$ 42.780,50 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Item: 145	R$ 2.684,60 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Total Fornecedor	**R$ 410.265,70 (quatrocentos e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**

MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 23	R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)
Item: 106	R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)
Item: 116	R$ 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)
Item: 164	R$ 48,00 (quarenta e oito reais)
Item: 165	R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)
Item: 166	R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)
Item: 168	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)
Item: 169	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
Item: 172	R$ 40,00 (quarenta reais)
Item: 173	R$ 41,00 (quarenta e um reais)
Item: 174	R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Item: 177	R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Item: 178	R$ 46,00 (quarenta e seis reais)
Item: 204	R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Item: 205	R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)
Item: 206	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Item: 207	R$ 900,00 (novecentos reais)
Item: 208	R$ 705,00 (setecentos e cinco reais)
Item: 209	R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 10.477,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais)**

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
Item: 4	R$ 20.187,50 (vinte mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item: 26	R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Item: 48	R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Item: 50	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
Item: 51	R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)
Item: 91	R$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais)
Item: 92	R$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais)
Item: 93	R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)
Item: 94	R$ 2.384,00 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
Item: 96	R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)
Item: 123	R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)
Item: 140	R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
Item: 146	R$ 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
Item: 147	R$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Item: 159	R$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais)
Item: 160	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Item: 179	R$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Item: 198	R$ 114,00 (cento e quatorze reais)
Item: 199	R$ 39,00 (trinta e nove reais)
Item: 200	R$ 43,00 (quarenta e três reais)
Item: 210	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
Item: 221	R$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos)
Item: 227	R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 90.866,00 (noventa mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**

ITENS DESERTOS: 61 e 62.

ITENS FRACASSADOS: 108 , 110 e 203.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital. Devido à grande quantidade de produtos recebidos pelo fiscal de contratos o mesmo terá um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota para conferir os produtos recebidos.

Colombo, 04 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FC192DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - CP N° 005/2016

Processo Administrativo nº. 3017/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016** que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas: Belo Horizonte; Carlos Fontoura Falavinha; João Taverna; Palotina e Luciano Floriano dos Santos** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Proponente Vencedor: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - **Lote 01** – Rua Belo Horizonte - Valor: R$ 499.278,26 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos); **Lote 03** – Rua João Taverna – Valor: R$ 534.312,59 (Quinhentos e trinta e quatro Mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); **Lote 04** – Rua Palotina – R$ 317.052,91 (Trezentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
Proponente Vencedor: EMPREITEIRA DIAS LTDA. - **Lote 02 –** Rua Carlos Fontoura Falavinha - Valor: R$ 327.710,65 (Trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos); **Lote 05** – Rua Luciano Floriano dos Santos – Valor: R$ 188.992,17 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
Prazo de execução: Conforme informações constantes em edital.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 04 de abril de 2016.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:348CE9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 030/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Comunicamos que a referida licitação ficará **SUSPENSA** devido a readequações no descritivo de alguns itens do presente certame e posteriormente será publicada nova data para abertura.Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de abril de 2016.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7D582950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 013/2014

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 013/2014
CONCORRÊNCIA:_ nº 003/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLORADO
Objetivo:_ Primeiro Termo Aditivo de prazo da contratação de empresa especializada em Permissão de uso onerosa de espaço público para instalação de PORTICOS TEMÁTICOS no Calçadão na Rua Minas Gerais na Cidade de Colorado, nesta cidade de Colorado – PR, para veiculação de publicidade.
DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO a execução do por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 (nove) dias de Janeiro de dois mil e quinze, do contrato original celebrado entre as partes em 12 (doze) meses de Janeiro de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula terceira.

Colorado - PR, 09 de Janeiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DC3BE338

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato:_ nº 13/2015
Concorrência Pública:_ nº 003/2014
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE COLORADO
Objetivo:_ CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PORTICOS TEMÁTICOS NO CALÇADÃO NA RUA MINAS GERAIS NA CIDADE DE COLORADO, NESTA CIDADE DE COLORADO – PR, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE
Homologado: 19/12/2014
Vigência:_ de 12 meses.

Colorado - PR, 09 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:33A0C299

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 110/2016.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36.
VALOR: R$ 526.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.452.0005.2036	Manter os serviços de Limpeza Pública e coleta de lixo	3.3.90.39.82.03 Reduzido 448 (fonte 1000)	526.500,00

Colorado - PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B05E5BF8

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 132/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata:.....Nº 132/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913
OBJETIVO:..... Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de hora técnica de desenvolvimento de soluções web e treinamento dos departamentos e secretarias do Município de Colorado:
VALOR DA ATA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 19 de março de 2016.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 19 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Colorado (PR)

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DC5FD0E8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA 107/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço SRP: Nº 107/2015

Pregão Presencial:_ nº 024/2015.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: D`MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM ÚNICO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2015, PARA AQUISIÇÃO DE 1400 (um mil e quatrocentas) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS, do tipo menor preço por lote, conforme especificações técnicas e documentos do Pregão *Presencial nº* 024/2015.

Do Valor: O presente termo aditivo de REALINHAMENTO DE PREÇO no valor do percentual de 27,46%(vinte e sete virgula quarenta e seis por cento), do valor do contrato original de R$ 50,00 (cinquenta reais), da ata de registro de preço celebrada entre as partes em 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de dois mil e quinze, passando o valor do item a R$ 63,73 (sessenta e três reais e setenta e três centavos) a partir desta data.
.
Vigência: 27/04/2016.

Colorado – PR, 15 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9014A833

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA 107/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata de registro de preço SRP: Nº 107/2015

Pregão Presencial:_ nº 024/2015.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: D`MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM ÚNICO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2015, PARA AQUISIÇÃO DE 1400 (um mil e quatrocentas) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS, do tipo menor preço por lote, conforme especificações técnicas e documentos do Pregão *Presencial nº* 024/2015.

Do Valor: O presente termo aditivo de REALINHAMENTO DE PREÇO no valor do percentual de 27,46%(vinte e sete virgula quarenta e seis por cento), do valor do contrato original de R$ 50,00 (cinquenta reais), da ata de registro de preço celebrada entre as partes em 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de dois mil e quinze, passando o valor do item a R$ 63,73 (sessenta e três reais e setenta e três centavos) a partir desta data.
.
Vigência: 27/04/2016.

Colorado – PR, 15 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C114561F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016
CONTRATO: Nº 130/2016.
DISPENSA: Nº 020/2016.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ACOLHER A FAMILIA DA MUNICIPE GISELA APARECIDA DE CASTRO SILVA, ATINGIDA PELAS FORTES CHUVAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.
LOCADOR: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS.
VALOR PARCELA: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
CPF: 844.579.299-72.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
10.001.08.244.0008.2.027	Locação de imóveis	3.3.90.36.15 Ficha 351 (F. 1000)	1.200,00

Colorado - PR, 18 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ADFBEB30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº **093**/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CLINICA MEDICA PANDOLFO LTDA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
VALOR MENSAL: R$ 10.855,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
VALOR TOTAL: R$ 108.550,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	**Departamento**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
09.001.10.301.0007.2.025	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34	108.550,00
TOTAL			**R$ 108.550,00**

Vigência:_ 10 (dez) meses

Colorado - PR, 01 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1BFD2F0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016
CONTRATO: Nº 128/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: JOSZISMEIRE DA COSTA GARCIA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FONOAUDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.

VALOR MENSAL: R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) no período de 09(nove) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00	24.750,00
TOTAL			**R$ 24.750,00**

Vigência:_ 09 (nove) meses

Colorado - PR, 16 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E21EE926

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 133/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: CARDIO CLINICA MANZANO LTDA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
VALOR MENSAL: R$ 12.760,00 (Doze Mil Setecentos e Sessenta) Reais.
VALOR TOTAL: R$ 114.840,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00	114.840,00
TOTAL			**R$ 114.840,00**

Vigência:_ 09 (nove) meses

Colorado - PR, 22 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3B88E72A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 135/2016
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: A.SILVA DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos) Reais.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00.00	21.600,00
TOTAL			**R$ 21.600,00**

Vigência:_ 09 (nove) meses

Colorado - PR, 22 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5462466C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 136/2016
DISPENSA: Nº 021/2016.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO À FRIO (PMF) PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.
CNPJ: 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.71.70.30.01 Ficha – 466-fonte 1000

Vigência:_10 (Dez) meses.

Colorado - PR, 23 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3EDE7A83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 126/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2016
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM DENTÍSTICA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: EMPRESA M.F.M ARTICO ODONTOLOGIA ME.
CNPJ: 18.197.284/0001-13
VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.34.00.00	28.800,00
TOTAL			**28.800,00**

Colorado - PR, 14 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:653282AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 134/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2016
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA- ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENOR) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: EMPRESA JADIR DE ALMEIDA JUNIOR- ME.
CNPJ: 21.863.511/0001-07
VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	3.3.90.34.00.00	28.800,00
TOTAL			**28.800,00**

Colorado - PR, 22 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8E063474

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO 084/2016

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 084/2013
Pregão Presencial:_ nº 011/2013.
Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R G SANCHES & CIA LTDA ME
Objetivo:_ Constitui objeto deste instrumento, SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e pré-projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos Órgãos Federais no Distrito Federal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão *Presencial nº 011/2013*.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO o valor do contrato, por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 (um) dia de Abril de dois mil e dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) dia de Abril de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, conforme tabela abaixo:

Da dotação: 05.001.04.122.0003.2007 – reduzido 72 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL

Item	Descrição	Qtde (meses)	Valor Unitário	Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento e elaboração de propostas de convênio e pré projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos órgãos federais no Distrito Federal	09	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
TOTAL				**R$22.500,00**

Vigência: 31/12/2016 Colorado – PR, 30 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6ABDE79D

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIANº 001/2016.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBQU
VENCEDOR:
GB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 22.792.503/0001-80
VALOR: R$ 2.320.000,00(Dois milhões trezentos e vinte mil reais).

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** aoproponentea **GB FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**

Colorado-PR, 28 de Marçode 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BD8C25F0

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTATO 084/2016

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 084/2013
Pregão Presencial:_ nº 011/2013.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: R G SANCHES & CIA LTDA ME
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em acompanhamento e elaboração de propostas de convênios e pré-projetos a serem apresentados ou firmados em nome deste município junto aos Órgãos Federais no Distrito Federal
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 09 (nove) meses, a contar de 01 (um) dia de Abril de dois mil e dezesseis, do contrato original celebrado entre as partes em 01 (um) dia de Abril de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Vigência: 31/12/2016

Colorado – PR, 30 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4159E8D1

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 019/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36.
VALOR: R$ 526.500,00 (QUINHENTOS E VINTE SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.**

Colorado-PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0FEDB62D

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO À FRIO (PMF) PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.
CNPJ: 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.**

Colorado - PR, 23 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:43CFFAA9

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA PANDOLFO LTDA.
CNPJ: 21.759.365/0001-74
VALOR MENSAL: R$ 10.855,00 (Dez Mil e Oitocentos e Cinquenta e cinco Reais).
VALOR TOTAL: R$ 108.550,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CLINICA MEDICA PANDOLFO LTDA.**

Colorado-PR, 01 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E195DA3E

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA EM DENTÍSTICA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: EMPRESA M. F. M. ARTICO ODONTOLOGIA-ME.
CNPJ: 18.197.284/0001-13
VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **M. F. M. ARTICO ODONTOLOGIA- ME.**

Colorado-PR, 11 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:86E65BB2

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM FONOAUDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
CONTRATADA: JOSZISMEIRE DA COSTA GARCIA.
CPF: 220.094.468-36.
VALOR MENSAL: R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
VALOR TOTAL: R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSZIMEIRE DA COSTA GARCIA.

Colorado-PR, 11 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AE46E34A

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
CONTRATADA: CARDIO CLINICA MANZANO LTDA.
CNPJ: 10.607.551/0001-71
VALOR MENSAL: R$ 12.760,00 (Doze Mil Setecentos e Sessenta Reais).
VALOR TOTAL: R$ 114.840,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CARDIO CLINICA MANZANO LTDA.**

Colorado-PR, 18 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8580E15B

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENOR) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: EMPRESA JADIR DE ALMEIDA JUNIOR- ME.
CNPJ: 21.863.511/0001-07
VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JADIR DE ALMEIDA JUNIOR- ME.

Colorado-PR, 18 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FAC65746

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
CONTRATADA: A.SILVA DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA.
CNPJ: 20.929.126/0001-52
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensais.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **A.SILVA DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA.**

Colorado-PR, 18 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CB511EA0

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA-ESPECIALISTA EM CIRURGIA ORAL MENOR) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: EMPRESA JADIR DE ALMEIDA JUNIOR- ME.
CNPJ: 21.863.511/0001-07
VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **MARCELA BONINI RICCI ME.**

Colorado-PR, 18 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AF4AB1D1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2015, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 1.250, EM COLORADO, PARANÁ, **TOMADA DE PREÇO**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA TOTAL DE 166,34 M2 NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE**, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

A PASTA TÉCNICA, COM INTEIRO TEOR DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS PODERÁ SER EXAMINADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO A PARTIR DE 07 DE ABRIL DE 2016, NO HORÁRIO COMERCIAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À EQUIPE DE APOIO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **LICITACAO@COLORADO.PR.GOV.BR**.

COLORADO (PR), 29 DE MARÇO DE 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C9125354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Impressora e Fax.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2041 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/498.
VALOR: R$ 528,98.
CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 92.823.764/0001-03.
DATA: 24/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:EE200191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Impressora e Fax.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2041 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/498.
VALOR: R$ 1.599,00.
CONTRATADA: GESTPAR – COM. DE MÁQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 85.467.264/0001-02.
DATA: 24/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:84D86DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016
OBJETO: Aquisição de equipamentos para cozinha, lavanderia e refeitórios escolares – Linha Doméstica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2026 44.90.52.00.00 Fonte: 135.
VALOR: R$ 6.660,00.
CONTRATADA: PRESTOBAT LTDA, CNPJ n° 65.313.538/0001-00.
DATA: 31/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:EBF8BA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016
OBJETO: Aquisição de Instrumento de Avaliação Psicológica onde serão utilizados em avaliações psicoeducacionais dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2021 33.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104,
06.002.12.365.0012.2026 33.90.30.00.00 Fonte: 000/103/104.
VALOR: R$ 3.654,00
CONTRATADA: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA, CNPJ nº 77.063.527/0001-90.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 31/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:A91CA135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016
OBJETO: Contratação de profissional para prestar serviço de Formação Continuada para educadores do Ensino Fundamental, com o tema: Projetos de Leitura.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2021 33.90.36.00.00 Fonte: 000/104.
VALOR: R$ 40.000,00
PALESTRANTE: CLEBER FABIANO DA SILVA, CPF Nº 017.746.359-76.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 31/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:8EB68E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para cozinha. Lavanderia e refeitórios escolares – Linha Doméstica, través do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2016 do Pregão Eletrônico nº 28/2015/FNDE/MEC.
FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.365.0012.2026 44.90.52.00 Fonte: 135.
VALOR: R$ 6.660,00
CONTRATADA: PRESTOBAT LTDA CNPJ nº 65.313.538/0001-00.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 31/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:47A50460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016
OBJETO: Aquisição de Cesta Básica, para atendimento ao programa PAIF desenvolvido pelo CRAS/Departamento de Assistências Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.244.0021.2062 3.3.90.30.00.00 Fonte: 934.
VALOR: R$ 22.400,00
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.412.547/0001-10.
DATA: 24/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:21D82CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016
OBJETO: Aquisição de persianas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2041 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000/498.
VALOR: R$ 1.099,99
CONTRATADA: GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME, CNPJ nº 18.382.709/0001-64.
DATA: 24/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:6381B09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2039 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 31.979,55
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.972.582/0001-94.
DATA: 30/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:91C35FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2039 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 6.198,57
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.951.624/0001-97.
DATA: 30/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:F0245204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2039 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 165.530,74
CONTRATADA: INFOARTES STÚDIO LTDA - ME, CNPJ nº 23.644.872/0001-98.
DATA: 30/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:2F20BA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2039 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/ 104;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/ 104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/ 104;
08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 35.340,00
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, CNPJ nº 11.507.711/0001-73.

DATA: 30/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:99B45761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.302.0019.2039 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/497;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.361.0013.2021 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
06.002.12.365.0012.2026 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104;
08.001.08.244.0021.2049 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00/3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 10.687,00
CONTRATADA: MEDCOPY ASSIST. TÉCNICA E COM. DE MÁQ. E EQUIP. DE INFO. LTDA - ME, CNPJ nº 00.309.613/0001-05.
DATA: 30/03/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Volz
Código Identificador:503FAC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresas de engenharia para execução de obras de Pista de Caminhada, Passarela em madeira e Iluminação no Parque Ambiental da Prainha, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Tomada de Preços nº 008/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R$ 187.429,38

Empresa: Projetos E Execuções Elétricas Thoms Ltda
Vencedora do Lote 03
Valor Global: R$ 83.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:306E15B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 008/2016, a execução de obras de Pista de Caminhada, Passarela em madeira e Iluminação no Parque Ambiental da Prainha, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R$ 187.429,38

Empresa: Projetos E Execuções Elétricas Thoms Ltda
Vencedora do Lote 03
Valor Global: R$ 83.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EC1EA0A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresas de engenharia para execução de Muros (Palito)**,** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 009/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R$ 138.174,16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5069F595

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 009/2016, execução de Muros (Palito)**,** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Vencedora dos Lotes 01 e 02
Valor Global: R$ 138.174,16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3F7B551D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 154/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: V.M.G MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA CGC/MF nº 17.507.626/0001-91
Objeto: Rescisão do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL a partir de 02/04/2016.
Data: 01/04/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:52FA0C1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 030/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2016

Objeto: Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de transporte de pacientes em U.T.I. Móvel.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/04/2016 às 10:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 DE ABRIL DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BE828985

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 031/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/04/2016, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:75BCF67C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 032/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2016

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos na área de Clínica Geral.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/04/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2B1D9D71

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 033/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2016

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura:dia 18/04/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de abril de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C18441A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONVÊNIO Nº 03/2016 - SASEFEP

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2016/PMFP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
CONVENIADO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO DE FERNANDES PINHEIRO – SASEFEP - CNPJ 77.483.253/0002-79, SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PELO CONVENIADO AOS MUNÍCIPES DE FERNANDES PINHEIRO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 31/12/2016.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 589/2015, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

JAMEL SULTANE
Serviço de Assistência Social Evangélico
Conveniada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D19CCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 16/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no e-mail: compras@prefeituragc.com.br e no site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

General Carneiro, 29 de Março de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4E823C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 19/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2016, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no email: compras@prefeituragc.com.br e no site: WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO EM FUNERAIS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 4 de Abril de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E4DFB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 044/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.192,68 (um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Maringá/PR., no período de 06 a 08 de abril de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 027/2016, de 01 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0DE549B8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao Vereador IBRAIN ANDRADE CORREA, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.192,68 (um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Maringá/PR., no período de 06 a 08 de abril de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 028/2016, de 01 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E0490372

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 046/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias ao Vereador CARLOS PIRES NUNES, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.192,68 (um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à cidade de Maringá/PR., no período de 06 a 08 de abril de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2016, de 01 de abril de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3078570B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.281/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.081-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.3.90.36.492-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0746	R$. 10.000,00
1201.08.244.0033.2.090-MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI	
3.3.90.30.676-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0808	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 25.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.081-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.3.90.39.493-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0746	R$. 10.000,00
1201.08.244.0033.2.090-MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI	
3.3.90.39.517-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0808	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 25.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6AFF7FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/16
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM PARA A SAVEIRO PLACA AZA-9760, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.154,56 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 04/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:754E96A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
O senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INCRA., lotado na Unidade Municipal de Cadastramento - INCRA, voltando ao cargo efetivo de Agente Fiscal, na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, a partir de 01 de Abril de 2016.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1E01EB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR N° 01/2016

Termo Aditivo referente ao Contrato 02/2012, oriundo do Convite n° 001/2012, que fazem entre si a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Denílson Ferreira Ramos, brasileiro, viúvo, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ANDREIV E PROVIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.399.797/0001-20, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, n° 2322, CEP-85.301-020 – Laranjeiras do Sul-PR, neste representada pelo sócio administrador Senhor João Paulo Andreiv, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 8.101.579-1-SSP-PR, CPF:008.452.749-88, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, n° 2322, CEP-85.301-020 – Laranjeiras do Sul-PR doravante denominada simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 02/2012 para mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo teve o reajuste pelo Índice Nacional, calculado nos últimos 12 meses do ano de 2015, totalizando 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) sobre o valor global do aditivo n° 01/2015, de R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais), assim sendo o valor global deste determinado aditivo ficará em R$ 27.505,94 (vinte e sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 02/2012.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 31 de março de 2016.

Câmara Municipal de Goioxim
DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara
Contratante

JOÃO PAULO ANDREIV
Andreiv e Provin LTDA- ME
Contratado

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3E433375

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 016/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, situada na Rua LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE ; neste ato representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 666.251.909-00, residente e domiciliado à Cidade de Dois Vizinhos - PR., - CEP: 85162000, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 08/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A" "B" e "E". Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2016.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:52584950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2016

Data : 01 de abril de 2016.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2016.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2016 que tem como objeto *a aquisição de produtos de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e*

cozinha, material de higiene e limpeza e gás de cozinha para utilização da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, à seguinte empresa: NELSON PEREIRA DE SALES EPP, CNPJ 05.288.665/0001-66, no valor de R$ 9.937,15 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 02/2016.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DE535CFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 015/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades demandadas pelas Secretarias e Departamentos deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **25 de abril de 2016 às 08h30min**, uma vez que foi declarada DESERTA a sessão do dia 04 de abril de 2016, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3BF063F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de abril de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EA1CF5A6

PROJUR
DECRETO Nº 107/2016 DATA: 01.04.2016

Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 32 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2013009076,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2016.

Cota Única	06.06.2016 - Desconto de 10%
1ª Parcela	06.06.2016
2ª Parcela	05.07.2016
3ª Parcela	05.08.2016

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:09BF8202

PROJUR
DECRETO Nº 108/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: nomeia Fabiane Batista de Lima Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FABIANE BATISTA DE LIMA**, CI/RG nº 10.838.030-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 04 de abril de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:18C7C7CB

PROJUR
DECRETO Nº 109/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: nomeia Keila Marta Inojosa da Silva Diretora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, , e, considerando o memorando sob o nº 2013001158,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA**, CI/RG nº 14.331.616-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, símbolo CC-02, a partir de 04 de abril de 2016, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:993C31E4

PROJUR
DECRETO Nº 112/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: denomina o edifício sede do departamento de vigilância sanitária no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando o memorando sob nº 2013005567;

Considerando as deliberações da XII Conferência Municipal de Saúde, a II Conferência de Políticas das Mulheres, dos Conselhos Municipais de Saúde e da Mulher,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o próprio municipal utilizado como Sede do Departamento de Vigilância Sanitária, a seguir:

Edifício Sede do Departamento de Vigilância Sanitária MARLI DE OLIVEIRA, o Departamento de Vigilância Sanitária, com sede localizada na Rua Professor Galvoso, nº 364, Centro, Quadra nº 15 do loteamento denominado novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF2513B4

PROJUR
DECRETO Nº 113/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: nomeia Paulo Alexandre Lourenço Jesus Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO ALEXANDRE LOURENÇO JESUS**, portador da CI/RG nº 6.554.811-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação, símbolo CC-02, a partir de 04 de abril de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE897396

PROJUR
PORTARIA Nº 093/2016 DATA: 04.04.2016

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 1064/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Vanderlei de Souza Martins / Motorista de Veículos	8.480.438-0 SESP/PR	11	14	01.04.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8CCEEE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO 009/2016

RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 009/2015 e 009/2016
Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nos dias 01/04/2016 e 04/04/2016. Edição 0971 e 0972.

Acerca do que dispõe a Resolução n° 009/2015 e 009/2016, procede-se com a seguinte retificação:

Onde se lê:
RESOLUÇÃO Nº 009/2015
Leia-se:
RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Onde se lê:
REENQUADRAR OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, EM ATENDIMENTO AO ART. 35 da Lei Municipal 1400/2016, nos termos seguintes:

PROCURADOR DO LEGISLATIVO/20H - classe "A" ---------- NÍVEL 03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40H-classe "B" ---------- NÍVEL 16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40H - classe "C" --------- NÍVEL 08

Leia-se:

Art. 1º - REENQUADRAR OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, em atendimento ao art. 35 da Lei Municipal 1400/2016, nos termos seguintes:

• SERVIDOR: DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS

Cargo: PROCURADOR DO LEGISLATIVO/20H - classe "A" -- NÍVEL 03

• SERVIDOR: MARCELO DE OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40H-classe "B" --- NÍVEL 16

• SERVIDOR: MÁRCIA REGINA PONTES VAZ

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40H - classe "C" - NÍVEL 08

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:6F7C1E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 680,00, cada uma, a seu favor e 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma a favor do servidor municipal Jefferson de Souza para visita ao TCE, COHAPAR, Assembléia Legislativa, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, nos dias 04 a 06 de Abril, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de Abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15DE240D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 310..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

2.4.2.2.01.01.00.00 - VIGIASUS PARTE CAPITAL..... R$ 20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A352C8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO N.º 003/2016 - CONVENIO 003 / 2016

Convênio n.º 003/2016	
Valor:	R$ 13.043,44 (Treze mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Partes	- **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, CPF n.º 435.173.909-68.
	- **APMF Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa**, Rua José Humberto Fernandes s/n, Guaraniaçu - Pr, CNPJ nº 00.147.617/0001-34, Presidente o Senhor **Daniel Douglas de Souza Magalhães**, CPF n.º 000.266.329-50.
Objeto:	Repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.
Recursos Financeiros:	Dotação Orçamentária 1236112012.026000 e 3.3.50.43.00.000
Vigência:	01 de Abril de 2016 à 30 de Outubro de 2016.
Data da Assinatura:	01 de Abril de 2016.
Fundamento Legal:	Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar N.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei Municipal n.º 366 de 20 junho de 2007, Lei Municipal

	n.º 007 de 04 de abril de 2001 e Lei Municipal n.º 452 de 10 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BA927FF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO N.º 003/2016

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e a APMF– Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa, visando o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar.

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade a Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, e inscrita no CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portador do documento de identidade RG. N.º 3.115.215-1/PR e CPF N.º 435.173.909-68.

TOMADORA: APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Joaquim Modesto da Rosa pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Humberto Fernandes, s/n nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 00.147.617/0001-34, representada neste ato por seu Presidente Senhor **Daniel Douglas de Souza Magalhães**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portador do RG. n.º 6.754.715-2 e CPF n.º 000.266.329-50 , ao final assinados, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na **Lei Municipal N.º 410/2008 de 03 de abril de 2008, Lei Complementar N.º 576/2011 de 29 de março de 2011** e **Decreto nº 2683/2014 – Regimento Interno de 28/04/2014**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de R$ 13.043,44 (Treze mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em 02 parcelas de igual valor sendo R$ 6.521,72 cada, com a dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa em conformidade com a Lei Municipal n.º 950/2015 de 26 de Novembro de 2015 (LOA para o exercício de 2016):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS E OBRIGAÇÕES

A CONCEDENTE obriga-se a :

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, a medida que estes forem liberados pelo Executivo Municipal;

II – Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Aplicação objeto deste Convênio;

III – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

A TOMADORA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil S/A Agência de Guaraniaçu, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

IV – Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do encerramento deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

V- Prestar contas mensalmente dos recursos liberados através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARAGRÁFO ÚNICO – É vedado:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VII – realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VIII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX – transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

X – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou
subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A entidade concedente, através do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura efetuará a fiscalização do presente

convênio, que decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização, tendo livre acesso aos documentos relativos à execução do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de 01/04/2016 a 30/10/2016, não sendo prorrogado, alterado ou aditado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser feita diretamente no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011, até 30 dias após o fechamento do bimestre a que corresponde a parcela, e em caso de pendência, não será liberada os recursos das demais parcelas.

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste convênio, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste termo de convênio, serão de propriedade do Concedente.
A entidade tomadora, deverá restituir a entidade concedente o saldo de recursos, inclusive rendimentos de aplicação financeira, na data de conclusão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Guaraniaçu, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da APMF

Testemunhas:

_____
Vanessa P. Gerras

_____
Edelson França

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:142D8203

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO N.º 004/2016 CONVENIO 004/2016

Convênio n.º 004/2016	
Valor:	R$ 3.112,50 (Três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)
Partes:	- **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, CPF n.º 435.173.909-68.
	- **APMF Escola Municipal Jean Piaget**, Rua Izaura Alves de Oliveira s/n, Bairro Jardim Real, Guaraniaçu - Pr, CNPJ nº 01.773.794/0001-99, Presidente a Senhora **Tatiane Ramos da Cruz Alves**, CPF n.º 077.904.379-09.
Objeto:	Repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.
Recursos Financeiros:	Dotação Orçamentária 1236112012.026000 e 3.3.50.43.00.000
Vigência:	01 de Abril de 2016 à 30 de Outubro de 2016.
Data da Assinatura:	01 de Abril de 2016.
Fundamento Legal:	Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar N.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei Municipal n.º 366 de 20 junho de 2007, Lei Municipal n.º 007 de 04 de abril de 2001 e Lei Municipal n.º 452 de 10 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B80F94D

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO N.º 004/2016

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e a APMF– Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Jean Piaget, visando o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar.

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade a Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, e inscrita no CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portador do documento de identidade RG. N.º 3.115.215-1/PR e CPF N.º 435.173.909-68.

TOMADORA: APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Jean Piaget pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Izaura Alves de Oliveira, s/n no Bairro Jardim Real nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 01.773.794/0001-99, representada neste ato por sua Presidenta Sra. **Tatiane Ramos da Cruz Alves** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portadora do RG. Nº 10.292.899-7 e CPF nº 077.904.379-09, ao final assinados, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na **Lei Municipal N.º 410/2008 de 03 de abril de 2008, Lei Complementar N.º 576/2011 de 29 de março de 2011** e **Decreto nº 942/2008 – Regimento Interno de 28/04/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de R$ 3.419,42 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), em 02 parcelas de igual valor sendo R$ 1.709,71 cada, com a dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa em conformidade com a Lei Municipal n.º 950/2015 de 26 de Novembro de 2015 (LOA para o exercício de 2016):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS E OBRIGAÇÕES

A CONCEDENTE obriga-se a :

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, a medida que estes forem liberados pelo Executivo Municipal;

II – Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Aplicação objeto deste Convênio;

III – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

A TOMADORA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil S/A Agência de Guaraniaçu, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

IV – Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do encerramento deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

V- Prestar contas mensalmente dos recursos liberados através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARAGRÁFO ÚNICO – É vedado:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VII – realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VIII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX – transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

X – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou
subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A entidade concedente, através do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura efetuará a fiscalização do presente convênio, que decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização, tendo livre acesso aos documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de 01/04/2016 a 30/10/2016, não sendo prorrogado, alterado ou aditado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser feita diretamente no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011, até 30 dias após o fechamento do bimestre a que corresponde a parcela, e em caso de pendência, não será liberada os recursos das demais parcelas.

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste convênio, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste termo de convênio, serão de propriedade do Concedente.
A entidade tomadora, deverá restituir a entidade concedente o saldo de recursos, inclusive rendimentos de aplicação financeira, na data de conclusão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Guaraniaçu, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

TATIANE RAMOS DA CRUZ ALVES
Presidente da APMF

Testemunhas:

_____
Vanessa P. Gerras

_____
Edelson França

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:529D92ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2615/2016

SÚMULA: Nomeia Coordenador de Proteção Social Básica e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso V e XXI da Lei Orgânica Municipal, bem como, consoante com a Lei Orgânica de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a Lei Municipal N.º 222/2004;Considerando especialmente a Lei Municipal N.º 803/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JOSIMAR MAGALHÃES,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.474.712-0/SSPPR e CPF n.º 060.265.949-30, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Proteção Social Básica,** Símbolo CC2 a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **9.0 Secretaria de Assistência Social,** da Lei Municipal n.º 222/04 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8D41AB11

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2616/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 01/04/2016 A 29/06/2016:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
Rosangela Aparecida Bertolini 1421/4	2010/2014	01/04/2016 a 29/06/2016	6.065.589-8	Atendente Consultório Dentário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CF56D347

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 038/2015

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 006/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 038/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 006/2016

FARMACÊUTICA

LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN;

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12D41D90

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 039/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 005/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 039/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 005/2016

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROAREA BERTUOL

• ELIZETE TEREZINHA LORENÇATTO FERNEDA

MICROAREA GUAPORÉ – DISTRITO

• OLGA BATISTA DA SILVA

MICROAREA GUAPORÉ- LINHAS

• JEAN VIEIRA DE MATOS

MICROAREA PLANALTINA

• CRISTIANO BIAZZIO PRIOR

MICROAREA SANTA LUZIA

• EZEQUIEL DE MORAES

MICROAREA SÃO FRANCISCO BERTOLINI

• ESAIAS DE MORAES

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79DB7957

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 040/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 006/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 040/2016

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 006/2016

ENFERMEIRA

· DANIELI CAPOVILLA

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87659304

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3211/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio;
Considerando ainda também na Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea "c".

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **VALDIVINA SILVERIO DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20 horas, Classe F, Nível 19, Matricula **970/9**, portadora do RG nº 1.963.516 e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.292.969-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.011,95, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C330932A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3212/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio;
Considerando ainda também na Lei Municipal 225/2004, em seu artigo 29, inciso I, alínea "c".

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **NOELCI LIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora – Educação infantil, fundamental e médio, 20

horas, Classe E, Nível 26, Matricula **2887**, portadora do RG nº 3.885.783-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 648.961.889-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.254,60, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8239EEF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 024/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Meury Dhayana Somariva do Nascimento
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	3869644 0010/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Tatiane Modesto Machado
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 15/05/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	7639077 0010/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Karina Gaieski
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 02/05/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	24211061 0040/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Verenice de Souza Biason
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	19514 0046/Rs
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Luciane Silva da Cruz
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	1009799 0030/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Claudineia Gomes dos Santos
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	8858452 0010/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 04 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:15E06870

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 025/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Deisi Grassi dos Reis
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 30/06/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	3235538 0050/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Adaiane Stefanes
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	3020463 0030/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Fernanda Thomé
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	5280822 0040/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Naiany Rita da Silva
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 30/06/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	4370649 0040/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Jessica Teixeira
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	3079313 0020/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Leovane Hinschinck
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	04/04/2016 a 02/05/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	3170094 0040/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 04 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF3BBABC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 026/2016

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Soliane Alves Correia
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 30/06/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	2657634 0030/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Patricia Aparecida Sadovnhic Adames

Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 15/05/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	0558392 0020/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Luma do Amaral Pinto
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/04/2016 a 31/05/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	3713292 0020/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 04 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF9BFCD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 185.322,28 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1565
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39
030020412204012.016.3.3.90.39
030030412204012.019.3.3.90.39
060050412204012.018.3.3.90.39
040010412304022.022.3.3.90.39
040020412304062.023.3.3.90.39
100011030110012.036.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12meses.
OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do município.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD1FEA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Ação Social do município.
- Data de abertura: 15.04.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8CA1DDBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, tipo **MENOR LANCE POR LOTE** visando contratação de serviços de fornecimento parcelado de coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração municipal.
O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos.
- Data de abertura: 15.04.2016
- Horário: 09:30 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1FD0E0B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2016

Súmula: Aprova o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III e o Plano de Ação celebrado entre a Prefeitura de Guaraniaçu e o Governo do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia extraordinária realizada na data de 04 de abril de 2016.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **adesão do Município de Guaraniaçu ao INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III – IFP III, para cofinanciamento estadual** das ações de Assistência Social.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação referente à execução físico-financeira do Inventivo Família Paranaense.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de abril de 2016.

MARICLEIA GEMELLI CHAVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3C7AE67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016

Objeto: eventuais aquisições de peças para os veículos leves que compõem a frota municipal.
Data da sessão de abertura: 19/04/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 78.479,31 (Setenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 31 de março de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C86A5A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 076/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243001606074 Manutenção da Casa Lar
3400.3350430000 01 000 Subvenções Sociais R$ 24.000,00
Total R$ 24.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE.
07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE.
20.60600122054 Manutenções da Patrulha Rural
2740.3390390000 01 000 Material de Consumo R$24.000,00
Total R$ 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:980F31E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 077/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAENTO.
06.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAENTO.
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0411.3390390000 501 – 03 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150,00
TOTAL R$ 150,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte:501 – Receitas de Alienações de Ativos no valor de R$ 150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B0BE6A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 234/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D168E09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2546055

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2015 à 05/03/2016 a contar de 25/04/2016 a 09/05/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3017AABC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/2016

REVOGA A PEDIDO A PORTARIA Nº 052/2014 DE 04/02/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido datado de 22 de março de 2016;

RESOLVE;

I – Revogar a pedido a partir de 01 de abril de 2016 a Portaria nº. 052/2014, de 04 de fevereiro de 2014, que Contratou a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:71BFF1E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/2016

REVOGA A PORTARIA Nº. 231/2016 DE 01 ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar a Portaria nº. 231/2016 de 01 de abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0972 - página 33 de 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E26F6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016; Proc. Administrativo: nº 012/2016. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem, alinhamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA- 00638027918 CNPJ: 13.900.653/0001-79, com o valor de R$ 57.280,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

Itambaracá PR, 01 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0327F817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2016 PROCESSO Nº22/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública desta municipalidade". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**
DATA: **FICA SUSPENSO A ABERTURA AGENDADA PARA 06/04/2016, SENDO AGENDADA NOVA DATA QUE SERÁ PULICADA NESTE MESMO DIARIO.**
MOTIVO: **PARA ANALISE E READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 04 de abril de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D2DB8B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016.
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar, conforme Chamada Pública 001/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Coodesafi - Cooperativa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Ivaí.
Valor global: R$ 50.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009.
RATIFICADA EM 04/04/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1407FA08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Telefonia móvel para Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária:
03010412204022007449052000000360
Sessão de julgamento - data anterior: 07/04/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 12/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:765BD755

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pedra brita, areia e cimento para a obra de Pavimentação asflatica de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
Sessão de julgamento: 25/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DF8D2F87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **o Psicologo**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA
REGIANA BOBATO, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 14 de abril de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 04 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:32DCF684

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA
LUANA APARECIDA PINHEIRO, aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 14 de abril de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 04 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C94CC279

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Motorista**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA
MARIO SERGIO BOBEK, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 14 de abril de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 04 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:29976BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 6-2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2045	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Cód. 188	50.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Cód. 189	40.000,00
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	
SOMA		**90.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.019	**ENCARGOS DO PROJETO RENASCER**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica – Cód. 519	30.000,00
1.000	Recursos livres – Exercício corrente	
SOMA		**30.000,00**

12	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065	**MANUENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
3.3.090.30.00.00	Material de consumo - 520	15.000,00
1.000	Recursos livres – Exercício corrente	

SOMA	**15.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**135.000,00**

Artigo 2º - Para suplementação do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2045	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 166	50.000,00
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 167	40.000,00
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	
SOMA		**90.000,00**

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.019	**ENCARGOS DO PROJETO RENASCER**	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física – Cód. 396	30.000,00
1.000	Recursos livres – Exercício corrente	
SOMA		**30.000,00**

12	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065	**MANUENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 482	15.000,00
1.000	Recursos livres – Exercício corrente	
SOMA		**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**135.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS ABRIL DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A1F2876

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 18/2016 de 01/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 6/2016 de 01/04/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
188 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
189 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.243.0008.6.019.		Encargos do Projeto Renascer	
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
12.010	Secretaria de Agropecuária		
12.010.20.606.0016.2.065.		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
520 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			135.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
08.010.12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		
166 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
167 - 3.1.90.11.00.00		01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.010.08.243.0008.6.019.		Encargos do Projeto Renascer	
396 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
12.010	Secretaria de Agropecuária		
12.010.20.606.0016.2.065.		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
482 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:			135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01/04/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:92E6E90C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 220/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EF7B0D79

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 221/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8F705B94

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 222/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PERREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4DAC3975

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1108A86C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 114,63 (cento e quatorze reais e sessenta três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05 e 07/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B5359074

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:925B809D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 226/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:487EE763

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:276C9C8D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AEB0D7CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 229/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD4CBACB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 07/04/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E53C28D3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.

Objeto: Referente aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
ITEM UNICO: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO: A empresa – Único Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Ltda - EPP, CNPJ: 18.702.297/0001-00 , com o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FA328156

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:Único Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Ltda - EPP
CNPJ:18.702.297/0001-00
CONTRATO Nº:016/2016.
OBJETO: Referente aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio.
VALOR:R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
DATA: 04/04/2016

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:20A3A9AD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

O DIRETOR DO SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a**TOMADA DE PREÇOS nº. 002/16 – Processo nº. 30/16,**que tem por objeto a*contratação de empresa para implantação de obras de Pavimentação e recapeamento de pavimentação em via urbana, em uma extensão de aproximadamente 250 metros na Rua Alagoas* .**HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa ASTORTÉCNICA ANÁLISE LTDA - ME**,** com sede na Rodovia PR- 218 Km 01 saída para Arapongas, Parque Industrial, Astorga - PR, inscrita no CNPJ nº. 15.919.225/0001-13, pelo valor global de R$ 47.136,47 (quarenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Jaguapitã, 31 de março de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:4799AD6C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: Astortécnica Análise Ltda – ME sita Rodovia PR-218 Km 01 saída para Arapongas, Parque Industrial, Astorga - PR, inscrita no CNPJ nº. 15.919.225/0001-13.
OBJETO: *Contratação de empresa para implantação de obrasde Pavimentação e recapeamento de pavimentação em via urbana, em uma extensão de aproximadamente 250 metros na Rua Alagoas*
VALIDADE: até 31 de Dezembro de 2016.
VALOR GLOBAL: R$ 47.136,47(quarenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DE1D8259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.958 de 30.03.2016, **Ligia das Neves Darros,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5276321-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LIGIA DAS NEVES DARROS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC839A63

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 21.959 de 30.03.2016, **Heloisa Odete Carvalho Ganzert Pontarolo,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº7551720-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79F16338

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.960 de 30.03.2016, **Regiane da Luz Magalhães Dias**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10078322-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

REGIANE DA LUZ MAGALHÃES DIAS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97FB97F2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.961 de 30.03.2016, **Janille Train Lemes**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9549599-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JANILLE TRAIN LEMES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43EA4601

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º21.962 de 30.03.2016, **Rosangela dos Santos Pawoski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº3958238-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Leila Aubrift Klenk**, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C059989

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 21.974, de 01.04.2016, Iara Sampaio Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7079618-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

IARA SAMPAIO PEREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C53B2355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS METALÚRGICOS (CALHAS, RUFOS, GRADE, TRAVE DE FUTEBOL E PORTAS), QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.

Constou erroneamente no procedimento licitatório n. 016/2016, Pregão Presencial n. 011/2016, especificamente nos item 01 do Lote 01, tubo de aço redondo 01 polegada, mas o correto é ler grade em tubo de aço 1 polegada conforme modelo em anexo 1.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **18 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09H00MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até às 08h45min. do mesmo dia.

Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 04 de Abril de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9008A79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor VALDIVINO GONÇALVES DE LIMA portador da carteira de identidade nº 7.588.480-0 aprovado em 7º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de MOTORISTA CNH D**,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 143/2016 de 01.04.2016 VALDIVINO GONÇALVES DE LIMA prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de MOTORISTA CNH D, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 7.588.480-0 e do CPF: 029.643.239-33 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

VALDIVINO GONÇALVES DE LIMA
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9F4322B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2016

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - O senhor FABIANO BIANCATO portador da carteira de identidade nº 11.104.433-3 aprovado em 1º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 122/2016 de 01.04.2016 FABIANO BIANCATO, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 11.104.433-3 e do CPF: 091.801.389-50 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

FABIANO BIANCATO
Servidor

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0114AC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2016

SUMULA: Nomeia servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora ROSANGELA DE PAULA DA SILVA portadora da carteira de identidade nº 13.816.831-0 aprovada em 2º lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pelo regime estatutário, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01(primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 123/2016 de 01.04.2016 ROSANGELA DE PAULA DA SILVA, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 13.816.831-0 e do CPF: 012.866.909-86 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidora.

Laranjal, 01 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE PAULA DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4646CA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 06/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 04/04/2016
Data Final: 04/04/2016

Laranjal, 04 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:D12F4485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 023.2016

LEI NO 023/2016

Súmula – Institui o sistema de VALE ALIMENTAÇÃO aos servidores ativos estáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído aos servidores ativos estáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Loanda, Estado do Paraná, o **VALE ALIMENTAÇÃO**, o qual constitui-se em verba indenizatória no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores que se encontram no exercício de suas funções, observadas as regras estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo 1º. O **VALE ALIMENTAÇÃO** terá caráter pessoal, a ser concedido a cada servidor municipal, ainda que esteja de férias, com atestado ou licença-médica de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º. O **VALE ALIMENTAÇÃO** não integrará e nem se incorporará ao vencimento, remuneração ou salário, não será computado para efeito de qualquer vantagem que o servidor receba ou venha a receber, não estando sujeito a incidência de quaisquer contribuições de competência do Município de Loanda-PR e não configura rendimento tributável.

Artigo 2º. A concessão do **VALE ALIMENTAÇÃO** será feita aos servidores mediante pagamento em espécie, diretamente em folha na ocasião do recebimento de seus respectivos vencimentos, salários e/ou remunerações.

Artigo 3º. O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos ou funções.

Artigo 4º. Fica excluído das disposições da presente Lei o servidor:

I – em gozo de licença não remunerada;

II – ausente do trabalho sem motivo justificado ou afastado temporariamente do cargo;

III – que sofrer penalidades disciplinares de qualquer espécie, enquanto perdurar a sanção, e em caso de advertência, pelo período de 01 (um) mês;

V – celetista, que desempenhe mandado classista, cargo comissionado ou eletivo e o efetivo que estiver em estágio probatório;

VI – por afastamento do cargo ou função em virtude de atestado médico ou licença saúde acima de 15 (quinze) dias;

VII – durante a licença gestante, auxílio doença, licença prêmio ou licença para tratar de assuntos de interesse particular;

VIII – que estiver à disposição ou em exercício em qualquer entidade ou órgão estranho ao quadro do Município de Loanda-PR;

IX – licenciado ou afastado temporariamente do cargo ou função.

Parágrafo único. O restabelecimento da concessão do Vale Alimentação dar-se-á sempre com vistas ao mês subseqüente ao do retorno às atividades do cargo ou função pelo servidor.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação a ser consignada no orçamento municipal vigente.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CB841319

GABINETE DO PREFEITO
LEI 024.2016

Súmula – Institui o sistema de VALE ALIMENTAÇÃO aos servidores ativos estatutários do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído aos servidores ativos estatutários do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná, o VALE ALIMENTAÇÃO, o qual constitui-se em verba indenizatória no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores que se encontram no exercício de suas funções, observadas as regras estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo 1º. O VALE ALIMENTAÇÃO terá caráter pessoal, a ser concedido a cada servidor municipal, ainda que esteja de férias, com atestado ou licença-médica de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º. O VALE ALIMENTAÇÃO não integrará e nem se incorporará ao vencimento, remuneração ou salário, não será computado para efeito de qualquer vantagem que o servidor receba ou venha a receber, não estando sujeito a incidência de quaisquer contribuições de competência do Poder Legislativo de Loanda-PR e não configura rendimento tributável.
Artigo 2º. A concessão do VALE ALIMENTAÇÃO será feita aos servidores mediante pagamento em espécie, diretamente em folha na ocasião do recebimento de seus respectivos vencimentos, salários e/ou remunerações.
Artigo 3º. O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.
Artigo 4º. Fica excluído das disposições da presente Lei o servidor:
I – em gozo de licença não remunerada;
II – ausente do trabalho sem motivo justificado ou afastado temporariamente do cargo;
III – que sofrer penalidades disciplinares de qualquer espécie, enquanto perdurar a sanção, e em caso de advertência, pelo período de 01 (um) mês;
V – celetista, que desempenhe mandado classista, cargo comissionado ou eletivo e o efetivo que estiver em estágio probatório;
VI – por afastamento do emprego, cargo ou função em virtude de atestado médico ou licença saúde acima de 15 (quinze) dias;
VII – durante a licença gestante, auxílio doença, licença prêmio ou licença para tratar de assuntos de interesse particular;
VIII – que estiver à disposição ou em exercício em qualquer entidade ou órgão estranho ao quadro do Poder Legislativo de Loanda-PR;
IX – licenciado ou afastado temporariamente do emprego, cargo ou função.
Parágrafo único. O restabelecimento da concessão do Vale Alimentação dar-se-á sempre com vistas ao mês subseqüente ao do retorno às atividades do emprego, cargo ou função pelo servidor.
Artigo 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá por conta de dotação a ser consignada no orçamento municipal vigente.
Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EF69E29A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 025.2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o "Conselho Comunitário de Segurança de Loanda" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu****, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "Termo de Cooperação" com o "*Conselho Comunitário de Segurança de Loanda"*, Associação Privada, com ramo de atividade de associações de defesa de direitos sociais, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 04.332.790/0001-63, com sede à Rua Roma nº. 354-A, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, qualificado como sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal n° 029/2006.

Artigo 2º. O objeto do presente "Termo de Cooperação" consiste no repasse de recursos financeiros ao "*Conselho Comunitário de Segurança de Loanda"*, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a serem liberados mensalmente em até 03 (três) parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira do MUNICÍPIO, objetivando a implantação do sistema de monitoramento por câmaras de segurança no Município de Loanda-PR, o qual será operado pelo Comando da Policia Militar da 3ª Companhia Independente da Policia Militar.

Artigo 3º. As responsabilidades do Poder Executivo Municipal e do *"Conselho Comunitário de Segurança de Loanda"*, serão regulamentadas mediante "Termo de Cooperação", o qual estabelecerá os direitos e deveres das partes signatárias, bem como seu prazo de vigência e condições de renovação, caso necessário.

Artigo 4º. O repasse de recursos citado no artigo 2º desta Lei, oriundo do Termo de Cooperação a ser firmado, terá caráter de contribuição e será comprovado mediante a emissão de fatura por parte do *"Conselho Comunitário de Segurança de Loanda"*, bem como pela apresentação anual de relatório sobre a execução do objeto do "Termo de Cooperação", contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

Artigo 5º. A assinatura do "Termo de Cooperação" entre as partes signatárias, ficará condicionada à apresentação pelo *"Conselho Comunitário de Segurança de Loanda"*, do Plano de Trabalho, o qual deverá conter obrigatoriamente a especificação das metas e dos resultados a serem atingidos, prazos de execução ou cronograma, previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação e desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultados e a previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento.

Artigo 6º. As demais obrigações não abrangidas por esta Lei serão previstas no Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Artigo 7º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar de dotações do orçamento vigente.

Artigo 8o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:14035555

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 184/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 1016/2016 de 30/03/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora Vera Lucia Theis Geraldi, matrícula nº 107741, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 22 (vinte e dois) de março de 2016 a 20 (vinte) de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:B94F8E57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 185/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 1017/2016 de 30/03/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rachel Sanches Pereira de Moura, matrícula nº 34921, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 22 (vinte e dois) de março de 2016 a 21 (vinte e um) de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:15347AE8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.824/2016 de 14/03/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **FÁTIMA LOPES DOS ANJOS,** CPF/MF nº. 022.549.429-99, matrícula nº. 965908, do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 04/04/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F3EBA702

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **FÁTIMA LOPES DOS ANJOS,** RG. nº. 6.475.464-5-SSP/PR e CPF/MF nº. 022.549.429-99, 86ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1D99D338

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ACÁSSIA RODRIGUES VICENTE BARROS,** RG. nº. 6.137.077-3-SSP/PR e CPF/MF nº. 015.326.649-07, 87ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E0726E05

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MARLI DA COSTA MASSAMBANI** RG. nº. 7.734.342-3-SSP/PR e CPF/MF nº. 043.762.369-69, 88ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0C78DD3B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **PATRICIA GOMES ALVES SECORUN TALARICO,** RG. nº. 9.180.228-7-SSP/PR e CPF/MF nº. 064.815.339-88, 89ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:299E3905

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015,

publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **INES SCAVAZINI BIANCO SUNTACH,** RG. nº. 4.192.367-9-SSP/PR e CPF/MF nº. 538.887.749-34, 91ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7E11D57A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO,** RG. nº. 9.356.899-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 066.475.039-78, 11ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:54D506D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Ako Associação de Karatê
CNPJ/MF nº 19.489.030/0001-31
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/04/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8DEF6608

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: MARIA OLINDA MANTOVANI MEI
CNPJ/MF nº 19.169.832/0001-64
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de **R$ 8.706,60** (oito mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos), correspondendo a 10,56% do contrato primitivo.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/04/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C7A46A85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016 – PML.
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 003/2016

Extrato de Credenciamento Referente à **Ordem de Execução nº. 003/2016.**

Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2016.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Agricultor Familiar
Número	Data da emissão	Duração		
003/2016	**31/03/2016**	**31/12/2016**	**5 – ALFACE - PÉS**	**FRANCISCO DE ASSIS REIS**

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6474DF08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 013/2016,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016	
Contratada: **FRANCISCO DE ASSIS REIS.**	CPF nº. **692.050.199-68.**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo o item 05 Alface – Pés, no período de 31.03.2016 à 31.12.2016.**	
Valor: **R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).**	
Data de assinatura e Vigência: **31.03.2016 à 31.12.2016.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A6790E06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: MARIA OLINDA MANTOVANI MEI
CNPJ/MF nº 19.169.832/0001-64
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de **R$ 8.706,60** (oito mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos), correspondendo a 10,56% do contrato primitivo.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/04/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:00BA1A2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Ako Associação de Karatê
CNPJ/MF nº 19.489.030/0001-31
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 01/04/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C6A0D27F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 039/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização: 18 de Abril de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 011/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo n.º 039/2016. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO E APRESENTAÇÕES DE PEÇAS TEATRAIS, conforme a solicitação do Departamento de Assistência Social**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos

Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 011/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 04 de Abril de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1608E9D6

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE LOBATO, convida toda a comunidade lobatense para participar da audiência pública no dia 19 de abril de 2016 às 19:00 horas no Complexo Cultural de Lobato, visando definir as prioridades de ações e investimentos públicos da Prefeitura Municipal de Lobato, para o ano de 2016 e seguintes.

Sua participação é muito importante.

Lobato, 04 de Abril de 2016.

ALCEBÍADES SILVA COTRIM
Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Lobato

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E3072F0F

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

SENHOR (A) MEMBRO DO CDML,
O Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Lobato (CDML), no uso das atribuições, convoca V.Sª, na condição de membro do CDML, para participar da reunião no dia 20 de abril de 2016 às 18:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lobato, durante a qual será discutido e votado o parecer conforme indicação de prioridades para compor o Plano de Ação e Investimentos Públicos (PAI) da Prefeitura de Lobato, para o ano de 2016 e seguintes, conforme coleta de prioridades feita na Audiência Pública realização em 19 de abril de 2016.

Sem mais, antecipo agradecimentos.

Lobato, 04 de Abril de 2016.

ALCEBÍADES SILVA COTRIM
Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Lobato

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:733DF927

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 004/2016

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica autorizado, a partir de 1º de Março de 2016, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados da Autarquia Municipal (SAMAE), no total de**6,23% (seis vírgula vinte e três por cento)**, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de Março de 2016. Sob Lei nº 1.314/2016 de 29 de Março de 2016.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

Afixe-se e
Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO III			
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
1	657,24	26	2.225,65
2	690,10	27	2.336,93
3	724,61	28	2.453,78
4	760,84	29	2.576,46
5	798,88	30	2.705,29
6	838,82	31	2.840,55
7	880,76	32	2.982,58
8	924,80	33	3.131,71
9	971,04	34	3.288,29
10	1.019,59	35	3.452,71
11	1.070,57	36	3.625,34
12	1.124,10	37	3.806,61
13	1.180,31	38	3.996,94
14	1.239,32	39	4.196,79
15	1.301,29	40	4.406,63
16	1.366,35	41	4.626,96
17	1.434,67	42	4.858,31
18	1.506,41	43	5.101,22
19	1.581,73	44	5.356,28
20	1.660,81	45	5.624,10
21	1.743,85	46	5.905,30
22	1.831,05	47	6.200,57
23	1.922,60	48	6.510,60
24	2.018,73	49	6.836,13
25	2.119,66	50	7.177,93

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CC-2	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	**2.381,51**

REPUBLICADO POR ERRO NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 0971 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:9574F4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 08/2016

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 10/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
Ref. Aquisição de Material de Construção
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 15 de abril de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico e acabamentos, discriminados no Anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura

Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h e/ou e-mail: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 04 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8C81784A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LORI DA SILVA JARDINAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.326.379/0001-27
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestar serviços de roçadas, serviços complementares na coleta de resíduos resultantes da varrição de vias públicas, poda de árvores, para atender a Secretaria de serviços urbanos, que visa atender a conservação e manutenção do perímetro urbano e rural do Município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **04/04/2016 e terá vigência até 04/04/2017.**
VALOR TOTAL: R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2FB66FFC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D8F6CDFF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3F130D1E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: F. P. GARALUZ -ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.299.558/0001-69.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 8.315,00 (oito mil trezentos e quinze reias)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:34FE4786

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.060.654/01-24
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8029B861

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 31.357,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2AF00919

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.676.642/0001-08
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 22.279,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BAEC2613

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.918.622/0001-08
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 16.945,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:325323CC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.127.739/0001-82
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 6.013,00 (seis mil e treze reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:440F9758

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: M. DE OLIVEIRA – BONES E CAMISETAS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.753.381/0001-12
OBJETO: O presente Contrato constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e bonés para a Caminhada Internacional na Natureza a ser realizada no dia 10/04/2016, no município de Mato Rico-PR, com acompanhamento da Emater/Pr.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/04/2016 **e terá vigência até** 04/04/2017**.**
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente 33903000.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:618C89D2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 15 de ABRIL do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de dois veículos utilitários para Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para manutenção dos serviços de iluminação pública e manutenção dos sistemas de abastecimento de água do Município de Mato Rico-PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de ABRIL de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A23D8B9D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 35/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **11:00 horas, do dia 15 de ABRIL do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de marmitas para os Departamentos vinculadas à Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0B6BECB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4394/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Solicitação: Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.2.106.4.4.90.50.00.00
Fonte: 01501 Equipamentos e Material Permanente. Empresas vencedoras: "**GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **01.680.956/0002-25** com o valor total de **R$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), "**INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI**" portadora do CNPJ nº. **27.305.374/0001-71** com o valor total de **R$ 86.298,00** (oitenta e seis mil duzentos e noventa e oito mil), "**UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **10.768.884/0001-82** com o valor total de **R$ 182.300,00** (cento e oitenta e dois mil trezentos reais).

Publique-se.

04 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:A290B5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS. Solicitação: Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.2.106.4.4.90.50.00.00 Fonte: 01501 Equipamentos e Material Permanente. Empresas vencedoras: "**GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **01.680.956/0002-25** com o valor total de **R$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), "**INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI**" portadora do CNPJ nº. **27.305.374/0001-71** com o valor total de **R$ 86.298,00** (oitenta e seis mil duzentos e noventa e oito mil), "**UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" portadora do CNPJ nº. **10.768.884/0001-82** com o valor total de **R$ 182.300,00** (cento e oitenta e dois mil trezentos reais).

Publique-se.

04 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:5B54FEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº.18/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1607/2016

RETIFICAÇÃO

I) Por meio desta, ficam inseridas as alíneas "**b**" e "**c**", no inciso **V** do item **6.1** referente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital, conforme exposto abaixo:

b) Prova de registro da licitante e de responsável técnico (engenheiro elétrico) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

c) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2015
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 13h30min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 13h45min.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 04 de abril de 2016.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0BDCFCB2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 3/2016.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, visando a manutenção de rotina preventiva e suporte do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).*
Valor: R$ 3.000,00 (tres mil reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, com o valor mensal fixado para a parcela em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 04/04/2016.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:359BEC26

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 346 DE 04/04/2016 - FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 346 de 04/04/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 26/04/2016, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015 para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/04/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:29CB0A54

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 011/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 011/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **31/03/2016**
VALOR: R$ 120.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Renda Fixa LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O fundo em tela apresenta bom desempenho com menor volatilidade, sendo então o mesmo escolhido para receber esse aporte.		
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D8FEDE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 10.297 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.104 de 31/03/2016,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.108		Pavimentação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 100.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 40.000,00
13.002.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107		Readequação de Estradas Rurais
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 40.000,00
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.452.0020.1.041		Recapeamento Asfáltico de Ruas Urbanas
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 20.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 100.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:AA028990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO N° 10.298 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.554.253,72.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.108 de 31/03/2016,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.554.253,72** (Três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados ao reforço e criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.238		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 3.554.253,72
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 3.554.253,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.238		Pavimentação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 1.777.126,86
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.777.126,86
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 3.554.253,72

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:A5918FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.300 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.169,38.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.103 de 31/03/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.169,38** (Quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutua.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.452.0020.2.106		Aquisição de Máquinas e Equipamentos.
4.4.90.52.00.00	1049	Equipamentos de Material Permanente
		Valor R$ 46.169,38

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
1049	27-1	R$ 46.169,38	R$ 0,00	R$ 46.169,38

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:43091939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.301 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.102 de 04/04/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00** (Vinte oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Administração.
07.001.06.182.0008.2.100		Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros
3.3.90.39.00.00	1515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor R$ 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
1515	48-4	R$ 105.334,93	R$ 0,00	R$ 105.334,93

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:8B1621DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.302 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 286.210,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.100 de 04/04/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.210,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e dez reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 286.210,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 286.210,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.057		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.065		Pagamento de Serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 2.000,00
04.001.03.092.0004.2.066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
04.001.03.128.0004.2.062		Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068		Manutenção das Atividades do Departamento de

		Planejamento
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 500,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
05.001.04.121.0005.2.070		Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 1.000,00
05.001.04.121.0005.2.072		Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão
07.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Licitações e Contratos
07.003.04.122.0010.2.083		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
07.003.04.122.0010.2.223		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.00.000.0000.0.000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
07.005.00.000.0000.0.000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.128.0012.2.077		Capacitação e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.22.661.0012.2.086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
08.001.22.661.0012.2.088		Melhoramento da Infraestrutura do Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 109.990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.990,00
08.001.22.665.0012.2.089		Ampliação de Convênios
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
08.001.23.695.0030.1.010		Implantação da Rota Turística de Palmeira
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.990,00
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.490,00
09.001.21.631.0015.2.094		Parceria com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
3.3.30.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES R$ 72.990,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.128.0016.2.096		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
10.001.18.541.0016.2.097		Manutenção da Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.490,00
11.001.12.128.0018.6.153		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 4.000,00
11.001.12.365.0018.2.209		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO R$ 286.210,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:3C3B2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.303 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.459,46.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.099 de 31/03/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.459,46** (Noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.126		Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Novas Escolas
4.4.90.52.00.00	151	Equipamento de Material Permanente R$ 91.459,46
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 91.459,46

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
151	23661-6	R$ 91.459,46	R$ 0,00	R$ 91.459,46

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:241F7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.304 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.480,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.097 de 31/03/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

38.480,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00	901	MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.120,00
3.3.90.39.00.00	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
		PESSOA JURÍDICA R$ 9.680,00
4.4.90.52.00.00	901	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.680,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 38.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
901	24960-2	R$ 38.480,00	R$ 0,00	R$ 38.480,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:FBB41B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.305 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.096 de 31/03/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173.		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R$ 25.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184.	1000	Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R$ 4.200,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 29.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172.		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e contratação de estagiários
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
		R$ 900,00
15.003.14.122.0026.6.184.	1000	Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
		R$ 900,00
15.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160.	1000	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
15.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.005.14.241.0028.2.110.	1000	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R$ 3.500,00
15.006.00.000.0000.0.000.		Departamento do Trabalho e Emprego
15.006.11.333.0040.2.236.	1000	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e emprego
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 29.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:27D6AB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.306 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.300,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.095 de 04/04/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.5.134		Projetos Esportivos
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 33.300,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 33.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.033		Projetos de Calçadas, meio-fio e Mobilidade
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

		JURÍDICA
		Valor R$ 33.300,00
		TOTAL A SER REDUZIDO R$ 33.300,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B78C8E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.307 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 446.541,33.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.098 de 31/03/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 446.541,33** (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
4.4.90.52.00.00	31752	Equipamento e material permanente R$ 108.247,24
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio á Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	31742	Subvenções Sociais R$ 9.333,22
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	31792	Material de Consumo R$ 8.095,71
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00	31792	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
15.002.08.122.0023.6.174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00	31936	Equipamentos e Material Permanente R$ 23.374,79
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo R$ 7,91
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo R$ 27.083,62
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00	31934	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
15.002.08.244.0025.6.181		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00	31935	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 17.927,00
15.002.08.244.0025.6.181		Financiamento de Proteção Social Básica
33.390.39.00.00	31784	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 58.028,05
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio á Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.350.43.00.00.	31746	Subvenções Sociais R$ 7.019,03
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	880	Equipamentos e Material Permanente R$ 27.424,76
15.004.14.243.0027.6.185		Apoio á Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	880	Subvenções Sociais R$ 100.000,000
		TOTAL R$ 446.541,33

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
1752	20110-3	R$ 121.751,06	R$ 13.503,82	R$ 108.247,24
1742	20111-1	R$ 9.333,22	R$ 0,00	R$ 9.333,22
31792	200112-X	R$ 44.263,75	R$ 6.168,04	R$ 38.095,71
31936	20613-X	R$ 24.762,30	R$ 1.387,51	R$ 23.374,79
31934	31634-8	R$ 7,91	R$ 0,00	R$ 7,91
31934	22630-0	R$ 59.825,15	R$ 2.741,53	R$ 57.083,62
31935	23622-5	R$ 25.692,00	R$ 7.765,00	R$ 17.927,00
31784	20114-6	R$ 64.412,23	R$ 6.384,18	R$ 58.028,05
1746	20116-2	R$ 7.019,03	R$ 0,00	R$ 7.019,03
880	88888-5	R$ 176.809,99	R$ 49.385,23	R$ 127.424,76

Artigo 3º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B1FEBB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.314 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.109 de 01/04/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067.		Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 15.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.5.115.		Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de novas contratações
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		R$ 15.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:CB31B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.315 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.110 de 01/04/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 35.850,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 14.150,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075.		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATCUARIAL DO RPPS
		R$ 50.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:2C21D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.313 DE 04/04/2016 - DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 08/04/2016

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", período integral nas Repartições Públicas Municipais no dia 08/04/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0EB31310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.295 DE 01/04/2016 - EXONERAÇÃO INACIO BUDZIAK.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1897/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **INACIO BUDZIAK,** portador do R.G. nº. 1.375.28-1, inscrito no CPF sob o nº. 506.605.439-15, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Indústria Comercio e Turismo, lotado na Secretaria Municipal Indústria, Comercio e Turismo, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:46F19560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.308 DE 04/04/2016 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA, ANA MARIA KOCHINSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria**, a servidora, ANA MARIA KOCHINSKI portadora do C.I./R.G. nº. 3.369.361-3 inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.418.699-53, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagogica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:11A004E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.309 DE 04/04/2016 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA, MARINES CALACA COLACO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria**, a servidora, MARINES CALAÇA COLAÇO portadora do C.I./R.G. nº. 3.394.864-6 inscrito no CPF/MF sob o nº. 537.361.099-20, do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC4CFA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.310 DE 04/04/2016 - - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA, REGINA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria**, a servidora, REGINA APARECIDA DE PAULA, portadora do C.I./R.G. nº. 3.900.898-0 inscrito no CPF/MF sob o nº. 636.034.389-49 , do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:685B1C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.311 DE 04/04/2016 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA, ELIANE MAYER KAPP.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria**, a servidora, ELIANE MAYER KAPP, portadora do C.I./R.G. nº. 4.129.006-4 inscrito no CPF/MF sob o nº. 572.284.189-72, do cargo efetivo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5AC06E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.312 DE 04/04/2016 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SERVIDORA, CLEVONEI PASSONI DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria**, a servidora, CLEVONEI PASSONI DA COSTA, portadora do C.I./R.G. nº. 4.162.512-0. inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.162.699-74 , do cargo efetivo de Agente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos Coordenadoria de Proteção Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5A0CA69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.316 DE 04/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QÜINQÜÊNIO AS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 10.316 DE 04/04/2016

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QüINQüÊNIO AS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA

Fica concedido, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 a 2016 as servidoras abaixo relacionadas**,** lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Danielle Vaz de Almeida Costa	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
Elisangela Santos	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
Marlene Kovalik Simon	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação
Patricia Pancheski Scolimoski	Merendeira	Secretaria Municipal de Educação

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2FD8B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.318 DE 04/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QÜINQÜÊNIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 10.318 DE 04/04/2016

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QüINQüÊNIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA

Fica concedido, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 a 2016 as servidoras abaixo relacionadas**,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Jefferson Bachtold	Medico Clinico Geral	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Ferreira Marques	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:88142BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.319 DE 04/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QÜINQÜÊNIO A SERVIDORA ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM.

DECRETO Nº. 10.319 DE 04/04/2016

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QüINQüÊNIO A SERVIDORA ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA

Artigo 1º: Fica concedido, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 a 2016 a servidora **Andréia Brunosky Cherobim,** Matricula: 203636**,** ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenadoria Contabilidade e Tesouro.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:76ED1772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.321 DE 04/04/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QÜINQÜÊNIO A SERVIDORA CARLA BEATRIZ TURMINA.

DECRETO Nº. 10.321 DE 04/04/2016

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QüINQüÊNIO A SERVIDORA CARLA BEATRIZ TURMINA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA

Artigo 1º: Fica concedido, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 a 2016 a servidora **Carla Beatriz Turmina,** Matricula: 203642**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, exercendo o cargo em comissão de Controlador Geral, lotada na Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AC0B1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.320 DE 04/04/2016 - NOMEAÇÃO JESSICA PASSONI TEIXEIRA,PARA O CARGO DE AUXILIAR ODONTOLÓGICO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Jessica Passoni Teixeira,** portadora do C.I./R.G. nº. 12.805.389-1 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.080.628.799-33, para o cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria e Projetos Estratégicos a partir de 04 de Março de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:71E22F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá
CONTRATADA: OI S/A.
OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços de telefonia fixa comutada.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 04 de abril de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:2F690540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
Data: 26/02/2016
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Objeto: Contrato n° 013/2016. Constitui objeto deste contrato a "Aquisição de Veículo de tração mecânica, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários", sendo "01 (uma) GRADE NIVELADORA, 01 (um) ARADO FIXO HIDRÁULICO, 01 (um) SUBSOLADOR e 01 (um) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24.231/2015 **Pregão Eletrônico 075/2015.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 29.020,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Renata Heling Kohler

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:DEA68BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FENOSUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Data: 26/02/2016
CNPJ: 01.131.363/0001-29
Objeto: Contrato n° 012/2016. Constitui objeto deste contrato a "Aquisição de Veículo de tração mecânica, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários", sendo "01 (uma) ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA para canteiros de 1,30 a 1,50m, largura da máquina até 2,0m, profundidade máxima dos canteiros 30cm, compatível com tomada de força padrão. Nova. Marca LAVRALE Modelo RSFE 150/6, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24.231/2015 **Pregão Eletrônico 075/2015.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 11.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Hermes Danieli

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F1BBFD40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
Data: 26/02/2016
CNPJ: 17.452.364/0001-04
Objeto: Contrato n° 011/2016. Constitui objeto deste contrato a "Aquisição de Veículo de tração mecânica, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários", sendo "01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, Potência 90-110 cv, tração 4x4, tomada de força mecânica, sincronismo da tomada de força com velocidade de deslocamento, cabine com cobertura. Novo" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24.231/2015 **Pregão Eletrônico 075/2015.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 104.750,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
João Batista Panazzolo

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:59A2EB9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
Data: 26/02/2016
CNPJ: 76.484.161/0006-74
Objeto: Contrato n° 010/2016. Constitui objeto deste contrato a "Aquisição de Veículo de tração mecânica, máquinas e "01 (um) CAMINHÃO Marca Ford modelo CARGO 813 Zero Km, Motor Cummins USB4.5 160 P7-0 com 162 cv. Combustível Diesel, injeção eletrônica, com Ar Condicionado, Câmbio com 5 marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, cabine avançada em chapa de aço, PBT homologado de 8.250KG" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24.231/2015 **Pregão Eletrônico 075/2015.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 117.990,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Joel Budie

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:D6CD9A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)

Licitação: (Ano: 2016/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 3060/2016)

Às 14:17:18 horas do dia 11/03/2016 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). SILVANA DE MORAIS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 3060/2016 - 2016/005/2016 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA C, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE

AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL,
para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - GASOLINA C , com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de comodato.

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - GASOLINA C , com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de comodato.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 11/03/2016, às 15:23:13 horas, no lote (1) - GASOLINA C , com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de comodato. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/03/2016, às 17:43:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/03/2016, às 17:43:36 horas, no lote (1) - GASOLINA C , com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de comodato. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração
foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade, assim declaramos a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedora deste LOTE. No dia 21/03/2016, às 16:27:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/03/2016, às 16:27:22 horas, no lote (1) - GASOLINA C , com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de comodato. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não
ter havido nenhum registro de intenção de recurso adjudico o LOTE à empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

No dia 21/03/2016, às 16:27:22 horas, no lote (1) - GASOLINA C , com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento industrial em regime de comodato. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA com o valor R$ 1.302.840,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeiro da disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Membro Equipe Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
Membro Equipe Apoio

RONALD SILVA GONCALVES
Membro Equipe Apoio

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro Equipe Apoio

Proponente:
01.466.091/0004-60
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C4CF7F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.633

"Nomeia Luiz Fernando Gaspari de Oliveira Lima para o cargo de presidente da Fundação Municipal de Turismo Dr. Joaquim Tramujas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.230.544-3/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Presidente, Símbolo AP, da Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CB4DA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.634

"Nomeia Adriana Maia Albini para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 153, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

ADRIANA MAIA ALBINI, portadora da Carteira de Identidade nº 2.695.704/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:074381C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.636

"Exonera, a pedido, Leandro Ribeiro de Oliveira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 13.931/2016, resolve,

EXONERAR;

a pedido, LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Antidrogas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 1º de abril de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:456AD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.486

"Concede desincompatibilização ao servidor Arnaldo de Sá Maranhão Júnior, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.127/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada ao servidor ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR, matrícula 7810, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – A servidora deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:38C71760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.489

Concede desincompatibilização do Servidor José da Costa Leite Júnior, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.682/2016, e de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I – Conceder a desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR, Matrícula 9169, Cargo de Fiscal de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016.

II – O servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de 02 de abril de 2016 retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A8D42082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.490

"Retifica a Portaria nº 1.439, de 02 de março de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.368/2015,

RESOLVE:

I – Retificar na Portaria nº 1.439, de 02 de março de 2016, que nomeou candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012 para exercerem os cargos efetivos de Economista, o nome do candidato constante do item "b",

De:

Colocação	Inscrição	Nome
10º	819520	VALTER FERNANDES JUNIOR

Para:

Colocação	Inscrição	Nome
10º	819520	VALTAIR FERNANDES JUNIOR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.439/2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3A7AF817

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 DE 18 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 35344/2015. **resolve**,

CONCEDER:

I - Com base no artigo 96 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), do salário base, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor ALAN ANGEL SOLIS, matricula 9369-1, Engenheiro Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 18 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CF9B9FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 DE 29 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo e em vista o que consta nos protocolados nºs: 8613,1925,8191,9257,8026/2016.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores efetivos, abaixo especificados:

20%(vinte por cento)do salário mínimo ao servidor:

MAT	NOME	CARGO
94093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

10%(dez por cento) do salário mínimo aos servidores:

MAT.	NOME	CARGO
12984-2	CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94047-1	ERCKMAM PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94079-1	JECKSON BERNARDO MAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	LAVADOR DE AUTOMOVÉIS

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:51CA5D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181 DE 30 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11671/2016.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 13 de março de 2016, o servidor OGAIR CHRISOSTOMO DA COSTA, matrícula 4138-1, ocupante de efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C1F89920

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 30 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido na seqüência nº 03 do protocolado nº 9932/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** o servidor PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, matricula 6280-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D6D2AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 DE 31 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 10002/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA, matricula 6083-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01 de abril do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F255D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 12880/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora LENICE PEREIRA DE MENEZES, matricula 4995-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 01 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E94F2A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 026/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Programa Farmácia/PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.768,60
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias após a autorização de fornecimento
PRAZO CONTRATUAL: 210 dias
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (329) - Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 30 de março de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:651A7A21

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 026/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Programa Farmácia/PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.676,35
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias após a autorização de fornecimento
PRAZO CONTRATUAL: 210 dias
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (329) - Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 30 de março de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Vinicius Guilherme Dos Santos Informática – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C6906E10

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 026/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Fenix Informática e Telefonia Ltda – ME – Fenix Teleinformática – CNPJ: 05.047.599/0001-32
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Programa Farmácia/PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 5.648,00
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias após a autorização de fornecimento
PRAZO CONTRATUAL: 210 dias
DOTAÇÃO:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (329) - Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 30 de março de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Contratante
ODIRLEI DOZORSKI
Fenix Informática e Telefonia LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A2CA3BCC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2016, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diária à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 9/16, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Marcos Roberto Banhara, Advogado, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral” realizado pela IPRADE, na cidade de Curitiba, PR, entre os dias 6 a 8 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 4 de abril de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F8AF2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 19 de abril de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de utensílios para copa e cozinha destinados para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (253) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Valor total da Licitação: R$ 2.605,40.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 04 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4FC65C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 01/2016

Concede função gratificada, e dá outras providências.

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da implantação e manutenção do sistema do Portal da Transparência, e nos termos do Art 15, § 5º da Lei Municipal nº 845/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores **CRISTIANE FRATES** – Administradora, e **MARCOS FABIANO PELEPEK** – Contador, função gratificada para alimentação do sistema do Portal de Transparência da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 845/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:7792776B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 02/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2016, conforme segue:

LEONIR CLAUDINO WITTER – Presidente
CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI – Secretário
MARIO TOMCEAC - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:93C66324

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 03/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2016, conforme segue:

JONEE PESCH – Presidente
LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA – Secretário
CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4AE9FE4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 04/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2016, conforme segue:

ISIDORIO NICOLAU PECH – Presidente
JOSE ANTONIO PEREMIDA – Secretário
MARCOS PAULO ROMANHIUK - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6BF4FE2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 05/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de COMPRAS E LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2016, conforme segue:

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI – Presidente
JONEE PESCH – Secretário
LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8CECD4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 06/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão de AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2016, conforme segue:

JONEE PESCH – Presidente
LEONIR CLAUDINO WITTER – Secretário
CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:51933193

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 07/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão de AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2016, conforme segue:

LEONIR CLAUDINO WITTER – Presidente
ISIDORIO NICOLAU PECH – Secretário
MARIO TOMCEAC - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EE654737

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 08/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão de RECEBIMENTO DE BENS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2016, conforme segue:

LINDAMIR SVIDZINSKI GLABA – Presidente
LEONIR CLAUDINO WITTER – Secretário
JOSE ANTONIO PEREMIDA - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E2A1817E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 09/2016

JOÃO DAVIES, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, considerando a regulamentação dos trabalhos legislativos para o exercício financeiro de **2016**, RESOLVE:

Art. 1º. As reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, acontecerão às terças-feiras, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal;

Art. 2º. As reuniões da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, acontecerão às terças-feiras, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal;

Art. 3º. As reuniões da Comissão Permanente de Políticas Gerais desta Casa de Leis, acontecerão às terças-feiras, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 04 de abril de 2016.

JOÃO DAVIES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4A5E8558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera a pedido a Sra. **SIDERNEIA BOESING,** inscrita no CPF: 087.317.149-78, do Cargo de Subchefe de Segurança Alimentar partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 024/2014.

Paulo Frontin, 01 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B203E975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
PROCESSO Nº 646/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de moto som para divulgação da Campanha do Dia Mundial da Saúde, com realização dia 07 de abril de 2016.
Contratado: **ALECSANDRO BELLI CARLIM 02730578986.**
CNPJ: 11.673.412/0001-09 Inscrição Municipal: 241536
Endereço: Rua Otto Eduardo Lepper, nº 103, Bairro Serra Alta, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.291-470, Fone/Fax: (47) 9993-3094.
Dotação Orçamentária: 11.001..10.305.0018.2034-3390394702.
Valor Total: R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).
Execução: Dia 07 (sete) de abril de 2016.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 04 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6FFB88CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
PROCESSO Nº 635/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação visual para confecção de adesivos de divulgação da Campanha do Dia Mundial da Saúde, com realização dia 07 de abril de 2016.
Contratado: **SB SUL IMPRESSÃO LTDA. ME.**
CNPJ: 14.194.827/0001-98 Inscrição Municipal: 244860
Endereço: Avenida São Bento, nº 747, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.287-355, Fone/Fax: (47) 3634-0762.
Dotação Orçamentária: 11.001..10.305.0018.2034-3390396302.
Valor Total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 04 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:18991493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 73, DE 4 DE MARCO DE 2016.

ALTERA *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 41, DE DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* e parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 41, de 24 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, o imóvel rural a seguir descrito: O terreno a ser desapropriado situa-se na Estrada Vicinal distante de 1.015,00m da Estrada Municipal KO-001. Com inicio nas coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E:650974.791m e N:7110192.225m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W. e com frente para a Estrada Vicinal, lado par, com a distância de 41,70m. Aos fundos com a distância de 37,62m. Do lado direito com uma distância de 86,62m. Do lado esquerdo com uma distância de 93,86m. Totalizando uma área de 2.909,00 m² (dois mil e novecentos e nove metros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel rural identificado no *caput* deste artigo está compreendido na matrícula nº 01372 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro – PR, cuja titularidade pertence a Raulino Fortescki e outros." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 4 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:81D11F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 PROCESSO Nº 499/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA ME/EPP 1º ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para às **09:30 horas do dia 28 de abril de 2016**, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de abril de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:10DAD7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4990/2016

REGULAMENTA O ARTIGO 5º e 6º DA LEI MUNICIPAL N° 1557/2016, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 941/2007, NO QUE DIZ RESPEITO À FUNÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL, QUANTO A OPÇÃO DE MUDANÇA PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NO CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que as atribuições da Função de Agente Operacional foram subdivididas entre as Funções de Agente Operacional e Assistente Operacional, conforme previsão contida nos Artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1557/2016,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais no cargo de Profissional de Nível Elementar, Função Agente Operacional, deverão optar pela mudança ao cargo de Profissional de Nível Elementar, Função Assistente Operacional, se assim quiserem, ou pela manutenção da sua função, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Decreto.
Art. 2º Os servidores deverão comparecer perante a Superintendência de Gestão de Pessoas, munidos de documentação pessoal para assinar o termo de escolha.
Parágrafo único – O não comparecimento do servidor no prazo de 15 dias, presumir-se-á a intenção pela manutenção da sua função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B64EE365

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8831/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 002/2016, RESOLVE:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8706/2016, do dia 02 de Fevereiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 932, alterada pela Portaria nº 8801/2016, de 04 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 953 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EA2E13D8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8832/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2016, RESOLVE:
Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 05 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8689/2016, do dia 05 de Janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, alterada pela Portaria nº 8816/2016, de 18 de Março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 963 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6E8E2F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.953.704/0001-68. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 04 (quatro) meses, contados a partir de 22/03/16 até 22/07/16 e de vigência por 02(dois) meses, contados a partir de 21/06/16 até 21/08/16. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C74BDD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 17/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5459/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** "Contratação de empresa para Aquisição e instalação de um motor no portão do Centro de Atendimento a população em situação de rua – Centro POP". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Acompany Comércio de equipamentos eletrônicos LTDA - ME, **CNPJ: n.º** 03.983.321/0001-41 **Valor:** R$ 2.412,12 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos).

Piraquara, 31 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3778C4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/15

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 43/2015 – Processo nº. 14153/15.
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração dos Gestores de Contratos, em conformidade com a Portaria 8811/2016.

Data da assinatura: 16 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:62BD5668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o **Processo Administrativo 5010/2016 – Dispensa nº 18/2016** - Objeto aquisição de 01(um) gravador de vídeo DVR (Digital Vídeo Recorder), híbrido de 16(dezesseis) canais. **HOMOLOGA** o referido processo, adjudicando seu resultado à empresaVISOTRONS LTDA-ME**,**com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 1186, Centro, Piraquara-PR, inscrita no CNPJ nº 09.397.645/0001-84, pelo valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Piraquara, 31 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D45BC951

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8824/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **EXCLUIR** a Portaria Nº 8499/2015 **– THIAGO POTERIKO**, RG. 9.639.066-1 e CPF. Nº 009.964.999-38, que exercia a função de Secretário da Escola Municipal de Educação Básica na Modalidade Especial – **CRISTIANE PAMPUCH**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/03/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:86E0A05E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8825/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **EXCLUIR** a Portaria Nº 6843/2011 **– TAYWSKA MARCONDES GUERRA**, RG. 1-325-823-SSPMS e CPF. Nº 040.894.399-81, que exercia a função de Secretária da Escola Municipal **JOÃO MARTINS** – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12/02/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F8566943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8826/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **DIEGO OGG MEIRA**, RG. 8.220.785-6 e CPF. Nº 009.840.139-46, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal **JOÃO MARTINS** - Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% (quarenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo Nível Médio, 40 horas, Nível I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/03/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5F2CA634

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8827/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **EXCLUIR** a Portaria 8779/2016 _ professora **SILVANA DE LIMA CORREA**, RG 5.711.809-1 e CPF 022.885.969-70, que exercia a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 18/03/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AE182358

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 8828/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º **NOMEAR** a professora **KARINA FABIANE MOREIRA**, RG 7.283.286-8 e CPF 042.814.539.62 para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil **CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA**, até o próximo processo de eleição desse Centro Municipal de Educação Infantil, em virtude do afastamento da diretora nomeada na portaria 8779/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II,Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008,art. 35, inciso I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 21/03/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4BF537FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 070/2016

EDITAL Nº 70/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015).

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **07 de Abril de 2016, às 14h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
199	ANA CAROLINE DE MATTOS	5.436.478-7	8/1/1993	90
200	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	132813973	14/5/1993	90
201	TATIANE DA SILVA MARTINS	110654146	25/5/1993	90
202	AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	125633951	12/6/1993	90
203	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	126369220	11/11/1993	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4EB85FD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 072/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E LICENCIATURAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - EDITAL 04/2016

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **07 de abril de 2016, às 16h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº **011/2016**, portando a seguinte documentação:
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Declaração de matrícula atual;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
121	DANIELA APARECIDA BATISTA	26/1/1980	14.082.569	7
122	JESSICA EDUINA DOS SANTOS	2/2/1988	10.214.897-5	7
123	ANALU MOREIRA DOS SANTOS	14/11/1989	10.581.019-9	7
124	LIDIAMARA DE ALMEIDA	7/8/1991	9.944.154-2	7
125	ANNE CAROLINE WEBER	23/10/1993	12.351.462-9	7
126	LEANDRO PERFETTI	22/8/1994	12.468.621-0	7
127	KETLLIN DA GRAÇA DOLENGA	18/9/1995	12.752.135-2	7
128	MATHEUS DOEHNERT BELO DA SILVA	9/1/1996	13.070.908-7	7

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8394D1F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 071/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **07 de Abril de 2016, às 13h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
64	MARCIELLI NAKONIECZNI	12.888.330-4	25/11/1993	65
65	PRECIELE DE O. LEMES	126442777	4/8/1994	65

66	STEFANY DRUCIAK VIENSCOSKI	128674896	8/5/1996	65
67	ALINE FAGUNDES DA TRINDADE	132458189	21/6/1997	65

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2016.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:10C72776

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4994/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.629.339,47 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 1568/2016, de 31 de março de 2016.:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.629.339,47 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00		33107	Material de Consumo	R$ 227.000,00
3.3.90.33.00		33107	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00		33107	Obras e Instalações	R$ 473.000,00
4.4.90.52.00		33107	Equipamentos e Material permanente	R$ 116.011,58
3.3.90.32.00		33111	Material, bem ou Serv p. Dist. Gratuíta	R$ 36.759,32
3.3.90.33.00		33118	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 850,75
3.3.90.33.00		33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 10.077,52
3.3.90.33.00		33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 700,00
3.3.90.33.00		331013	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 75.144,91
4.4.90.51.00		331129	Obras e Instalações	R$ 321.681,22
			Total	**R$ 1.661.225,30**

1003 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00		33125	Material de Consumo	R$ 1.556,90
44.90.51.00		33128	Obras e Instalações	R$ 113.535,36
4.4.90.51.00		33130	Obras e Instalações	R$ 20.155,84
3.3.20.93.00		332093	Indenizações e Restituições	R$ 12.500,02
4.4.20.93.00		442093	Indenizações e Restituições	R$ 16,37
4.4.90.52.00		33132	Equipamentos e Material permanente	R$ 504.722,38
3.3.90.30.00		33132	Material de Consumo	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00		33133	Equipamentos e Material permanente	R$ 270.000,00
3.3.90.30.00		33133	Material de Consumo	R$ 189.488,14
4.4.90.51.00		33136	Obras e Instalações	R$ 236.496,78
4.4.90.51.00		33137	Obras e Instalações	R$ 2.157,02
			Total	**R$ 1.450.628,81**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00		33101	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00		33102	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00		33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00		33102	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.90.16.00		33101	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00		33102	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 2.000,00
3.1.90.94.00		33101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00		33102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.1.91.13.00		33101	Obrigações Patronais	R$ 146.282,42
3.1.91.13.00		33102	Obrigações Patronais	R$ 124.202,94
			Total	**R$ 1.517.485,36**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:927D9E16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4995/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de Dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15001.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	708	000	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
			Total	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06000 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06001 – Gabinete do Secretário – SMPCG
06001.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	63	000	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	R$ 50.000,00
			Total	**R$ 50.000,00**

12000 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
12002 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo
12002.1545200082.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	511	000	Equipamentos e MaterialPermanente	R$ 100.000,00
			Total	**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:3216C2EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFICIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 058/2016, nos seguintes termos:

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANA CRISTINA MARIANI	DEFERIDO
ALESSANDRA SAMPAIO RIBEIRO	DEFERIDO
ANA LUIZA DA SILVA DE JESUS	DEFERIDO
ANDERSON SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
ANGELICA NEVES DE SOUZA	DEFERIDO
ASCHLEI CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
CAMILA LEMES	DEFERIDO
CAMILLA GOMES DA CUNHA	DEFERIDO
CARMEM LUCIA CARVALHO	DEFERIDO
CASSIANO RICARDO DE AZEVEDO	DEFERIDO
CELIA ANGELITA CORRA DE CARVALHO	DEFERIDO
CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
CLAUDINEI BELARMINO	DEFERIDO
CLODOMIRA DO ROCIO SALDANHA SILVA	DEFERIDO
DAIANE CRISTINA LEITOLLES	DEFERIDO
DAWANA FERREIRA CORDOVA	DEFERIDO
EDINÉIA KELEN MARA BARBOSA	DEFERIDO
ELIEZER ANTONIO STRACK	DEFERIDO
EMELY BEATRIZ STRACK	DEFERIDO
FÁBIO LUIS DA SILVA	DEFERIDO
FABIOLA TABBERT LASSECK	DEFERIDO
FÁTIMA CORREA ROSA	DEFERIDO
FERNANDA MOREIRA DA SILVA NAKONIECZNI	DEFERIDO
FLÁVIA SENA DURÃES DE LIMA	DEFERIDO
FRANCISCO PEDRO RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO
GILMARA RODRIGUES FONSSECA DA SILVA	DEFERIDO
JESSICA LUIZ DE OLIVEIRA SOARES	DEFERIDO
JOICE EVELIN DOS SANTOS	DEFERIDO
KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	DEFERIDO
LAÍZA FERNANDA PRATES	DEFERIDO
LEILA ROSANA JULIÃO	DEFERIDO
LETICIA ISIS DOS SANTOS	DEFERIDO
LUCAS BAZZEI DOS SANTOS	DEFERIDO
LUCIANO CARVALHO	DEFERIDO
MAIRA CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA	DEFERIDO
MAITE CRISTINA DE JESUS	DEFERIDO
MÁRCIA MARIA SANTIAGO BRANDÃO	DEFERIDO
MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA ISABEL RODRIGUES	DEFERIDO
MARILENE SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA STADLER STADLER	INDEFERIDA
MARILZA RODRIGUES DE PAULA	DEFERIDO
MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MELANY CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
NORBERTO NEVES JUNIOR	DEFERIDO
OZINETE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
PÂMELA NEVES DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
PATRICK ROLLEDER DOS SANTOS	DEFERIDO
RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	DEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS MARQUES	DEFERIDO
RENATA JACOBOUSKI	DEFERIDO
RENATA VOLTOLIN	DEFERIDO
ROBERT BECHER WALTER	DEFERIDO
SILMARA DO AMARAL	DEFERIDO
VALDETE DE PAULA	DEFERIDO
WESLEY VINICIUS DE MORAES	DEFERIDO

Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 058/2016.

Piraquara, 04 de abril de 2016.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Matr. 614251

MARIANA KOEKE TRAMUJAS
Matr. 818841

DÉBORA IRENE PEREIRA
Matr. 667021

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6592671B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 69 /2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 68/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
58	Karina Priscila Treska	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 08/04/2016 sexta-feira, às 13h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;

- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6424F444

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 68/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 64/2016, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
58	Karina Priscila Treska	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:89E8746C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 4991/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
João Gustavo Santos Silva	01/04/2016
Alexander Roberto dos Santos	01/04/2016
Talita Suelen Lupato	01/04/2016

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7D5A5F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2016

Data: 31 de março de 2016O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 001/2004, em seu Art. 18º, § Único, Inciso XXX,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sr.ª. **KARIN EMANUELE CASTRO FERREIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo em comissão de "Assessor da Presidência", da Câmara Municipal de Pitangueiras, suas férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 02/05/2015, a partir de 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:83F63A71

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 08/2016

Processo Administrativo Nº 22/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
Melina de Souza Lameu 07246745947	19.750,00
LUIZ FELIPE MICHELETTI 07572745954	21.600,00
LUIZ FERNANDO BARROS MENDONÇA 10369403908	54.900,00

Pitangueiras-PR, 04 de abril de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E5F5CAAF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

Processo Administrativo Nº 17/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
A. AMARAL COMOERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	2.695,00

Pitangueiras-PR, 04 de abril de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E9A4F0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 010 - CONTRATO 066-2011 - TANGARÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010

CONTRATO N° 066/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, empresa estabelecida na Avenida Arlete Richa, n° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.345.893/0001-68, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011, com base no Requerimento protocolado sob o n° 348/2015, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 066/2011, formalizado em 17 de julho de 2011, com vigência e execução já prorrogada até a data de 31 de março de 2016, passa a ter a data de vigência contratual e de execução até 31 de março de 2017, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 31 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Construtora Tangará LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:876EF0AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 009-2016 COPIADORA MULTIFUNCIONAL

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de aquisição 01 (uma) copiadora multifuncional destinada ao CMEI Cassinha, solicitado pelo Departamento de Educação de Porto Amazonas pelo valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) no período de 05/04/2016 a 05/07/2016, à **OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.016.926/0001-26, empresa estabelecida à Rua Franco Grilo, n° 651, Oficinas, CEP: 84.045-320, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 04 de abril de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C0D9879

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 020-2016 COPIADORA

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 020/2016.
Data: 04/04/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **OSPEL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
Protocolo: 090/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 009/2016.
Objeto: Fornecimento de 01 (uma) copiadora multifuncional destinada ao CMEI Cassinha, solicitado pelo Departamento de Educação de Porto Amazonas.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 05/04/2016 a 05/07/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:97487551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 004-2016 PSICOLOGIA CRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de um profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, conforme ANEXO I Termo de Referência do Edital.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 15 de abril de 2016, credenciamento e abertura das propostas às 10h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 29.724,40 (vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 04 de abril de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC1607E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 028/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Silvia Maria Perpetuo Ribeiro
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 01/04/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8373AFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 027/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Luiza Colaço Santos
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 02/04/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21F6B890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 017/2016 – Teste Seletivo 001/2015

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
13	EDINA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 04 de Abril de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE365F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1235/06/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Afasta temporariamente o Sr. Augusto de Souza Campos, do Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ao qual fora nomeado nos termos do Decreto nº 1193/06/2015 de 15 de junho de 2015, sendo afastado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de abril de 2016, conforme por ele requerido , nos termos do requerimento protocolado junto ao FUMPREV sob o nº 014 de 31/03/2016, e nomeia sua respectiva suplente para assumir o Cargo de Presidente do respectivo Conselho no período, Sra. Elizete Zanuto de Almeida ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Municipio, bem como, nos termos das alterações contidas na Lei nº 268/04/2005 de 25/07/2005, bem como ainda, do resultado da eleição realizada em 07/06/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Afastar temporariamente do cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de abril de 2016, o Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS , portador de CIC/MF 797.463.149-04, cargo este para o qual fora nomeado pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 1193/06/2015 de 15 de junho de 2015, a contar de 16 de junho de 2015 a 15 de junho de 2017, tendo sido afastado do cargo por motivos por ele apresentado, conforme requerimento protocolado sob o nº 014 de 31/03/2016.

Art. 2º - Em virtude do presente afastamento, fica nomeada também pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias no cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev, a contar de 01 de abril de 2016, a suplente ao Cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev, conforme eleita e nomeada nos termos do Decreto nº 1193/06/2016 de 15 de junho de 2015, a Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA, portadora de CIC/MF 896.568.499-49, bem, como por definição dos respectivos membros do Conselhos Administrativo e Fiscal , lavrada na ata nº 003/2016 de 31 de março de 2016, ficando inalterada as demais composições dos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Art. 3º - A composição do Conselho Administrativo no período de 01 de abril de 2016 e com duração de 180 dias , ficará conforme descrita no Decreto nº 1236/06/2016 de 31 de março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE MARÇO DE 2.016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:26FC00C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1236/06/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: "Nomeia membros para comporem o CONSELHO ADMINISTRATIVO do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, instituído pela Lei Municipal nº 199/03/2001 , com as alterações previstas na Lei Municipal nº 268/04/2005, à qual altera os dispositivos da Lei Municipal nº 199/03/2001, em seu Artigo 11 , em consonância com a Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 172/2005 (MPS), ficando nomeada neste Ato, a Presidente do Conselho Administrativo – Sra. Elizete Zanuto de Almeida, nomeada no cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev , pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias , a contar de 01 de abril de 2016 a 02 de outubro de 2016, para atender o disposto no Decreto nº 1235/06/2016 ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Municipio, bem como, nos termos das alterações contidas na Lei nº 268/04/2005 de 25/07/2005, bem como ainda, do resultado da eleição realizada em 07/06/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear 06 (seis) *membros titulares*, bem como seus respectivos suplentes, para constituirem o Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, respeitados o teor do "Art. 11 alterado pela Lei nº 268/04/2005, sobre o CONSELHO ADMINISTRATIVO, descrito na Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, após realização de eleição passando a ser constituido por 03 (três) Membros Titulares representantes dos Servidores Públicos Municipais de

Rancho Alegre D'Oeste, bem como de seus respectivos suplentes, eleitos pelos Servidores Públicos Municipais, sendo 02 (dois) servidores ativos e 01 (um) servidor inativo; de 01 representante titular da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como de seu respectivo Suplente, ambos eleitos pelos Servidores do Legislativo; e de indicação pelo Chefe do Executivo Municipal, de 01 representante do Departamento Municipal de Administração e de 01 representante do Departamento Municipal de Finanças, bem como de seus respectivos suplentes, ficando o respectivo Conselho disposto da seguinte maneira:

I - Como Presidente do Conselho Administrativo, entitulado PRESIDENTE DO FUMPREV, a Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA, portadora de CIC/MF 896.568.499-49, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de abril de 2016 ;

II - Como Vice-Presidente do Conselho Administrativo, o Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, portador de CIC/MF 815.569.269-87 ;

III - Como Tesoureiro do Conselho Administrativo, o Sr. VALDEIR BATISTA DA SILVA, portador de CIC/MF 793.507.049-00, tendo como suplente o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, portadora de CIC/MF 815.569.859-91 ;

IV - Como Vice-Tesoureiro do Conselho Administrativo, a servidora pública municipal , representante dos servidores inativos, a Sra. GRINAURA ANTONIA DE SOUZA CONCEIÇÃO , portador de CIC/MF 389.616.959-91, tendo como suplente, a Sra. MARIA NAZARE DO NASCIMENTO GOMES , portador de CIC/MF 077.108.138-36;

V - Como Secretaria Geral do Conselho Administrativo, ELIZABETH DE SOUZA, portadora de CIC/MF 793.509.259-15, tendo como Suplente a Sra. ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO, portadora de CIC/MF 016.996.079-07;

VI - Como Membro do Conselho Administrativo, a Sra. TEREZINHA DA SILVA , portadora de CIC/MF 041.735.419-37, tendo como Suplente o Sr. ERALDO KOVALZUCK , portador de CIC/MF 035.147.469-23 , ambos servidores públicos municipais inativos ;

Art. 3º - A nomeação do respectivo Conselho pelo Prefeito Municipal, realizada por Decreto, obedece o disposto no Artigo 11 e Artigo 12, da Lei Municipal nº 199/03/2001, em especial, o descrito no § 3º do Artigo 12, daquela Lei, respeitado a alteração contida na Lei Municipal nº 268/04/2005;
Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 02 (dois) anos, a partir de 16 de junho de 2015 , podendo ser reconduzido uma única vez por igual periodo, de conformidade com o Art. 12, § 1º da Lei retro, ficando a Presidente do Conselho Administrativo do Fumprev , nomeada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de abril de 2016, quando exaurido prazo , será reconduzido no Cargo o Presidente eleito e nomeado em 16 de junho de 2015.

Art. 5º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares , estes serão substituídos por seus respectivos suplentes, de conformidade com o Art. 12, § 2º da Lei retro ;
Art. 6º - As funções dos membros do referido Conselho, não serão remuneradas.

Art. 7º - As competências do aludido Conselho encontram-se descritas no Art. 14, ítens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IV, X e XI , da Lei retro.

Art. 8º - As reuniões do Conselho Administrativo serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos, 03 (três) de seus membros, nos termos do Art. 14, item XI , Parágrafo único, da Lei retro;

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE MARÇO DE 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DF96BB27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/03/2016 a 06/04/2016, por motivos descritos pelo CID I 50, I 10 e E 14 com recebimento de auxilio doença no período de 01/03/2016 a 06/04/2016 , à Servidora Pública Municipal, Sra MARLENE ANDRADE SANTOS, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **MARLENE ANDRADE SANTOS** no período de **01/03/2016 a 06/04/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/03/2016 a 06/04/2016 com o recebimento de auxilio doença no período de 01/03/2016 a 06/04/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 011 de 15/03/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 01/03/2016 a 06/04/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE MARÇO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B85EC251

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 08/03/2016 a 02/09/2016, por

motivos descritos pelo CID M 51.1, M 19.9 e m 75,1 , com recebimento de auxilio doença no período de 08/03/2016 a 02/09/2016, à Servidora Pública Municipal, Sra ANDREIA CRISTINA PRADO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **ANDREIA CRISTINA PRADO** no período de **08/03/2016 a 02/09/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **08/03/2016 a 02/09/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 08/03/2016 a 02/09/2016.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 008 de 08/03/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 08/03/2016 a 02/09/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE MARÇO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:52D762AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 03/03/2016 a 01/04/2016, por motivos descritos pelo CID F 41.2 , com recebimento de auxilio doença no período de 18/03/2016 a 01/04/2016, à Servidora Pública Municipal, Sra LUCENI COQUEIRO MAZUR , ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de ATESTADO MEDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , À Servidora publica Municipal **LUCENI COQUEIRO MAZUR** no período de **01/03/2016 a 01/04/2016**, conforme ATESTADO médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **03/03/2016 a 01/04/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 18/03/2016 a 01/04/2016.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 010 de 10/03/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 18/03/2016 a 01/04/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE MARÇO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D4EA5D79

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 17/03/2016 a 14/06/2016, por motivos descritos pelo CID M 54.4 e m 15.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 17/03/2016 a 14/06/2016, à Servidora Pública Municipal, Sra MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** no período de **17/03/2016 a 14/06/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **17/03/2016 a 14/06/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 17/03/2016 a 14/06/2016.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 012 de 16/03/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/03/2016 a 14/06/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE MARÇO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:89CE13A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: ACIBALDO MARTINS
CPF.: 374.909.159-53

Rio Azul, 31 de março de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACIBALDO MARTINS
CPF.: 374.909.159-53
VALOR: R$ **18.300,00** (Dezoito Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/04/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 04/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ACIBALDO MARTINS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2A47389A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8125, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 65.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.1030100091.012	2521	4.4.90.52	495	40.000,00
09.11.1030200092.049	3011	3.3.90.48	303	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.1030100092.046	2738	3.3.90.39	303	25.000,00
09.11.1030100092.046	2764	3.3.90.39	495	40.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Abril	25.000,00
09.11	4.4	495	Abril	40.000,00
TOTAL				65.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Junho	25.000,00
09.11	3.3	495	Agosto	40.000,00
TOTAL				65.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A88BAC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os prazos por mais 90 (noventa) dias, com início em 01/05/2016 e término em **30/07/2016** para vigência**,** e, com início em 31/03/2016 e término em **29/06/2016** para execução**.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D51E63CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 082/2016

PROCESSO Nº 132/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 082/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel à Rua Willie Davids, 790, centro, Rolândia, para os serviços do CAC.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA - CNPJ nº 80.910.516/0001-02

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:52B5CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 139/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Prestação de Serviço de Revisão com Peças e mão de obra da Ambulância Renault Master, nº 160 do TEC.

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.047.3390.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, 103010009.2.0473390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ nº 01.304.124/0008-08

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C00D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016 – PMR.

PROCESSO Nº 138/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Sacos plásticos estéril em Polietileno de baixa densidade PABD, com tarja branca para identificação de amostra de alimentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/ABRIL/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/ABRIL/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55DE6068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA N.º 03/2016

Dispensa nº003/2016 - Prestação de serviços de informática. Trata-se de licitação, modalidade dispensa, em favor da empresa **ALINE MAYARA BELGO ALVES INFORMÁTICA – CNPJ: 18.482.292/0001-01**, tendo como objeto Prestação Anual de Serviços de Informática (formatação e instalação de S.O.; Remoção de Vírus; Configuração de Periféricos; Configuração de micro computadores na rede). e está em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Amélia - PR, 04 de abril de 2016.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F4E31877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (um) ROLO COMPACTADOR USADO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **18 de ABRIL de 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 04 de Abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:40114103

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 05/04/2016, para tomar posse de seu cargo, munido dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados (02 cópias de cada documento).
Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2012 (este documento deverá se apresentado em cópia autenticada);
3 (três) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ADVOGADO	CPF
CELSO ANTONIO CRUZ	31371542864

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 04 de abril de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:430361D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2016 DATA 04/04/2016

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **SIDINEI JOSE GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.653.793-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.120.709-18, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete,** deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AF056366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2016 DECLARA DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 01/2016 de 06/01/2016, o Processo Licitatório da Modalidade **Tomada de Preços nº 02/2016**, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:65D772AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2015

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2015

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Consertos, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.873,75 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/11/2016.

Prazo de Vigência: 03/11/2016.

Data da Assinatura: 04/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:44FCFEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2014

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo e Futsal para Atendimento ao Programa da Escolinha de Futebol e Futsal do Departamento Municipal de Esportes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 276 dias (Duzentos e Setenta e Seis dias), com início em 30/03/2016 e término em 31/12/2016, e o reajuste com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 12,09% referente aos último 12 meses (março de 2015 à fevereiro de 2016), conforme cláusulas contratuais e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 30/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:196F9369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que diante do não comparecimento de nenhum licitante interessado na Licitação **Tomada de Preços n.º 2/2016**, que teve como objeto a ***EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 6.077,15 m², sendo: 3.238,64 m² na Avenida Américo Mantovani; 738,32 m² na Rua Abel Grando; 383,93 m² na Rua Augusto Castanhetti e 1.716,93 m² na Rua Ipê, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805239/2014 - Processo 1018114-75/2014 - MCIDADES (Ministério das Cidades), conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos***, a licitação restou DESERTA.
Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144 – ramais 215 e 221.

Santa Lúcia/PR, 23 de Março de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C9324174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Partes:	**Locatária** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
Locador :		Maria Tereza Barreto	
Objeto		Contrato de Locação Nº 001/2016	
Ordem:	**Imóvel**	**Vigência**	**Valor Mensal**

001/2016	Prédio com 176,00 m²	01/04/2016 a 31/12/2016	**R$ 1.477,48**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9B303A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 CONTRATO DE Nº 006/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, Conserto Bomba Injetora Tipo "A, CAV" da Maquina Retroescavadeira JCB com fornecimento de serviços e peças para o Município de São Pedro do Iguaçu.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Contratado: RETIOESTE RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 4.480,54 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E35E8663

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 062, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2016, a servidora **ELIZABETH JANONI HEISS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, inscrito no RG sob o nº 1.710.271 - SSP/PR e NIT nº 1.008.512.845-4, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o benefício de nº 170.604.917-7, espécie 41, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:0A7F2A34

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2016, conforme Protocolo 18.194/2016, o Servidor **EVANDRO BARAZETTI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:F1179F68

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 011/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 86.543,23 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 863, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 86.543,23 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.679,60	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
863,63	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	2.031	Apoio a Instituição, Entidades e Associações Comunitárias	33504100	0000	Recurso Ordinários Livres
60.000,00	2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
Total das Adições.....					**R$ 86.543,23**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será utilizada a anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
50.000,00	1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	44905100	0000	Recurso Ordinários Livres
10.000,00	2.123	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33903200	0000	Recurso Ordinários Livres
10.679,60	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino do Ensino Fundamental	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
863,63	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33903200	0000	Recurso Ordinários Livres
15.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	0000	Recurso Ordinários Livres
Total da Anulação.....					**R$ 86.543,23**
Total dos Recursos.....					**R$ 86.543,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E0924949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2016

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense (Incentivo III) para o ano de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 31/03/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense referente à terceira parcela – Incentivo III, a ser executado no ano de 2016.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 31 de Março de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5ECBA735

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 62/2016

Súmula: Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1007/2015, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Andrea Bacarin Maia	018.286.179-35	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Josemara Luz Correa Maciel	975.272.899-53	Suplente	
Ana Maria Bispo	647.244.049-34	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Geralda Nunes de Oliveira	465.221.079.53	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Lilian Gobbi	036.966.039-02	Suplente	
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Titular	GOV – Secretaria de Meio Ambiente
Augusto Gonçalves dos Santos Junior	073.395.139-22	Suplente	
Gustavo Bispo de Melo	062.258.159-70	Titular	Representante das pessoas com deficiência
Rosildo de França Subtil	059.599.539-00	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	APAE
Patrícia dos Santos Costa da Silva	060.049.059-92	Suplente	
Mario Aparecida de Lima	701.778.649-15	Titular	Instituições Religiosas
Daniele Aparecida Faccini Noda	025.438.089-14	Suplente	
Ricardo Rodrigues da Silva	097.223.699-62	Titular	Sociedade Civil
Carlene da Costa Lopes	008.670.079-07	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 21 de Março de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B87F307A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMPD Nº 001/2016

Sumula: Compõe a Mesa Diretora do CMPD

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPD/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1007/2015,após deliberação em reunião ordinária realizada em 01/04/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Compor da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos do Idoso que foi assim composta:
PRESIDENTE: Joice Keila dos Santos Guerreiro
VICE PRESIDENTE: Ricardo Castro Sartori
SECRETÁRIO: Patrícia dos Santos Costa da Silva

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de Abril de 2016

JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4238309E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 001/2016

Sumula: Compõe a Mesa Diretora do CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015,após deliberação em reunião ordinária realizada em 26/02/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Compor da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos do Idoso que foi assim composta:
PRESIDENTE: Helida Fatima Santin
VICE PRESIDENTE: Maria Isabel da Luz
SECRETÁRIO: Edinaldo Antônio da Silva

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de Março de 2016

HELIDA FATIMA SANITN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:037DE9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2016 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de uma câmara fria, (para conservação de vacinas, imunobiológicos, reagentes e termolábeis) para a Secretaria

Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/04/2016 às 8:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2016 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2016 às 9:00h.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 04 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0DC0256D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CADÚNICO PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

A Prefeita do município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recursos – CADÚNICO** do Concurso Público, sob o regime estatutário, aberto pelo edital nº01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Inscrições fica MANTIDO o resultado divulgado em 28 de março de 2016 no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br.
.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Inscrições.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita do Município

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5ABBA6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1111/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de diretor de departamento do Sr. PAULO ELIAS OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 1673-1 brasileiro, EXONERADO a pedido do cargo de Diretor de Depto de Saúde, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 05CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a data de 31/03/2016.

Município de Senges, 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:366015FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora GRACIELE O DANIELEWSKI PEREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede a servidora **GRACIELE O DANIELEWSKI PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, matrícula funcional de nº. 376-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F2F0E51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor SANDRO LEMES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede ao servidor **SANDRO LEMES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 1086-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 30/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 31 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:48DD9C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Saude, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede a servidores abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Cleusa Ap Santos	Depto. de Saúde	01/02/2015 a 31/01/2016
Glaci Gonçalves Deppa	Depto. de Saúde	01/02/2013 a 31/01/2014
Laura Benedita Nalesso Santos	Depto. Administrativo	17/06/2012 a 16/06/2013
Valderi Aparecido Brugger	Depto. de Saúde	04/05/2013 a 03/05/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:49843929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede ao servidor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1036-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 28/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 04 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbnos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B58CE46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Saude, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Concede aos servidores abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Roberto dos Santos	Depto. Administrativo	01/08/2014 a 31/07/2015
Cleiton de Sales Bueno	Depto. Administrativo	22/03/2014 a 21/03/2015
Paulo José de França	Depto. Administrativo	21/03/2014 a 20/03/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 04 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7CA2767E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - Poder Executivo e Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	885.624,87	0,00
Pessoal Ativo	885.624,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	885.624,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		885.624,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		40.910.178,06
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,16
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)		24.546.106,84
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)		23.318.801,49
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>		22.091.496,16
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 01/04/2016, Hora de emissão 08h e 45m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948-75

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:591DF47D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 001/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

CONVITE Nº. 001/2016 de 01 de Abril de 2016.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresas para aquisição de Aquisição de 01 (um) Veículo para no mínimo 05 passageiros, motorização no mínimo 1.8, 8v e 108 cv, flex, ano 2016/2016. Características Mínimas Exigidas no Anexo I, conforme edital de Licitação, parte integrante do Edital:

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do site: http://www.camaratb.pr.gov.br ou do telefone: (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 04 dias do mês de Abril de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FCF9917

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2014

Contrato nº 79/2014

CONTRATADA: **MARCELO GONZELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 04/04/2017..

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77E3B44B

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de Preço para uma eventual aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D790E6C4

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica em atendimento a todas as Unidades desta

Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7EB3865E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos do Pátio Municipal e a Frota de ônibus desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:838AFE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 666/2016 de 23/03/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.007.17.511.0025.1057 Construção de Poço Artesiano
4.4.90.51.00.00 504 Obras e Instalações.....R$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 504 – Royalties e Outras Compensações.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de Abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C6F1229A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 667/2016 de 23/03/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.1058 – Reforma de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 30.000,00
04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de Abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF698D1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 668/2016 de 23/03/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações.....R$ 520.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de Abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B861F146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de Abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:568360DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 665/2016 de 23/03/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a seguir especificado:

05.006.15.451.0022.1056 – Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 606 Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, os recursos de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 648/2015.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de Abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:097C2AEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001/2016

PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 09.686.727/0001-49, e de outro lado, à empresa CRISTIANE BARATO – ME, CNPJ 18.088.839/0001-99

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2016, do qual foi vencedora a CONTRATADA.

VALOR:O valor do presente contrato para efeitos financeiros , fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula do presente instrumento é de R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÂO ORÇAMENTÀRIA: As despesas decorrente da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Tunas do Paraná,01 de Abril de 2016.

JOÃO DOS SANTOS BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0F817F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor efetivo, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerado do cargo de provimento efetivo de *Advogado* o senhor, ***Haroldo Euclydes de Souza Filho***, portador da carteira de identidade nº 3.677.944-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 632.064.129-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ABBCD40C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 046/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Secretário Geral de Serviços Públicos* o Senhor, **Marco Antonio Baldão**, portador da carteira de identidade n° 49162286/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 728.807.679-20

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F4C63B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 047/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Gabinete* o Senhor, **Eber Chaves Paim**, portador da carteira de identidade n° 84535664/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 033.793.929-28.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FAE8D63A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 004/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, ***Maria Elisabete Israel,*** portadora de carteira de identidade nº. 9.726.725-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 678.419.700-30, aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:045EF2B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 005/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, ***Patricia Gracielly Machado Andrade,*** portadora de carteira de identidade nº. 7.370.404-9/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 020.458.979-74, aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D488DCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 050/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Secretário Geral de Serviços Públicos, o Senhor ***Eber Chaves Paim***, portador da carteira de identidade n° 8.453.566-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 033.793.929-28.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27CB3FA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Fica retificado o Edital nº 04/2016, nos seguintes termos:

"Onde se Lê no prazo de 10(dez) dias uteis, iniciando-se a partir de 17/03/2016 e encerrando-se no dia 31/03/2016, no horário das 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00h, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes no anexo I."
"Leia-se no prazo de 10(dez) dias uteis, iniciando-se a partir de 17/03/2016 e encerrando-se no dia 19/04/2016, no horário das 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00h, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes no anexo I."

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná/PR, 04 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E3F9625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Fica retificado o Edital nº 05/2016, nos seguintes termos:

"Onde se Lê no prazo de 10(dez) dias uteis, iniciando-se a partir de 23/03/2016 e encerrando-se no dia 06/04/2016, no horário das 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00h, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes no anexo I."
"Leia-se no prazo de 10(dez) dias uteis, iniciando-se a partir de 23/03/2016 e encerrando-se no dia 19/04/2016, no horário das 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00h, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes no anexo I."

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná/PR, 04 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CB4DB38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Fica retificado o Edital nº 06/2016, nos seguintes termos:

"Onde se Lê no prazo de 10(dez) dias uteis, iniciando-se a partir de 01/04/2016 e encerrando-se no dia 14/04/2016, no horário das 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00h, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes no anexo I."
"Leia-se no prazo de 10(dez) dias uteis, iniciando-se a partir de 01/04/2016 e encerrando-se no dia 19/04/2016, no horário das 8:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00h, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes no anexo I."

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná/PR, 04 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C68C514F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais concedida a professora Rosmari Gobbi Verhagen, através da Portaria n. 58-2016.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FF56E06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto n. 48/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de abril de 2016, edição n. 0971, o qual exonerava a senhora Valdete Pereira Bruger do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01 de abril de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:29F35C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 164/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **DOUGLAS EDIVAN SONNENSTRAHL**, do cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4A90C96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 165/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1° Exonera a pedido o Senhor **ALBINO SCHUERSOVSKI**, do cargo de **SUPERVISOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C5D8F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 166/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **SERVENTE**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:61CA9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3322 - CONCORRÊNCIA N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 192/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 20.000,00 m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 2.000,00 m² nos passeios, praças, parques públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário.
CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000327/2014 (2368), por mais 180 (Cento e oitenta) dias a iniciar 29/03/2016 e terminar em 24/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D35863F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR DESCARTE DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, torna público o Descarte da Licitação **modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2016**, referente a

Aquisição de equipamentos, aparelhos e instrumentais hospitalares; equipamentos odontológicos; mobiliários, utensílios e aparelhos eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do presente edital.

União da Vitória, 04 de abril de 2016.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A9A4BADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 05/2016

OBJETO: Eventual aquisição, de forma parcelada, de sacos de cimento de 50 KG e Pavimento Intertravado de concreto, conforme solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR e de acordo com as especificações e quantitativos contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 20 de abril de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:49BFCF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 57/2016

OBJETO: Contratação de 01 profissional da área de Pedagogia, pessoa física, para desempenhar atividades junto aos adolescentes participantes do Programa Menor Aprendiz e 01 profissional, pessoa jurídica, da área de Dança para atuação junto às oficinas dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de abril de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E1B99063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2016

DECRETO N° 047/2016 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.685,72 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a abono para Professores da Educação Básica do Município, com recursos do FUNDEB, conforme especifica:

" O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 928 de 02 de março de 2016 e Lei Municipal n° 918 de 17 de novembro de 2015, DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.685,72 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado a abono para Professores da Educação Básica do Município, com recursos do FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Departamento de Educação		
08.001 12 361 00082.052		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 3 101	-	FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	28.405,78
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	28.405,78
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Departamento de Educação		
08.001 12 365 00082.062		-	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB - CMEIS		
Fonte	0 3 101	-	FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.902,52
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	2.902,52
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Departamento de Educação		
08.001 12 365 00082.137		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 3 101	-	FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	4.377,42
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	4.377,42
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	35.685,72

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 2015, na fonte de recursos 101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 35.685,72(trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o inciso I do § 1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Ficam reprogramadas no Anexo II – da Lei Municipal nº. 731, de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2016/2017, as ações orçamentárias 2052, 2062 e 2137, o montante da despesa e as metas físicas e financeiras para o exercício de 2016, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745	745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.693.095,78	3.825.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85	85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2062	ATIVIDADE: Manutenção da		752.467,52	797.824,00
	Educação Infantil –FUNDEB - CMEIS			
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154	154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ- ESCOLA - FUNDEB		561.202,42	594.802,00

Art. 4º. Ficam reprogramadas no Anexo I da Lei Municipal nº 904, de 25 de setembro de 2015, - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, as ações orçamentárias 2052, 2062 e 2137, o montante das despesas e as metas físicas e financeiras programadas para o exercício de 2016, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.693.095,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		85
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2062	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil –FUNDEB - CMEIS		752.467,52
Código	Especificação	Produto/Unidade	2014
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		154
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ- ESCOLA - FUNDEB		561.202,42

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FB71A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.316/0001-47, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO CELSO JAGHER, portador (a) do Cpf sob nº967.577.019-87, domiciliada na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/06/2014, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.978,80 (Três Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) sendo este o valor de 25% dos lotes 09 e 11 referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total

9	2	828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	196,35	392,70
9	3	1250	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	163,24	326,48
9	5	1286	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	63,00	63,00
9	12	767	BUCHA DE BANDEJA	UN	6,00	36,96	221,76
9	13	3092	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	UN	2,00	27,72	55,44
9	15	836	CABO DE VELAS (JOGO)	JOGO	1,00	100,10	100,10
9	16	5089	CABO DO ACELERADOR	UN	1,00	53,90	53,90
9	18	6924	COIFA DE RODA	UN	2,00	20,02	40,04
9	21	3144	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1,00	404,25	404,25
9	22	1185	FAROL	UN	2,00	281,04	562,08
9	24	1415	FECHADURA PORTAS	UN	2,00	40,03	80,06
9	28	840	JOGO DE VELAS	UN	1,00	70,84	70,84
9	29	5722	JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	1,00	6,55	6,55
9	31	826	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UN	2,00	96,25	192,50
9	32	827	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UN	2,00	21,56	43,12
9	34	3147	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	2,00	75,46	150,92
9	35	3130	LAMPADA DE FREIO	UN	4,00	2,31	9,24
9	36	5842	LAMPADA H4 12V	UN	4,00	16,94	67,76
9	37	1265	LAMPADA PISCA	UN	8,00	2,31	18,48
9	38	1206	LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	121,66	243,32
9	39	5729	MAÇANETA EXTERNA	UN	2,00	40,04	80,08
9	40	5730	MAÇANETA INTERNA	UN	2,00	23,10	46,20
9	42	1308	PALHETA LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	UN	2,00	32,34	64,68
11	4	4494	HORAS MANUTENÇÃO	HORA	10,00	68,53	685,30
TOTAL							3.978,80

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1370	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/04/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
MAURO CELSO JAGHER
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3DE0A875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Nº. ARP	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	DETENTORA DA ARP	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
7/2016	Concorrência nº 1/2016	Contratação de Empresa especializada e devidamente autorizada na forma da lei em perfuração e detonação de jazidas de saibro	EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA	29/03/2016	12 meses	R$ 181.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9AD406CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 2/2014	9/2014	2º	Prorrogação prazo de vigência até 19/03/2017 e correção do valor pelo IGPM	CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA ME	R$ 26.025,72	20/03/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E318B1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/20114

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 33/2011	83/2011	6º	Prorrogação prazo de vigência até 09/06/2016 e correção do valor pelo IGPM	MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA	R$ 35.555,01	09/03/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A02312FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO ANUAL
EXERCÍCIO 2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.809.948,90	2.638.832,02	PASSIVO CIRCULANTE	532.893,25	1.589.198,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.421.355,62	1.844.760,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	127.479,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.421.355,62	1.844.760,71	PESSOAL A PAGAR	0,00	4.238,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	535.989,68	679.283,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	123.240,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	535.989,68	679.283,17	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	242.918,46	1.114.089,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	852.603,60	114.788,14	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	9.958,33	945.316,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	7.266,40	674,83	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	79.666,60	149.374,96
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	153.293,53	19.398,37
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	1.673,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	190.403,83	268.279,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	812.897,78	80.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	190.403,83	268.279,08
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	32.439,42	32.439,42	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.155,56	10.485,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	4.155,56	10.485,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.750.090,50	17.277.201,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.415,40	68.865,15
IMOBILIZADO	17.750.090,50	17.277.201,10	VALORES RESTITUÍVEIS	95.415,40	68.865,15
BENS MÓVEIS	9.864.324,65	9.656.404,32	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	7.885.765,85	7.620.796,78	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.900.814,19	3.696.447,39
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	2.215.906,03	3.011.539,23
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.215.906,03	3.011.539,23
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	490.046,30	490.046,30
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	239.762,56	239.762,56
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	250.283,74	250.283,74
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	194.861,86	194.861,86
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	194.861,86	194.861,86
			TOTAL DO PASSIVO	**3.433.707,44**	**5.285.646,33**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.126.331,96	14.630.386,79
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.469.529,28	1.730.216,79
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.521.262,51	11.764.629,83
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.135.540,17	1.135.540,17
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.126.331,96**	**14.630.386,79**
TOTAL	**21.560.039,40**	**19.916.033,12**	**TOTAL**	21.560.039,40	19.916.033,12
ATIVO FINANCEIRO	3.241.519,80	1.927.109,43	**PASSIVO FINANCEIRO***	319.431,75	468.380,31
ATIVO PERMANENTE	18.318.519,60	17.988.923,69	**PASSIVO PERMANENTE**	3.147.888,21	4.944.263,81
SALDO PATRIMONIAL				**18.092.719,44**	**14.503.389,00**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A**	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	**OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS**	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR**	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	**OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR**	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária			3.225.577,48

Vinculada			0
TOTAL			3.225.577,48

Nota Explicativa:

A republicação do Balanço Patrimonial referente ao exercício 2014 que ora efetuamos é em razão da entrega do SIM-AM ter ocorrida em 18.12.2015. O presente documento foi extraído do sistema contábil utilizado pela administração municipal em 04.04.2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

CELSO SAQUE
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A3D69005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 009/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Milani Scremin, numa extensão de 279,50 metros, situado na Vila Alto da Cruz III, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 11951/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Ângelo Milani Scremin , situados na Vila Alto da Cruz III, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Paschoal Lazarotto Toniolo até a Rua São Pedro.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.173,90	9,52	11.175,53
Subtotal---------					11.175,53
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	557,55	6,62	3.690,98
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	278,78	18,53	5.165,79
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	72,00	64,10	4.615,20
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	261,00	91,33	23.837,13
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	18,00	134,45	2.420,10
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	8,00	442,10	3.536,80
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	16,00	822,20	13.155,20
Subtotal----------					62.316,45
BASE/SUB-BASE					
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.313,63	2,31	7.654,49
3.11	- Sub-base de brita 4ª com brita graduada – e = 25cm	m2	787,00	60,70	47.770,90
3.12	- Base de Brita graduada – e = 15 cm	m3	318,63	74,20	23.642,35
Subtotal ----------					79.067,73
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	559,00	21,50	12.018,50
Subtotal ----------					12.018,50
REVESTIMENTO					
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	1.956,50	3,29	6.436,89
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	191,74	201,19	38.575,57
Subtotal ----------					45.012,45
PAISAGISMO					
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	838,50	2,31	1.936,94
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.118,00	16,88	18.871,84
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	100,62	74,20	7.466,00
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	838,50	3,29	2.758,67
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte– faixa “c” e: 3cm	t	61,63	201,19	12.399,29

3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra				
	vegetal	m2	1.453, 40	7,38	10.726,09
Subtotal ----------					54.158,83
URBANISMO					
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23 -	Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	100,62	18,15	1.826,25
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	167,70	18,15	3.043,76
Subtotal ----------					4.870,01
Total----------					278.424,12
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					278.424,12
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					69.606,03
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					208.818,09
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					434,63

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 480,45 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 208.818,09 (duzentos e oito mil, oitocentos e dezoito reais e nove centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 434,63 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D1367679

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda de Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 012/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua José da Silva Fontoura, numa extensão de 395,70 metros, situado na vila Ana Maria, Palmital, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1176103, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua José da Silva Fontoura, situados na vila Ana Maria, Palmital, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Paulo Milani até a rua Felício Falavinha.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.218,76	9,52	11.602,56
Subtotal----------					11.602,56
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	690,15	6,62	4.568,79
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	345,08	18,53	6.394,33
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	120,00	64,10	7.692,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	380,00	91,33	34.705,40
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	18,00	919,85	16.557,30
Subtotal----------					73.896,73
BASE/SUB-BASE					
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3			
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2			
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3			
Subtotal ----------					86.420,09
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	791,40	21,50	17.015,10
Subtotal ----------					17.015,10
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.769,90	3,29	9.112,97
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	271,45	201,19	54.613,07
Subtotal ----------					63.726,04
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.187,10	2,31	2.742,20
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.585,80	16,88	26.717,66
3.19 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	142,45	74,20	10.569,94
3.20 -	Imprimação com CM -30	m2	1.187,10	3,29	3.905,56
3.21 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	87,25	201,19	17.554,20
3.22 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.057,64	7,38	15.185,38
Subtotal----------					76.674,95
URBANISMO					
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	8,00	456,50	3.652,00
3.24 -	Pista tátil	m	15,20	60,00	912,00
Subtotal ----------					4.564,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.25 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----------					1.397,48
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.26 -	Pintura de faixas - brancas	m2	142,45	18,15	2.585,50
3.27 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	237,42	18,15	4.309,17
Subtotal ----------					6.894,68
Total----------					343.054,01
Total Geral – Execução por adm direta (R$)------					343.054,01
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ---------					85.763,50
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					257.290,51
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -----					355,30

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 724,14 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PEL CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 257.290,51 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinqüenta e um centavos).**

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA

7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 355,30 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.

8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.

8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.

8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.

9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO

9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:94845281

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 014/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Travessa Jacy, numa extensão de 131,68 metros, situado no Jardim Curitiba II, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 25939/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Travessa Jacy, situados no Jardim Curitiba II, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Felício Kânia até a Rua Conselheiro Saraiva.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	1.130,22	4.520,88
Subtotal----------					4.520,88
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	405,57	12,45	5.049,40
Subtotal----------					5.049,40
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	280,50	6,62	1.856,91
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	140,25	18,53	2.598,83
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	100,00	64,10	6.410,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	70,00	91,33	6.393,10
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	442,10	1.768,40
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	8,00	822,20	6.577,60
Subtotal----------					25.604,84
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.053,44	2,31	2.433,45
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	250,19	65,73	16.445,12
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	150,12	82,48	12.381,50
Subtotal ----------					31.260,07
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	263,36	21,50	5.662,24
Subtotal ----------					5.662,24
REVESTIMENTO					
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	921,76	3,29	3.032,59
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	90,33	201,19	18.173,99
Subtotal ----------					21.206,58
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	395,04	2,31	912,54
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	526,72	16,88	8.891,03
3.19	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	47,40	82,71	3.920,85
3.20	- Imprimação com CM -30	m2	395,04	3,29	1.299,68
3.21	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	29,04	201,19	5.841,64
3.22	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	158,02	7,38	1.166,16
Subtotal ----------					22.031,91
URBANISMO					
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.24	- Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ----------					2.282,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.25	- Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal----------					698,74
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.26	- Pintura de faixas - brancas	m2	47,40	18,15	860,40
3.27	- Pintura de faixas - amarelas	m2	79,01	18,15	1.434,00
Subtotal ----------					2.294,39
Total----------					120.611,05
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$)----------					120.611,05
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					30.152,76
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					90.458,29
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					368,78

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 245,29 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 90.458,29 (noventa mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 368,78 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:86E59FEF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 015/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Siqueira Campos, numa extensão de 359,83 metros, situado no Jardim Anai, Paloma, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1007310, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Siqueira Campos , situados no Jardim Anai, Paloma, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Leônidas Alberti até a Rua Rolândia
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL.UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal---------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.108,28	9,52	10.550,79
Subtotal----------					10.550,79
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	712,50	6,62	4.716,75
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	356,25	18,53	6.601,31
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	100,00	64,10	6.410,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	330,00	91,33	30.138,90
3.7 -	Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	20,00	134,45	2.689,00
3.8 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	10,00	442,10	4.421,00
3.9 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,50 m.	ud	20,00	919,85	18.397,00
Subtotal----------					73.373,96
BASE/SUB-BASE					
3.10 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.878,64	2,31	6.649,66
3.11 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	683,68	60,70	41.499,19
3.12 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	410,21	74,20	30.437,30
Subtotal ----------					78.586,15
MEIO FIO E SARJETA					
3.13 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	719,66	21,50	15.472,69
Subtotal ----------					15.472,69
REVESTIMENTO					
3.14 -	Imprimação com CM -30	m2	2.518,81	3,29	8.286,88
3.15 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	246,84	201,19	49.662,42
Subtotal ----------					57.949,30
PAISAGISMO					
3.16 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.079,49	2,31	2.493,62
3.17 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.439,32	16,88	24.295,72
3.18 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	129,54	74,20	9.611,78
3.19 -	Imprimação com CM -30	m2	1.079,49	3,29	3.551,52
3.20 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	79,34	201,19	15.962,92
3.21 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	431,80	7,38	3.186,65

Subtotal ----------					59.102,22
URBANISMO					
3.22 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23 -	Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ---------					6.846,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal----------					2.096,22
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25 -	Pintura de faixas - brancas	m2	129,54	18,15	2.351,13
3.26 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	215,90	18,15	3.918,55
Subtotal ----------					6.269,68
Total----------					311.109,42
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$)----------					311.109,42
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					77.777,35
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					233.332,06
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					356,86

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 653,85 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 233.332,06 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos).**
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 356,86 (trezentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCON
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EC7E85DA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Edital de Custos nº 016/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Renato Soares de Almeida, numa extensão de 240,00 metros, situado no Santa Rita, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1117298, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Renato Soares de Almeida, situados no Santa Rita, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Luiz Berlesi até a Rua Paulo de Andrade.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	739,20	9,52	7.037,18
Subtotal--------					7.037,18
DRENAGEM					

3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	474,70	6,62	3.142,51
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	237,30	18,53	4.397,17
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço m		214,00	91,33	19.544,62
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	7,00	442,10	3.094,70
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	15,00	822,20	12.333,00
Subtotal------					48.281,00
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.920,00	2,31	4.435,20
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm m2		456,00	60,70	27.679,20
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	273,60	74,20	20.301,12
Subtotal --------					52.415,52
MEIO FIO E SARJETA					
3.12	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	480,00	21,50	10.320,00
Subtotal ------					10.320,00
3.13	- Imprimação com CM -30	m2	1.680,00	3,29	5.527,20
3.14	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa c" e 4 cm.	t	164,64	201,19	33.123,92
Subtotal ---					38.651,12
PAISAGISMO					
3.15	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	720,00	2,31	1.663,20
3.16	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	960,00	16,88	16.204,80
3.19	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	86,40	74,20	6.410,88
3.20	- Imprimação com CM -30	m2	720,00	3,29	2.368,80
3.21	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte– faixa "c"	t	52,92	201,19	10.646,97
3.22	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	288,00	7,38	2.125,44
Subtotal ------					39.420,09
URBANISMO					
3.23	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	10,00	456,50	4.565,00
3.24	- Pista tátil	m	19,00	60,00	1.140,00
Subtotal -------					5.705,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.25	- Placa de regulamentação - octógono	ud	5,00	349,37	1.746,85
Subtotal--------					1.746,85
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.26	- Pintura de faixas - brancas	m2	86,40	18,15	1.568,16
3.27	- Pintura de faixas - amarelas	m2	144,00	18,15	2.613,60
Subtotal ----------					4.181,76
Total----------					208.620,93
Total Geral – Execução por adm direta (R$)-------					208.620,93
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -----					52.155,23
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % -----					156.465,70
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------					383,87

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 407,60 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 156.465,70 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 383,87 (trezentos e oitenta e 7.2 três reais e oitenta e sete centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 07 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:20E473BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 20/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2016
b) Licitação Nrº :	20/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2016
e) Objeto Homologado :	Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de hora técnica de desenvolvimento de soluções web e treinamento dos departamentos e secretarias do Município de Colorado

FORNECEDOR: VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913 - CNPJ: 15.070.895/0001-08
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Horas técnicas treinamento dos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado	Serviço Próprio	HRS	60	R$ 54,93	R$ 3.295,80
2	HORAS TÉCNICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO À ATIVIDADE DE INFORMÁTICA (SERVIÇO DE DIGITAÇÃO), SUPORTE EM PROCESSAMENTO DE DADOS E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS, PARA A TRANSCRIÇÃO DE DADOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES EM AMBIENTE DE SISTESMAS WEB (INTERNET/INTRANET/EXTRANET)	Serviço Próprio	UNI	300	R$ 34,75	R$ 10.425,00
3	Horas técnicas desenvolvimento, manutenção de sistemas web (internet/intranet/extranet) do municipio.	Serviço Próprio	HRS	80	R$ 49,04	R$ 3.923,20
4	HORAS TÉCNICAS EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	Serviço Próprio	UNI	100	R$ 38,81	R$ 3.881,00
5	Horas técnicas gerenciamento de mídias sociais do municipio	Serviço Próprio	HRS	100	R$ 34,75	R$ 3.475,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.000,00

Colorado-PR, 19 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:478DEC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2016 04.04.2016

Na conformidade da Lei Complementar nº 04/2015 do Código de Posturas do Município, a Secretaria Municipal de Planejamento, pelo presente EDITAL:
NOTIFICA os senhores proprietários dos imóveis urbanos, abaixo relacionados, do LANÇAMENTO de MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENOS por descumprimento, ao **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2016.**

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2016.

ORDEM	PROPRIETÁRIO	D.S.Q.L.	CADASTRO IMOBILIÁRIO	SETROR	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO LOTE
1	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.738.0151	2222630000	2	JARDIM BELVEDERE	C	1	231,00
2	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.738.0129	2222646000	2	JARDIM BELVEDERE	C	17	231,00
3	LUIZ ALBERTO LEONARDO	01.05.738.0140	2223340000	2	JARDIM BELVEDERE	C	18	231,00
4	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.736.0062	2222489000	2	JARDIM BELVEDERE	E	14	332,40
5	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.736.0073	2222490000	2	JARDIM BELVEDERE	E	15	332,40
6	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.736.0084	2222491000	2	JARDIM BELVEDERE	E	16	332,40
7	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.736.0095	2222492000	2	JARDIM BELVEDERE	E	17	332,40
8	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.736.0132	2222793000	2	JARDIM BELVEDERE	E	18	317,25
9	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.735.0290	2222567000	2	JARDIM BELVEDERE	F	13	324,00
10	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.735.0186	2222574000	2	JARDIM BELVEDERE	F	20	330,00
11	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.744.0188	2222574000	2	JARDIM BELVEDERE	G	1	258,50
12	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.744.0261	2222454000	2	JARDIM BELVEDERE	G	5	349,20
13	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.744.0273	2222455000	2	JARDIM BELVEDERE	G	6	349,20
14	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.744.0285	2222456000	2	JARDIM BELVEDERE	G	7	349,20
15	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.744.0297	2222457000	2	JARDIM BELVEDERE	G	8	349,20
16	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.744.0351	2222459000	2	JARDIM BELVEDERE	G	10	471,24
17	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.743.0275	2222654000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) A (1A4) H)	342,00
18	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.743.0079	2222657000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B	342,00

							(1A14) C)	
19	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.743.0090	2222658000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B (1A14) D)	342,00
20	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.743.0101	2222659000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B (1A14) E)	342,00
21	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.743.0112	2222660000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B (1A14) F)	342,00
22	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.743.0253	2222662000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B (1A14) H)	342,00
23	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.743.0242	2222663000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B (1A14) I)	342,00
24	SONIA YASAKI ENDO	01.05.743.0231	2222664000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B (1A14) J)	342,00
25	SONIA YASAKI ENDO	01.05.743.0220	2222665000	2	JARDIM BELVEDERE	H	((5,6,15 E 16) B (1A14) K)	342,00
26	NILVA ELAINE DOS REIS	01.05.742.0073	2223810000	2	JARDIM BELVEDERE	I	((1,18,19) A E (14A17) D	330,00
27	ANDERSON FIOROTTI LIMA	01.05.742.0095	2223830000	2	JARDIM BELVEDERE	I	((1,18,19) A E (14A17) F	330,00
28	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.742.0286	2223960000	2	JARDIM BELVEDERE	I	((1,18,19)B E (2A10) L)	330,00
29	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.742.0297	2223970000	2	JARDIM BELVEDERE	I	((1,18,19)B E (2A10) M)	330,00
30	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.742.0308	2223980000	2	JARDIM BELVEDERE	I	((1,18,19)B E (2A10) N)	330,00
31	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.742.0319	2223990000	2	JARDIM BELVEDERE	I	((1,18,19)B E (2A10) O)	330,00
32	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.742.0330	2223995000	2	JARDIM BELVEDERE	I	((1,18,19)B E (2A10) P)	330,00
33	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.742.0351	2223400000	2	JARDIM BELVEDERE	I	11	473,64
34	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.741.0352	2224047000	2	JARDIM BELVEDERE	J	4	408,00
35	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	01.05.741.0215	2224038000	2	JARDIM BELVEDERE	J	20	436,80
36	I. RIEDI & CIA LTDA	01.05.117.0109	7179000	2	JARDIM PROGRESSO	2	7	600,00
37	LAIR PEREIRA DA SILVA	01.05.105.0097	6820000	2	JARDIM CITYPAR	A	5	377,00
38	CARLOS ALBERTO BORATELLI	01.05.100.0249	6756000	2	JARDIM CITYPAR	B	6	377,00
39	SERGIO EHITI TAKASHIMA	01.05.100.0262	6757000	2	JARDIM CITYPAR	B	8	377,00
40	LUIS GASTAO JAMBERSI	01.05.100.0288	6759000	2	JARDIM CITYPAR	B	12	377,00
41	JOB ELEUTERIO DA SILVA	01.05.100.0074	6746000	2	JARDIM CITYPAR	B	13	434,13
42	TADEU ANTONO GUERINI	01.05.100.0029	6760000	2	JARDIM CITYPAR	B	14	434,00
43	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	01.05.096.0103	6709000	2	JARDIM CITYPAR	J	1	425,81
44	GETULIO BIAZATTI	01.05.096.0031	6706000	2	JARDIM CITYPAR	J	4	440,51
45	HABITABEM BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.04.100.2540	2222426000	4	GLEBA-IMPERIAL		14 E 15 REM 2B E 2C 3	200,00
46	HABITABEM BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.04.100.2635	2222422000	4	GLEBA-IMPERIAL		14 E 15 REM R 3F	300,00
47	FABIO ROGERIO VIEGAS	01.04.100.2680	2222419000	4	GLEBA-IMPERIAL		14 E 15 REM R 3C	300,00
48	HABITABEM BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	01.04.100.2695	2222418000	4	GLEBA-IMPERIAL		14 E 15 REM R 3B	300,00

O não atendimento do caput do artigo 61 do presente Código importará na aplicação da multa, por irregularidade constatada, em valor fixado com base na Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG, vigente na data da respectiva autuação, na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² inclusive, e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2. (Redação dada pela Lei Complementar nº 4/2015)

Art. 65 Os proprietários que deixarem de cumprir o que preceitua o caput do artigo 61 do presente Código ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que seja atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Guaíra-UFG.

Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidade Fiscal do Município de Guaíra-UFG por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código. (Redação dada pela Lei Complementar nº 4/2015)
Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.016 = R$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Guaíra-PR, 04 de abril de 2.016

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AA81D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 001/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Pr. Nilson Ferreira Braga, s/n – fone: 044 3652-8139
Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008 e Lei Municipal nº. 1389/2015 de 21/05/2015

Súmula: Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 30 de março de 2016;

Resolve:

Art 1°. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue em anexo:

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2016-2017
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: Eliê Alves Desiderio
Suplente: Washington Luiz Marques

Titular: Maria Ferraz
Suplente: Maria Aparecida da Silva Rodrigues

Titular: Solange Maria Bagarolo
Suplente: Celso Andrey Abreu

Titular: Márcia Cristina Furquim Pereira
Suplente: Cíntia Siquerolo Oselieri

Titular: Santina Gasparoto
Suplente: Gercila de Oliveira

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Titular: Andréa Maria da Silva Ikematsu
Suplente: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt

Titular: Zélia da Silva
Suplente: Rosa Martines Ferreira

Titular: Cibele Cristiane Ruiz Azevedo
Suplente: Andrea Roldão dos Santos Munhoz

Titular: Luciane Maruchi Gea Ciolin
Suplente: Camila Zanutto de Almeida

Titular: Iraci Maria de Oliveira
Suplente: Ivone Martini Foganholo

CAPÍTULO 01 – MARCO LEGAL

A Igreja Católica foi quem primeiramente se preocupou com as expressões da questão social, num momento pela qual o país passava por profundas transformações no campo político, cultural, social e principalmente econômico. No entanto, foi por meio das pastorais e movimentos que a igreja iniciou suas atividades no campo da assistência social tendo por pano de fundo a caridade e a filantropia cristã que lhe é tão peculiar.
Porém, as suas ações com o passar do tempo se mostraram ineficientes tamanha histórica desigualdade social e a nova base econômica que já não era mais a agricultura de outrora, mas sim a proeminente industrialização que seguia a todo vapor em algumas regiões do Brasil. Foi ela também que tomou a iniciativa de caucionar os direitos e os cuidados com a criança/adolescente, isso aconteceu ainda em meio ao período de colonização pela ordem religiosa que adveio em terras tupiniquins objetivando evangelizar os que aqui estavam. (Junior 2012, apud Day et al. 2003)
Diante desse quadro social que estava se desenhando impulsionado pela via do progresso, o Estado adotara uma postura de não intervir na interface da questão social e suas expressões, se eximindo quase que completamente da sua responsabilidade enquanto agente administrador da nação, mas por outro lado procurava intervir em assuntos considerados cruciais para a manutenção da ordem.
Um suposto problema que caberia uma ação interventiva estatal que perpassava o ideário popular cotidiano era a “chamada delinquência juvenil”, parcela de crianças e adolescentes cujos pais se encontravam flagelados pela pobreza por conta da omissão do poder publico em todos os aspectos. Visando combater essa anomalia social foi criado o Código de Menores em 1927, que demonstrou ser uma lei repressora e punitiva, bem peculiar aos moldes da época e ao sistema de governo centralizador (Faleiros, 2005).
O Brasil, após um período de governo populista, enfrentava diversas dificuldades para implantar o processo democrático, devido aos vários projetos societários elaborados através de muitas constituições que foram efetivadas, as quais beneficiavam as minorias dominantes da época. O período mais emblemático ocorreu na década de 1960 após o golpe militar que instaurou o caos político e socioeconômico (REZENDE, 1994).
No limiar dos anos 80, em meio à mobilização popular através dos movimentos sociais que estavam se organização em prol de mudanças sociopolíticas, foi aprovada uma nova versão do Código de Menores, mesmo com toda essa agitação em busca de melhores condições de vida. Assim como o seu antecessor, o seu conteúdo era eminentemente punitivo e não englobava todo público infanto-juvenil, ainda trazia no seu cerne a questão da pobreza, pois segundo o autor, se destinava “aos abandonados, expostos, transviados, delinquentes, infratores, vadios e libertinos” (Unesc, p. 5, 2010).

O ápice do processo democrático gestado pelos movimentos sociais veio com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual trouxe no seu bojo mudanças visíveis para as políticas sociais.
O enfoque já não era mais atender determinados segmentos societários, mas ampliar o acesso aos direitos a todo cidadão independentemente de sua condição social. Entretanto, a criança e o adolescente, em particular, foram privilegiados por dois motivos: primeiro, devido às recomendações advindas de Tratados Internacionais balizados pela ONU, dos quais o Brasil é signatário; segundo, criar uma legislação para criança/adolescente que fosse mais condizente com o atual momento democrático do país e que congregasse a universalização dos seus direitos.
Nos bastidores do cenário político brasileiro havia uma disputa aparentemente entre dois grupos para saber quem iria governar. Um era formado pela direita conservadora com o propósito de continuar com a linha desenvolvimentista, tentando ideologicamente publicitar em meio às camadas da sociedade que desta forma resolveria a questão social, atacando a espinha dorsal que era a desigualdade. Do outro lado, estavam os partidos fundados a partir da luta da classe operária representando sob outra óptica a esquerda revolucionária.
Esses partidos estavam fazendo uma releitura do socialismo a fim de adaptá-lo a uma espécie de socialdemocracia abrasileirada. A história comprova o triunfo da ala conservadora nas duas primeiras eleições presidenciais, principalmente na segunda quando foi eleito o até então presidente, o Sr. Fernando Collor de Mello, contando com o apoio majoritário de setores hegemônicos, destaque para mídia. Anos mais tarde, o populismo conseguiu sobrepor-se a esses grupos, tentando através de reformas sociais traçarem novos rumos para o país (COUTINHO, 1992).
Para Leal (2008, 148) a aprovação da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (mais conhecido como ECA) foi uma das conquistas adquiridas com a implantação da democracia. Essa eminente lei não preconizava pura e simplesmente um conjunto de direitos, mas dava abertura para que futuramente se implantasse a Doutrina da Proteção Integral para crianças e adolescentes na emergente sociedade capitalista brasileira.
Contudo, ressalta Alencar (2008), que a década de 90 não se mostrou favorável para a garantia e a efetivação dos direitos pactuados pela emergente constituição, pois o governo de direita preferiu adotar a ideologia do neoliberalismo de abrir a economia para o capital estrangeiro através das privatizações e seguindo as orientações neoliberais, reduziu drasticamente o investimento em políticas publicas que se deveria fazer. Sendo assim, num primeiro momento a rede de proteção que seria criada para atender a criança e ao adolescente prevista no ECA se inicia de maneira muito tímida e claudicante.
Segundo a Unesc (2010), no campo das responsabilidades, o Estado já não tem mais a incumbência pela proteção a criança/adolescente como anteriormente (mesmo que de maneira punitiva), agora a família e a sociedade são co-responsáveis por eles também. Aliás, o Estado brasileiro adotou a mesma lógica formulada pela ONU e seguida pelos seus países membros, de colocar a primazia na família, como a responsável legal por disponibilizar os meios necessários para que o seguimento infanto-juvenil possa desenvolver suas potencialidades.
Atendendo as reivindicações da população por intermédio dos movimentos sociais ao longo da década de 80, com a implantação do processo democrático, houve a descentralização político-administrativa com o objetivo de fazer com que a população tivesse uma maior participação nas decisões da "rés-pública". Essa abertura se deu através da criação dos Conselhos de Direitos e das Conferências nos três níveis de governo.
Com relação à criança e ao adolescente, se institucionalizou um atendimento prioritário e concomitantemente transversal no âmbito das políticas públicas. Para poder financiar as ações voltadas ao sistema de proteção dos direitos da criança e do adolescente criou-se os Fundos e os Conselhos específicos de defesa e garantia dos direitos concernentes a esse público, também foi criado o Conselho Tutelar com o mesmo intuito dos demais Conselhos.

CAPÍTULO 02 – PRINCÍPIOS E EIXOS NORTEADORES

2.1 Princípios

2.1.1Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social

A Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão foi um divisor de águas para demarcar a concepção do direito no recém-formado Estado democrático. No decorrer da história, em meio às disputas sociais, políticas e econômicas provocadas por partidos políticos, classes sociais ou grupos de segmentos societários, é que foram aos poucos definindo com mais exatidão quais seriam esses direitos, os seus beneficiados e de que maneira poderiam ser acessados pela população.
Nesse novo arranjo societário, todos os homens têm os mesmos direitos independentemente da sua condição socioeconômica, sendo que essa equidade é garantida através do conjunto de leis que regem o Estado. Um dos grandes desafios encontrados após a constituinte de 88 tem sido justamente tentar conciliar desenvolvimento econômico e justiça social, asseverar que os dois pontos que em tese incomuns consigam caminhar na mesma direção, se possível um do lado do outro.
Sabemos que quando se trata de uma economia capitalista, na qual a relação entre as pessoas é permeada pela relação de compra e venda, assegurar que todos possam ter os mesmos direitos exige uma força hercúlea, que envolve de modo geral a participação de toda a população nesse intento. Já que nas sociedades que adotaram esse modelo produtivo os direitos da coletividade tendem a serem suprimidos em alguns casos, por interesses de um grupo minoritário que contam com prestígio financeiro e político.
Quando falamos em justiça social não podemos tratá-la como algo abstrato fazendo sua convergência somente no campo das ideias, mas temos que nos deter também na sua forma concreta, como por exemplo, dados estatísticos. Recentemente uma revista conceituada de informação, trouxe estampada em sua capa um tema de reportagem sugestivo, o qual mencionava estar havendo uma mudança significativa na pirâmide das classes. Segundo o veículo de comunicação – que teve acesso aos dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no ano de 2008 afirmando a queda acentuada da desigualdade em pesquisa realizada junto à população – tal constatação pode ser observada nos números: "a Classe A e B (Elite) em 2002 era de 13% em 2008 de 15,5%; a Classe C (Classe Média) em 2002 era de 44% em 2008 de 52%; a Classe D (Remediados) em 2002 era de 12,5% em 2008 de 14%; já a Classe E (Pobres) em 2002 era de 30,5% em 2008 de 18,5%."

2.1.2 Igualdade e Direito a Diversidade

A palavra igualdade no dicionário tem algumas definições, podemos destacar as seguintes: "qualidade de igual; relação entre coisas ou pessoas iguais; organização social em que não há privilégios de classe".
Diante das definições que visualizamos acima, nota-se que ainda existe uma disparidade de direitos no interior da sociedade envolvendo as classes sociais, uma prova concreta disso é o sistema judiciário, que se mostra brando demais com alguns e severo demais com outros, não agindo com imparcialidade, resquícios da ideologia ditatorial de que a pobreza deveria ser tratada através de ações repressivas.
Contudo, o país está avançando gradativamente rumo a uma democracia mais madura e consequentemente mais integradora do ponto de vista social, econômico e político. Não podemos deixar de mencionar que faz apenas vinte e seis anos que esse processo democrático teve seu inicio com a constituinte, portanto, muito recente, se levarmos em consideração a sua dimensão territorial e a particularidade de cada estado da nação.
Seguindo o ritmo dessas mudanças, os direitos também têm evoluído procurando dar maior proteção para os cidadãos, eles estão se tornando cada vez mais fragmentados. As leis que estão sendo implantadas atualmente demonstram isso, a tendência é elaborar leis que visam garantir direitos a determinados segmentos societários.

2.1.3 Proteção Integral para a Criança e o Adolescente

A Proteção Integral para a Criança e o Adolescente compreende um conjunto de medidas a serem promovidas, primeiramente pela família, posteriormente pela sociedade como num todo e na sequência pelo Estado, que tem por finalidade assegurar o seu desenvolvimento físico, psíquico, biológico e humano.

A família por ser uma instituição milenar que passou quase que incólume pelas transformações societárias ao longo do percurso histórico e desenvolvimentista da humanidade mantém ainda no seu cerne a proteção dos seus membros. A sociedade não passou por transformações somente nas áreas econômicas, sociais e políticas, mas a modernidade ocasionou profundas mudanças culturais que contribuiu para uma profunda mudança de valores comportamentais, que de certo modo acaba influenciando nas relações sociais. A família por sua vez, vem passando por inúmeras modificações no que diz respeito a sua clássica composição de pai, mãe, filho, que ainda é defendida principalmente pelo cristianismo.
Não que o Estado tenha redescoberto a família, mas colocou-a como referência/prioridade nas políticas públicas na hora de formular suas ações. A ideia é fortalecer a família independente da sua composição, para que ela consiga manter a sobrevivência dos seus membros ou auxilie o Estado nesse intento.

2.1.4 Prioridade Absoluta para a Criança e o Adolescente
Seguindo o receituário repassado pela Organização das Nações Unidas – ONU, o Brasil logo após a sua tempestuosa transição para a democracia, inicia o processo de regulamentação das políticas públicas, mesmo que a implementação se tenha dado num quadro de controvérsias econômicas e sociais por conta dos princípios capitalista firmados ainda no final da década de 80 por órgãos financeiros internacionais.
O cenário nacional não era dos melhores para operacionalizar as políticas públicas e principalmente para organizar uma rede de serviços que pudesse atender a criança e o adolescente com primazia e de maneira integral. As dificuldades encontradas foram porque o Estatuto da Criança e do Adolescente que na visão de alguns, seja talvez uma das melhores leis elaboradas após o inicio da democracia, se mostrou muito avançado para época; enquanto que a prioridade do Estado era dar continuidade ao desenvolvimento econômico e adotando como pano de fundo para isso a ideologia do “Estado Mínimo”.
Os avanços conquistados gradativamente ao longo dos anos subsequentes demonstram uma imensa mudança quanto ao passado e as incertezas que se tinha quanto ao futuro. Atualmente percebesse que a criança e o adolescente estão no cerne na discussão quando o assunto é formulação de serviços, programas, projetos e benefícios estatais.

2.1.5 Reconhecimento das Crianças e dos Adolescentes como Sujeitos de Direitos
A luta da sociedade brasileira para que os direitos fossem instituídos e difundidos para todos os cidadãos, oportunizou criar uma legislação que fosse mais propícia a garantia dos direitos infanto-juvenis.
As leis que regem um país traduzem o contexto social, político, cultural e econômico em que o mesmo está vivendo, sendo assim, o ECA simboliza um rol de mudanças ocorridas no processo de democratização em curso, um grito de socorro para um segmento societário tratado muitas vezes com indiferença por não ter ainda condições legais para reivindicar seus direitos de maneira ativa através do voto e consequentemente passiva através de embate popular.
Para que o estatuto pudesse congregar todo um conjunto de direitos específicos para a criança e o adolescente antes foi preciso transpor os códigos de menores que naquela época definia a criança e o adolescente como meros sujeitos dependentes de alguns cuidados básicos por parte do estado, subliminarmente a finalidade era conter o avanço da criminalidade juvenil que era visto como um câncer para sociedade.

2.1.6 Descentralização Político-Administrativa
O viés percorrido pela população no período ditatorial culminou na Constituição Federal de 1988, foi elaborada visando atender as várias reivindicações do povo, que tinha por anseio instaurar uma nova forma de governo na qual eles pudessem ser o agente transformador da sociedade, tornando ela mais democrática e igualitária.
A descentralização político-administrativa é uma das ferramentas encontrada para evitar que haja a concentração de poder por parte de um grupo ou uma classe social. Desta forma, o poder emana do povo que transfere ele para os seus representantes legalmente constituídos através de um processo de escolha eleitoral.
Ela se dá de maneira concreta também na corresponsabilidade que a União, os Estados e os municípios têm na governabilidade do país e na busca pelo bem comum. Para garantir que na prática a divisão de poder seja realmente compartilhada foi criada três instâncias para fazer o gerenciamento do sistema, que mesmo sendo distintos mantém correlação entre si.
A descentralização político-administrativa também foi implanta nas políticas publicas com a finalidade de melhorar o atendimento aos seus usuários. Esse modelo de gestão descentralizado adotado nas políticas e executado pelos três entes federativos leva em consideração às particularidades de cada Estado, município, região, e assim, criar ações mais condizentes com a realidade identificada.

2.1.7 Participação e Controle Social
Quando se fala em participação vem à mente muitas vezes de maneira superficial apenas o ato de ir, quando na verdade, após uma reflexão mais apurada é que percebemos que a participação é composta por um conjunto de fatores. Além da predisposição de estar presente num determinado lugar para discutir algo, é necessário que o participante tome conhecimento do que está sendo discutido, independente da sua capacidade intelectiva e o mais salutar é que ele possa contribuir para o assunto em pauta, já que todos têm conhecimento, teórico ou empírico.
O controle social já foi usado pela classe dominante como ferramenta para cercear a população, criando uma verdadeira política de segregação, na qual a maioria excludente era impedida de exercer o seu protagonismo social coletivo. Atualmente o conceito de controle social é utilizado para definir a fiscalização que a população faz perante as ações do Estado em prol do bem comum.
Para que os cidadãos pudessem exercê-los foram criados mecanismos legais previstos na constituição de 88, atendendo uma das reivindicações que o povo tinha que era participar mais ativamente nas decisões da coisa pública. Um dos mecanismos foi instituir nas políticas publicas conselhos de direitos de composição paritária entre governo e sociedade civil, com o intuito de fiscalizar, deliberar, acompanhar e aprovar ações envolvendo as mesmas. Outro mecanismo importante são as conferências realizadas bienalmente ou trienalmente, constituindo um espaço na qual toda a população tem a oportunidade melhorar as ações estatais por meio da sua participação.
2.1.8 Intersetorialidade e Trabalho em Rede
A discussão da articulação do trabalho em rede começa a ganhar força com a agudização das “expressões da questão social” no interior da sociedade, principalmente nas periferias das grandes cidades, e com a percepção de que as ações que estavam sendo realizadas de modo isolado até então não surtia o efeito esperado.
Há algum tempo atrás, o pensamento que predominava internamente nas políticas públicas era que cada uma delas deveria realizar suas atividades de maneira individualizada, tendo um olhar somente para si e se preocupando apenas com o seu raio de ação, porém, ao longo dos anos concluiu-se que os usuários (ou as famílias) que as políticas atendiam eram os mesmos.
Contudo, o próximo passo foi integrar a rede de serviço governamental com a rede serviço não-governamental, que conta com uma gama de serviço diversificada e composta por entidades sem fins lucrativos, associações de moradores, cooperativas, movimentos social etc.

2.1.9 Melhor Interesse da Criança e do Adolescente
Estabelecer a criança e o adolescente como publico prioritário no planejamento das ações por parte do Estado tem um significado muito importante a médio longo prazo na busca de uma melhor equidade social. Implica em dizer que os investimentos ora realizados tem por objetivo num primeiro

momento reduzir o paradigma da pobreza, pois a impressão que se tem é que a pobreza vai sendo repassada de uma geração a outra entre os membros das famílias mais vulnerabilizadas.
Talvez o melhor exemplo para ilustrar isso seja as reformas no sistema educacional que fez com que houvesse uma melhoria no processo de aprendizagem em todo país (não podemos deixar de mencionar que existe muita coisa ainda para ser feita na área da educação), entretanto, algumas regiões acabaram se destacando mais que as outras por conta de alguns fatores, tais como: posição geográfica, economia local, infraestrutura e etc.

2.2 Eixos Norteadores

2.2.1 Direito à Vida e a Saúde

Os primeiros apontamentos diretos que a Constituição Federal de 1988, faz sobre os cuidados da criança e do adolescente se faz presente no capitulo II, quando descreve quais são os direitos sociais, no Art. 6º, temos: "a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados".
A preocupação na constituição com a questão da maternidade tem haver com o altíssimo índice de mortalidade infantil que permeou o país num passado não muito longínquo, principalmente na região nordeste, mesmo o Brasil sendo um membro signatário da ONU e cumpridor das suas orientações.
Antes que o Estado começasse a desenvolver suas ações no campo infanto-juvenil, a sociedade organizada já vinha atuando algum tempo com esta demanda. Da mesma forma que a Igreja Católica havia sido a primeira a trabalhar com as expressões da questão social, num momento na qual o país passava por profundas transformações no campo da politica, da economia e social (Iamamoto, 2005).
A Igreja por meio da Pastoral da Criança criada na década de 80 visa desenvolver ações que possa combater num primeiro momento os altos índices de mortalidade infantil, mais com projeto de atender a criança na sua integralidade, bem como sua família, como se pode conferir no seu Art. 2º:

I – sobrevivência e desenvolvimento integral da criança, com as ações básicas de saúde, nutrição, educação e comunicação, sobretudo nos bolsões de miséria;
II – formação humana e cristã das famílias, líderes comunitários e agentes voluntários;
III – promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e redução da violência familiar e comunitária;
IV – geração de renda para auto-sustentação das famílias acompanhadas, ajuda mútua entres elas, capacitação da mulher em economia doméstica e nos cuidados com a criança, com a família e consigo mesmo;
V – alfabetização de jovens e adultos que participam da Pastoral da Criança;
VI – documentação e informação sobre a situação da criança e da família no Brasil;
VII – pesquisa nas áreas de referência programática (Estatuto da Pastoral da Criança).O próprio nome da doença – AIDS - constitui uma
Para que o Estado pudesse responder a altura essa problemática social foi preciso em primeiro lugar abandonar as medidas conservadoras e adotar uma postura até então inédita com relação a essa parcela societária que foi ter o primado nas ações formuladas pelo Governo Federal, entre elas na área da saúde publica.
Pode-se comprovar isso ao analisarmos o Art. 227, da constituição, que no seu § 1º traz: "o Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos"; já no inciso I diz que a "aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil".
É nesta fase da vida que o ser humano precisa ser cercado de um aparato de cuidados familiares, estatais e comunitários devido a sua fragilidade existencial. Podemos perceber que os direitos sociais elencados logo no inicio deste tópico corrobora diretamente para que esse ser humano em formação consiga ter um convívio familiar e social condizente com o seu atual grau de desenvolvimento.
Com esta prerrogativa em mãos e a necessidade de envolver os cidadãos nas discussões da "coisa pública", o Estado inicia um novo modelo de planejamento das políticas públicas através da criação dos conselhos de direito, das conferências, dos fundos e planos de ação. A verticalidade na elaboração das politicas da passagem a transversalidade, que no caso das crianças e adolescentes foi importantíssimo para que pudessem ter atendimento prioritário na Politica de Saúde.
Na área da saúde é importante frisar que o Sistema Único de Saúde responsável por fazer o gerenciamento dos programas, projetos e serviços, nos dizeres da Lei nº 11.185, de 7 de outubro de 2005, que alterou o art. 11 do ECA, se tornou fundamental para os cuidados da saúde das crianças em solo nacional, como se pode observar:

É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.2.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

A convivência numa sociedade democrática requer acima tudo respeito aos direitos humanos dos cidadãos por parte dos seus membros e rigorosamente por parte do Estado que faz a mediação de conflitos internos envolvendo os homens e seus direitos individuais para que não sobreponha o direito da coletividade.
Como já foi abordado em outros capítulos acima, assim como a maior parte da população estava alijada dos seus direitos fundamentais por conta da instabilidade politica gerada pela indefinição quanto à forma de governo que se deveria adotar, uma vez que a cada mudança administrativa na condução do Estado apenas alguns grupos acabavam sendo beneficiados e concomitantemente seus filhos, uma grande parcela das crianças e dos adolescentes estavam renegados ao limbo social.
Podemos dizer que a primeira intervenção do Estado com relação à cidadania das crianças e dos adolescentes surge num contexto ideológico marcado pela teoria positivista que dizia com todas as letras que a desordem provocada no Estado e o seu fraco desenvolvimento econômico estava no fato dos seus cidadãos não respeitarem as leis.
Seguindo a cartilha do positivismo, foi elaborado o Código de Menores como sendo uma das tentativas do Estado de diminuir o levante juvenil de criminalidade, esse código não respeitava em nada a dignidade deles, já que assim como as outras leis que ia à mesma direção de enquadramento do individuo. Essa ideologia de enquadramento ao sistema não levava em conspiração o acirramento das expressões da "Questão Social" produzido ao longo de muitas décadas de descaso com a polução.
Essa forma de lidar com as crianças e os adolescentes vulnerabilizados se estendeu até o inicio da década de 90, quando dois anos após a Constituição Federal foi aprovado o ECA que trouxe um novo olhar sobre a questão da realidade infanto-juvenil no país. A pressão dos organismos internacionais como a ONU, exigindo dos seus signatários uma legislação condizente com o que estava sendo praticado nos outros países em termos de garantia de direitos deles e o início da redemocratização que contribui para que o estatuto fosse aprovado sem grandes percalços, foram importantes para esta lei modelo que temos hoje.
Ao analisarmos o passado recente se percebe que foi uma grande conquista, ainda mais quando nos deparamos com um Estado mais propenso a tentar solucionar as desigualdades sociais com a repressão e a construção de novos presídios. Uma prova de que ainda a ideologia do aprisionamento faz parte da cultura politica brasileira foi recentemente a aprovação da redução da "maioridade penal" e a construção de novas unidades de reclusão para menores infratores.
Se o homem é fruto do meio onde vive e a liberdade é intrínseca a ele, a sociedade de modo geral tem de proporcionar condições para que ele possa exercer sua liberdade de maneira digna. É preciso respeitar o seu tempo de formação que vai avançando ao logo do seu desenvolvimento humano e

assim construir sua personalidade dentro deste processo evolutivo da vida. Dentro desse ciclo evolutivo, ele ainda na sua fase inicial de puerícia, em vários momentos esse ciclo natural é interrompido de modo abrupto muitas vezes por não ter condições familiares e sociais para que ele aconteça na sua normalidade.

A cada geração que surge, cria-se muita expectativa entorno das crianças e dos adolescentes pelo fato de ser a esperança de um futuro melhor pra todos, principalmente para os seus pais, que em muitos casos são analfabetos, não tem qualificação profissional, que no mais é mais um "Severino" da obra de Graciliano Ramos, autor de Vidas Secas, já que no Brasil a realidade e a ficção tem trocado de papeis com certa frequência.

A palavra dignidade vem do latim "dignitas," o que tem valor, para darmos devido valor é preciso criar condições adequadas para que todos tenham a mesmas oportunidades com relação ao trabalho, a educação, a habitação, a cultura, etc. O desafio do Estado dentro de uma sociedade capitalista é justamente garantir que os cidadãos sejam efetivados, e não somente de uma minoria como geralmente acontecem países capitalistas.

É mais do que necessário que discutamos hoje outra vertente do desenvolvimento econômico que é o desenvolvimento humano. Uma nação que quer romper com o ciclo de pobreza profunda que assola seu povo há incontáveis décadas, realizar investimentos maciços na qualidade de vida da população é o caminho, investir nas crianças e nos adolescentes então é ter a convicção de que teremos um futuro melhor.

2.2.3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária

A família compreende o "lócus" na qual o homem inicia sua trajetória de vida, é o espaço adequado para que ele no meio dos seus entes desenvolva suas potencialidades físicas, psíquicas, enfim, humana como num todo. A família é uma das instituições mais antigas que se tem conhecimento, foi por meio desta experiência de convívio que através dos tempos os homens foram aprimorando até chegar ao surgimento da sociedade civil que para alguns é uma criação humana.

Ao longo dos tempos o grupo familiar foi desenvolvendo habilidades protetivas dos seus membros semelhantes aos animais, porém com uma diferença toda peculiar que é: o forte laço familiar. Enquanto no mundo animal os filhotes ficam com seus pais (com relação a muitos animais, ficam mais com a mãe), por um período até o seu total desapego, no que diz respeito aos homens, os seus filhos passam por muitas fases até chegar ao seu amadurecimento, que em alguns casos pode levar quase a vida toda.

A criança e o adolescente começam mesmo a ter experiências mais contundentes de vida comunitária quando passa a frequentar outra instituição muito presente ao logo de sua existência, que é a escola. A escola por sua vez, não tem somente a tarefa de repassar conhecimento como muitas vezes acaba acontecendo, mas tem a incumbência de despertar na demanda infanto-juvenil o seu raciocino lógico para que eles assim formem sua própria identidade, para que compreendam que na vivencia em sociedade existe os seus direitos, mas também os seus deveres enquanto ser pertencente a ela.

Muito importante que o Estado veja o Estatuto (ECA) sob o novo prisma, como ele realmente deve ser visto, pois se trata de uma das melhores leis criadas para proteger e garantir os direitos de crianças e de adolescentes no mundo. Falta de alguns representantes do Estado nos três níveis de governo vontade politica para preparar a estrutura necessária para que todos sejam protegidos ou atendidos de maneira igualitária, independente da sua religião, raça, região do país e etc. Fazer com que a criança e o adolescente se sintam acolhidos pela sociedade, a melhor forma de demonstrar isso na pratica é contribuir para que eles possam ter esperança num futuro promissor, é dar confiança e contribuir para o que o seu projeto de vida na fique apenas num desenho rabiscado.

O conceito de família também ao longo das recentes transformações societárias vem adquirindo uma nova identidade por conta de ações reivindicativas de alguns grupos minoritários específicos que estão exigindo que o Estado volte a sua essência de laicidade, ampliando ou alterando a definição de família atual. Atualmente o modelo adotado é o tradicional propagado mundialmente pelo cristianismo, composto pelo pai, mãe e filho, que em muitos países está sendo substituído por outra na qual a família também poderia ser formada por pessoas do mesmo sexo. Temos que destacar que alguns segmentos da sociedade são contrários a essa mudança e exercem forte oposição, é o caso das igrejas cristãs.

Já faz algum tempo que o Estado Brasileiro vem adotando de maneira informal uma postura semelhante a esta, na qual compreende a família como sendo o grupo de pessoas que convive no mesmo espaço físico, independente de ter parentesco sanguíneo o não. Através desta interpretação de família que foi criado nas politicas públicas os programas, projetos, serviços e benefícios para atender a população.

No Brasil nesse momento existem milhares de crianças e adolescentes que estão abrigadas em busca de um lar, aguardando que alguma família se disponha a adotá-los. A situação se torna mais preocupante a cada dia pelo fato do trâmite de abrigar utilizado pelas autoridades ser mais rápido do que o da adoção. Caso a mudança do conceito de família na Constituição Federal realmente se concretize, o Estado tem de aproveitar esse novo formato de família e intensificar ainda mais a adoção de crianças e adolescentes a esses casais, algo que é realizado ainda de modo tímido por conta do preconceito.

Foi pensando numa possibilidade como esta que no Art. 19 do Estatuto fala da convivência numa família, mas não diz que tipo de família, como veremos a seguir:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (ECA, p.19).

2.2.4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

O Estatuto da Criança e do Adolescente coloca como um dos direitos fundamentais a educação, a cultura, o esporte e o lazer por serem atividades que se trabalhadas de maneira articulada garante uma multiplicidade na formação humana mais sólida para a criança e o adolescente.

O sistema educacional brasileiro evoluiu muito se imaginarmos que num passado não muito distante a instituição escola era utilizada como instrumento de segregação de classe racial, econômica e politica. O contexto democrático trouxe novos ares para a questão da escola, mesmo ela sendo um dos principais vieses de transformações societárias, ela ainda não atingiu a sua maturidade institucional pelo fato da classe política não dar ela o devido valor, já que ela tem o poder de fazer com que crianças e adolescentes deixem de reproduzir o ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade.

Com o advento da democracia uma das reivindicações da população era de participar do processo de decisões envolvendo o país não só somente através do voto, mas por meio do controle social nos conselhos de direitos, nas conferências e nas audiências públicas. Pensando nisso, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que regulamenta o ensino em plano nacional, o seu Art. 2º, coloca como sendo também uma responsabilidade dos pais contribuírem para o aprendizado dos filhos.

As famílias que acompanham regularmente o desempenho das suas crianças e dos adolescentes na escola além cooperar com o aprendizado deles, auxilia na sua formação cidadã, possivelmente estaria ajudando a reduzir o índice de evasão escolar, bem como o alarmante aumento da violência nas escolas nos últimos anos. É lógico que não se pode atribuir somente às famílias isso, tem que destacar a inercia e a falta de planejamento do Estado que visa tão somente realizar ações paliativas em curto prazo.

Para que realmente o Brasil seja uma pátria educadora, conforme o slogan do Governo Federal vai precisar mais do que simplesmente palavras e belos discursos políticos. Vai ser preciso repensar o modelo educacional em vigor, valorizar que deve ser valorizado que são os professores, é investir maciçamente em educação, sabendo que os frutos serão colhidos a logo prazo.

2.2.5 Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

A questão da profissionalização dos adolescentes é um dos grandes desafios para o Governo Federal, Estados e principalmente para os municípios que estão na ponta com relação à execução das politicas públicas. É importante destacar que muitos adolescentes, principalmente os que pertencem

às famílias de baixa renda, estão na sua maioria deixando de estudar para trabalhar com objetivo muitas vezes de ajudar nas despesas da família ou caso não consiga um emprego acabam sendo aliciados pelo bandidismo, seduzidos pelo dinheiro fácil.
Temos que destacar também que na sociedade capitalista o desemprego é algo fundamental para a sobrevivência do sistema por causa do chamado "exercito de reserva", muito bem definido por Marx, que na sua maioria são trabalhadores sem qualificação profissional que podem ser contratatos por salários bem mais baixos, contudo, podemos dizer que os adolescentes também fazem parte deste grupo.
Antes de continuarmos temos que compreender a diferença entre uma profissão e o emprego por si só. A profissão exige do postulante um período de treinamento para que possa adquirir um determinado conhecimento técnico da carreira que pretende seguir, é a interação do conhecimento teórico com o conhecimento empírico. Já o emprego é uma oportunidade de trabalho que não exige conhecimento técnico por parte do pretendente, que geralmente caso a pessoa seja substituída qualquer outro trabalhador consegue fazer, são principalmente esses trabalhadores que acabam sendo demitidos num período de crise, já que no capitalismo as crises são intrínsecas a ele.
Muitas vezes os pais dos adolescentes por desconhecimento ou pouca visão de mundo, não tem a sensibilidade de entender que o importante para os seus filhos é a qualificação profissional e não um emprego temporário. A ânsia de inserir o filho no mercado de trabalho pode trazer consequências irreversíveis para ele, caso o emprego traga riscos a integridade física e psíquica do adolescente. Mesmo tendo toda uma legislação que proteja e garanta os direitos trabalhistas dos adolescentes é fundamental que a família participe também deste processo.
Em municípios de pequeno porte como de Iporã, na qual a base da economia da cidade ainda se baseia quase que predominantemente na agricultura, as oportunidades de trabalho são disponibilizadas pelo comércio local ou pelas empresas abatedoras de aves localizadas nos municípios vizinhos ou de suínos local. Com o recém-inaugurado parque industrial a expectativa é que sejam instaladas novas empresas e surjam novas oportunidades para trabalho.
Por isso que o município tem de aproveitar a elaboração deste Plano Decenal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para desenvolver programas e projetos de qualificação profissional para os adoleses munícipes, uma ação planejada entre o poder pública sociedade civil e suas famílias.

CAPÍTULO 03 – MARCO SITUACIONAL

Marco Situacional da Criança e do Adolescente no Município

3.1 Dados acerca do trabalho a Nível Nacional e Municipal informado Pela Agência do Trabalhador

O primeiro gráfico fornecido pelo Cadastro Geral de Emprego e Desemprego - CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego, mostra o índice de emprego e desemprego no período do mês de junho de 2014 ao mês de junho de 2015.
Observa-se no gráfico que em setembro de 2014, teve um aumento no número de emprego de 22.360, em comparação com agosto, mas logo no mês seguinte houve uma queda vertiginosa até fechar o mês de dezembro com saldo negativo de 555.508, como se pode verificar. Já no período de 2015, somente o mês de maio foi positivo com 19.282, devido ao cenário de indefinição econômica o desemprego foi aumentando consideravelmente sem demonstrar sinal de reação até o momento.
No gráfico abaixo, temos alguns dados interessantes pra ter noção sobre a questão do trabalho no município de Iporã, dados comparativos dos primeiros quadrimestres dos anos de 2013, 2014 e 2015. Dos cinco aspectos analisados, pode-se observar que no primeiro item, "trabalhadores inscritos," que no quadrimestre do ano de 2015 foi maior que nos outros anos, mas isso não significa que necessariamente houve aumento do desemprego, já que no item "encaminhamento de seguro-desemprego" ele se mostra menor em comparação com 2013 e 2014. Outro dado importante é o aspecto das "vagas abertas na agencia" que mesmo o país estar se encaminhando para uma recessão econômica em 2014, foi quando houve o maior número de empregos disponíveis, foi também quando a Agência do Trabalhador encaminhou mais trabalhadores para as vagas. Por sua vez em 2013, tivemos uma quantidade considerável de emissão de carteira de trabalho bem acima dos outros anos no município.

3.2 Dados da Criança e do Adolescente da Assistência Social

SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO À GESTANTE

Número de gestantes adultas atendidas pelo serviço nos últimos 12 meses: 26

Número de gestantes adolescentes atendidas pelo serviço nos últimos 12 meses: 08

Total de gestantes atendidas no período: 34

O gráfico acima das gestantes mostra que das 34 mulheres que participaram no serviço nos últimos 12 meses, mais de 30% delas eram adolescentes, dado considerado alto se levarmos em consideração que se trata apenas da Politica de Assistência Social e pelo fato de representar somente a "demanda atendida", pois provavelmente existirá a "demanda reprimida" e a "demanda em potencial".

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos: 28 participantes.
Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos: 139 participantes.
A quantidade de crianças que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e majoritariamente superior a quantidade de adolescentes, isso tem se tornado uma peculiaridade desde os tempos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Projovem Adolescente. Os fatores para essa discrepância provavelmente estão ligados à fase da vida na qual caminham para o seu amadurecimento, que por sua vez, começa a trazer a tona questões que antes passavam despercebidas por eles, como por exemplo: a preocupação com a escolha da profissão, ajudar nas decisões do país através do voto, ter um posicionamento quanto ao uso de drogas psicoativas licitas e ilícitas e etc.

CAPÍTULO 04 – PLANO DE AÇÃO

4. Plano de Ação

Eixo 1: Direito à Vida e à Saúde

N°	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável	Fonte de Recursos
1	Desenvolver ações para a fiscalização e aprimoramento das leis de proteção à saúde das crianças e adolescentes, garantindo que as leis e direitos dos mesmos sejam devidamente	Garantir que as crianças e os adolescentes sejam efetivamente atendidos como público prioritário no serviço de saúde do município.	Assegurar que 40 % dos atendimentos realizados nas unidades de saúde (hospital e postos de saúde) se destine a criança e ao adolescente.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Saúde.	Federal, Estadual e municipal
		Disponibilizar leite in natura para as crianças alérgicas a lactose.	Repassar para as famílias das crianças o leite in natura de acordo com o	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal	**Federal, Estadual e municipal**

	cumpridos.		encaminhamento médico e parecer nutricional.		de Saúde.	
		Informar por meio de relatórios produzidos após realizar o fechamento de cada ano, o Ministério Público local para que este acompanhe a situação das crianças/adolescentes na Politica de Saúde.	Remeter ao Ministério Público ao longo da vigência do plano um (1) relatório conclusivo por ano.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde.	**Federal, Estadual e municipal**
2	Promover estratégias que vise à prevenção e promoção da saúde, como atendimento médico, odontológico, psicológico.	Realizar mobilização popular no tocante a saúde de crianças e adolescentes do município, a fim de esclarecer a respeito das doenças que mais frequentemente atingem crianças e adolescentes, esclarecendo as causas das doenças e os meios de preveni-las.	Atingir 90% do publico alvo a que se propõem entre crianças/adolescente seus familiares.	A ação realizável em 2017.	Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde.	Federal, Estadual e municipal
3	Disponibilizar profissionais, como: psicólogos, nutricionistas, mãe social, que possam ser direcionados a abrigos, para que possam dar uma atenção maior as crianças e adolescentes que lá se encontram.	Contratar Equipe de Referência ou Coordenador para o Serviço Acolhimento Institucional para que a Equipe Técnica do CREAS deixe de ser responsável pela coordenação do Serviço de Acolhimento.	Contratar os profissionais conforme está previsto no Plano de Reordenamento do Serviço Institucional proposto pactuado pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome–MDS.	Em 2016.	Politica Municipal de Assistência Social; CMDCA.	. Federal e Municipal
		Disponibilizar os meios necessários para que o trabalho dessa nova equipe seja condizente com o reordenamento do serviço proposto pelos Órgãos Federais.	Providenciar espaço físico adequado para alocação da equipe técnica, bem como viabilizar de modo gradativo recursos financeiros para aquisição de equipamentos e de materiais de consumo, bem como o provimento de um veículo da secretaria.	Em 2016.	Politica Municipal de Assistência Social; CMDCA.	Federal e municipal
4	Realizar campanhas socioeducativas com a população e as famílias dessas crianças e adolescentes, para que eles possam ter consciência de todos os seus direitos, fazendo assim, com que os mesmos recebam melhores condições não somente na sociedade em si, mas principalmente dentro de casa.	Planejar ações conjuntas entre as Politicas Públicas que atendem crianças e adolescentes, Ministério Público local, Entidades Não-Governamentais, Conselhos de Direitos e sociedade civil para discutir estratégias para realizar ações que visem debater o protagonismo dos mesmos na sociedade e na família.	Alcançar 50% das crianças adolescentes e famílias do município.	Em 2017	Politica de Educação.	Federal, Estadual e municipal
5	Desenvolver ações voltadas às gestantes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo orientações relacionadas à gestação, de modo a promover o fortalecimento do vínculo materno-infantil e com os demais integrantes do grupo sócio familiar.	Realizar encontros mensais, onde serão feitas palestras com assistente social, enfermeiras, fisioterapeuta, fonoaudióloga, nutricionista e psicóloga, e de acordo com a participação da gestante nestes encontros, será concedido um kit básico de enxoval para o recém-nascido, a fim de auxiliar nos primeiros cuidados com o bebê.	Atingir todas as gestantes adolescentes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS.	Federal e Municipal

Eixo 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

N°	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável	Fonte dos recursos
1	Garantir a proteção pelo poder Judiciário, aplicando advertência aos pais ou responsáveis pela criança e adolescente que estiver frequentando locais impróprios e a estes locais.	Analisar quais são os locais ou estabelecimentos municipais que são inadequados para receber crianças e adolescentes por ser prejudicial o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.	Reduzir em 50% o índice de crianças e adolescentes que supostamente frequentam esses lugares.	Ação Contínua.	Secretaria de Segurança Publica do município; Conselho Tutelar; Policia Militar.	Federal. Estadual e Municipal
2	Assegurar a criança e adolescente o ensino da cidadania nas escolas para que tenham uma melhor formação.	Solicitar junto a Secretaria Estadual de Educação autorização para implantar nas Escolas Municipais de Pré-Escola e Ensino Fundamental matéria que estimule a formação cidadã das crianças.	Implantar em 100% das séries existentes.	Ação contínua a partir de 2017.	Secretaria Municipal de Educação.	Federal, Estadual e Municipal
3	Fortalecer as equipes multidisciplinares para orientação e proteção de crianças e adolescentes em relação a fragilidades que venham ocorrer com os mesmos.	Voltar a realizar capacitação sistemática para Rede de Atendimento de crianças e adolescentes, convidando os responsáveis de cada setor da rede para discutir no inicio de cada ano aspectos relacionados à capacitação pretendida (data, horário, tema, etc.).	Capacitar 100% dos atores envolvidos com o trabalho.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Educação, Politica Municipal de Assistência Social, Politica Municipal de Saúde.	Federal, Estadual e municipal
		Rever a real situação de trabalho das equipes técnicas no que diz aos recursos humanos, recursos materiais, recursos financeiros entre outros, a fim de melhorar a qualidade de atendimento.	Melhorar em 50% as condições de trabalho das equipes técnicas.	Executar em 2017.	Secretaria Municipal de Educação, Politica Municipal de Assistência Social, Politica Municipal de Saúde.	Federal e Estadual
4	Solicitar aos órgãos públicos do município a prioridade no atendimento para criança e adolescente o direito assegurado pelo ECA.	Reunir os secretários das politicas setoriais das quais atendem crianças e adolescentes para discutir a questão da prioridade em cada uma delas	Melhorar a prioridade de atendimento de crianças e adolescentes em 50% nos serviços públicos.	Ação contínua.	Secretaria Municipal de Educação, Politica Municipal de Assistência Social, Politica Municipal de Saúde.	Federal, Estadual e Municipal
5	Organizar o atendimento socioeducativo no município, demandando estratégias protetivas, em consonância com o ECA eo SINASE	Fazer cumprir o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas	Garantir um atendimento com qualidade no que diz respeito todo o trabalho voltado para a socioeducação dos adolescentes e seus familiares	Ação Contínua	Comissão Intersetorial Socioeducativa, CMDCA e CREAS	Federal, Estadual e Municipal

Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária

N°	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável	Fonte dos recursos
1	Realizar o que está previsto no ECA em seu Art. 22, devendo os órgãos fiscalizadores comunicar ao Judiciário para que sejam aplicadas as penalidades a família.	Discutir com o Poder Judiciário quais são as medidas que se pode tomar com os pais das crianças e adolescentes que se mostram aquém das suas responsabilidades, enquanto principal responsável pela formação dos mesmos.	Atingir o maior número possível de pais, alertando sobre as penalidades que podem vir a sofrer.	Ação contínua.	Poder Judiciário.	Federal e Estadual
		Aproveitar os espaços das palestras socioeducativas que serão realizadas para a comunidade, a fim de conscientizar os pais sobre os seus deveres enquanto responsáveis legais.	Atingir 50% dos pais, incluindo também os distritos.	Em 2017,	Politica de Educação.	Federal e Estadual
		Debater com o Ministério Público quais estratégias poderá ser adotado para responsabilizar diretamente os pais dos alunos comprovadamente faltosos e indisciplinados	Atingir 100% dos alunos faltosos e indisciplinados.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar; Poder Judiciário.	Federal e Estadual

		consequentemente fazê-los ter maior envolvimento no aprendizado dos filhos.				
2	Cumprir os prazos determinados pelo ECA, do tempo máximo de uma criança no abrigo, que a mesma seja encaminhada para família extensa ou substituta, conforme relatórios da equipe técnica.	Manter informado sistematicamente o Poder Judiciário quanto ao tempo de permanência das crianças e adolescentes no Abrigo Institucional, haja vista, principalmente quando houver substituição de novos Promotores e Juízes.	Informar mensalmente o número de acolhidos.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Judiciário.	Federal, Estadual e Municipal
		Realizar trabalho de fortalecimento de vínculos e comunitário com as famílias dos acolhidos com a participação de toda a Rede de Serviços disponível, para que essas famílias tenham condições de receber os acolhidos no menor tempo possível.	Trabalhar com 100% das famílias mencionadas.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Poder Judiciário; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Tutelar.	Federal, Estadual e Municipal
3	Realizar capacitações com frequência para os profissionais da Casa Abrigo.	Providenciar a cada início de ano capacitações especifica para os trabalhadores da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Capacitar todos os trabalhadores.	Executar a partir de 2017.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Federal, Estadual e Municipal

Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

N°	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável	Fonte de recursos
1	Desenvolver ou promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, bem como, atividades esportivas, a fim de garantir a oferta regular de tais atividades dentro e fora dos espaços escolares.	Disponibilizar as quadras esportivas da rede publica de ensino municipal que estão sendo construídas para as crianças e adolescentes das cercanias nas quais estão localizadas, para que os mesmos pratiquem atividades esportivas nos finais de semana.	Atender todas as crianças e adolescentes interessados em realizar pratica esportivas domiciliadas nestas regiões da cidade.	Executar assim que as quadras poliesportivas estiverem prontas para o uso.	Departamento Municipal de Esporte.	Municipal
		Continuar ofertando as crianças e aos adolescentes treinos nas modalidades esportivas mais procuradas por eles, incluir outras modalidades esportivas caso surja demanda.	Atender anualmente 70% da demanda.	Ação Contínua.	Departamento Municipal de Esporte.	Federal, Estadual e municipal
2	Conscientização da população, e a participação dos mesmos para elaboração dos projetos a serem desenvolvidos na área da cultura.	Convidar a população para discutir quais as ações será realizado na área da cultura para as crianças e os adolescentes.	Conseguir a participação de 50% da população no processo de decisão.	Em 2017.	Secretaria Municipal de Educação	Federal, Estadual e municipal

Eixo 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

N°	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Responsável	Fonte de Recursos
1	Criar em âmbito municipal programa/projeto do primeiro emprego envolvendo Agencia do Trabalhador, empresários locais, sociedade civil e a Secretaria Estadual do Trabalho, para capacitar os adolescentes/ estagiário nas mais diversas áreas fazendo convênio com empresas para que empreguem estes adolescentes futuramente.	Verificar junto ao Governo Federal e ao Governo Estadual quais programas, projetos ou ações estão sendo executadas por esses entes federativos relacionados à profissionalização de adolescentes e a real possibilidade de implantá-los de acordo com a realidade do município.	Capacitar 20% dos adolescentes munícipes por ano que for realizado.	Realizar em 2017	Prefeitura Municipal.	Federal, Estadual e Municipal
2	Inserir na grade curricular do ensino fundamental 1º uma matéria que estimule a criança e o adolescente a ter perspectiva sobre o amplo campo das profissões incentivando o estudo para garantir uma melhor qualidade de vida – projetos que estimule o senso de responsabilidade.	Aguardar que o Estado insira na grade do Ensino Fundamental 1º matéria que trate das profissões, para que o município se adeque as mudanças propostas na grade curricular.	Seguir as orientações propostas pelo Ministério da Educação e a Secretaria Estadual de Educação.	Alterar assim que o município for notificado.	Secretaria Municipal de Educação.	Federal e Estadual
3	Garantir que os adolescentes das famílias vulnerabilizadas tenham as mesmas oportunidades de inclusão no mundo do trabalho, assegurando a eles a sua integração no campo tecnológico e desta forma, fazendo valer o direito de igualdade social previsto na Constituição Federal.	Continuar ofertando a Oficina de Informática do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para os adolescentes atendidos pela Politica de Assistência Social e demais Politicas Públicas, como meio de inclusão digital dos mesmos e gere maiores oportunidades de trabalho por conta do conhecimento mundo digital.	Atender toda a demanda de adolescentes prevista no Termo de Aceite com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.	Ação Contínua.	Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Assistência Social.	Federal, Estadual e Municipal
4	Implantar a Política Nacional de Profissionalização de Adolescentes, assim como, a elaboração e a implantação do Plano de Ação de Profissionalização de Adolescentes por parte dos três entes federativos.	Aguardar que o Governo Federal e os Estados elaborem e implantem a Política e o Plano de Profissionalização de Adolescentes conforme as diretrizes a serem definidas.	Implantar a Política e o Plano de Profissionalização de Adolescentes assim que receber as orientações.	Implantar assim que o município for informado.	Prefeitura Municipal de Iporã.	Federal, Estadual e Municipal

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 31 de março de 2016.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A248AE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 009/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 360,00
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/03/2016	REUNIÃO NA REGIONAL DE SAÚDE SOBRE DENGUE, SHIKUNGUNYA E ZICA VÍRUS	R$ 30,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/03/2016 A 24/03/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 120,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	21, 23, 24, 28, 29, 30, 31/03 E 01/04/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 240,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E OURINHOS-SP	21, 22 E 23/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, S. JERÔNIMO DA SERRA E JACAREZINHO	21, 22, 23 E 24/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	21, 22, 23 E 24/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	21, 22, 23 E 24/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28, 29, 30, 31/03 E 01/04/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
CAMILA STEFNE RIBIEIRO	ACE	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
CAMILA VANESSA FRANCO	ACE	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
GISELE APARECIDA BATISTA	ACE	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
JAQUELINE LUCCAS	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
JOSIANA APARECIDA MARZURA	ACE	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	ACE	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
TATIANE DA SILVA	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
MARIA LUCIA DA SILVA	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
MAURO RIBEIRO LOPES	ACE	CONRÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL	ENFERMEIRA PSF	CONRÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
HELENA APARECIDA DA SILVA	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/03/2016	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ACS E ACE	R$ 30,00
JOSIANE PATRICIA GONÇALVES DE BRITTO	ASSISTENTE SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/2016	CURSO CAPACITA SUAS	R$ 30,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEM	SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/2016	CURSO ATUALIZAÇÃO EM VIGIL^NCIA SOCIO ASSISTENCIAL	R$ 30,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	05/04/2016	TRANSPORTE DE PACIENTE DA SAÚDE	R$ 120,00
JOÃO BATISTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/04/2016 A 06/04/2016	OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE O SIEVISA	R$ 60,00

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 04 DE ABRIL DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C93B3686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	15/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	31/03/2016
Objeto	Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – APSUS, conforme Resolução SESA nº 640/2015.

Dotações Orçamentárias:
08.002.10.301.10.001.1028– Aquisição De Equipamentos Para A Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente

FORNECEDOR: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001 - 73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	7	Mesa para refeitório: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superficies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	UN	1	445,00	445,00	MARTINUCCI
1	8	Mesa para reuniões: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em	UN	1	2.565,00	2.565,00	MARTINUCCI

		madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.					
1	9	Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	UN	4	665,00	2.660,00	MARTINUCCI
1	39	Fogão a gás, 04 queimadores: Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt — selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO garantia de 12 meses. COR: Branca.	UN	1	570,00	570,00	MUELLER
1	44	Impressoras:Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)	UN	1	969,00	969,00	HP
Total					7.209,00		

Fornecedor: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001 - 73- Valor total = R$ 7.209,00 (sete mil e duzentos e nove reais)

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001 -23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	43	Computadores: Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM — HD 640 Gb — Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura — sistema operacional MS Windows 8	UN	5	2.925,00	7.209,00	POSITIVO

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001 -23 : Valor total R$ 7.209,00 (sete mil e duzentos e nove reais)

FORNECEDOR: F. P. GARALUZ – ME - CNPJ: 07.299.558/0001 - 69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	5	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	10	435,00	4.350,00	P. PARANA
1	6	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável):Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	UN	30	83,50	2.505,00	P. PARANA
1	40	Purificador de Água: Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	UN	2	730,00	1.460,00	MASTER FRIO
TOTAL					8.315,00		

FORNECEDOR: F. P. GARALUZ- ME – 07.299.558/0001 – 69 : Valor total R$ 8.315,00 (oito mil e trezentos e quinze reais)

FORNECEDOR: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 05.060.654/0001 - 24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	1	Armário de aço com 08 portas com cadeado: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras.Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	UN	4	586,00	2.344,00	VEGEL
1	2	Armário 02 portas: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado	UN	4	634,00	2.536,00	INCOFLEX

		em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.					
1	42	Aparelho de Televisão: TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.	UN	2	1.760,00	3.520,00	AOC
TOTAL						8.400,00	

FORNECEDOR: M2W COMERCIO IMPORTA E EXPORTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 05.060.654/0001 – 24 Valor total= R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001 - 06

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	4	Balcão 02 portas: Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade — podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	5	1.485,00	7.425,00	PERFLEX
1	10	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melaminico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	UN	10	292,00	2.920,00	PERFLEX
1	46	Aparelho de Ar condicionado Pequeno Porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.	UN	4	1.763,00	7.052,00	COMFEE
1	47	Aparelho de Ar condicionado grande Porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410 a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos.	UN	2	6.980,00	13.960,00	KOMEKO
TOTAL						31.357,00	

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001 – 06
Valor total = R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ:17.676.642/0001 - 08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	12	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando préaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	2	1.440,00	2.880,00	WELMI
1	14	Balde cilíndrico porta detritos, c/pedal, capacidade aprox. 10 litros:Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano	UN	8	240,00	1.920,00	PRATIC CASA
1	17	Detector de batimento cardíaco fetal: Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UN	2	680,00	1.360,00	MEDPEJ
1	20	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de la qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica	UN	8	115,00	920,00	PREMIUM

		no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.					
1	21	Estetoscópio adulto: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	UN	15	95,00	1.420,00	PREMIUM
1	22	Estetoscópio pediátrico: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	UN	7	110,00	770,00	PREMIUM
1	23	Foco Auxiliar: Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	2	490,00	980,00	RENASCER
1	24	Kit inalação ADULTO:Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	UN	10	29,00	290,00	NS
1	25	Kit inalação PEDIÁTRICO: Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	UN	10	29,00	290,00	NS
1	26	Lanterna Clinica para Exame: Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	UN	4	48,00	192,00	MD
1	32	Tesoura Mayo : Tesoura mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas de ABNT.	UN	5	48,00	240,00	ABC
1	34	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO 1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3-Ambú Infantil com máscaras. 4-Jogo de cânulas de Guedel (adulto n°05,7 e9 e infantil n° 3.51): LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica - Dispositivo médico hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoc laváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) — adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas- Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISSO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, e orifício distai. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distai. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médicohospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5	UN	1	4.000,00	4.000,00	MD
1	36	Aparelho para inalação – uso individual: Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador	UN	2	294,00	588,00	NS

		- gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x 1 4x21cm. Peso max. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.					
1	37	Oxímetro de pulso de mesa: Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizada em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para Sp02 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1 bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso devera possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	UN	1	4.250,00	4.250,00	MD
1	41	Refrigerador para copa: Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	1	1.078,00	1.078,00	CONSUL
1	48	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de P qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UM	10	98,00	980,00	PREMIUM
1	49	Pinça de dissecação - dente de rato em inox, 14 cm: Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UN	4	29,00	116,00	ABC
TOTAL						22.279,00	

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ:17.676.642/0001 – 08
Valor total = R$ 22.279,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e nove reais)

FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA -EPP - CNPJ: 14.918.622/0001 - 09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	3	Armário vitrine, com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Uso hospitalar: Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura 0,40m de profundidade.	UN	5	730,00	3.650,00	RENASCER
1	11	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano	UN	2	970,00	1.940,00	RENASCER
1	13	Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg: Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador(display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	1	875,00	875,00	BALMAK
1	19	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso:Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de I' qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável.	UN	2	180,00	360,00	RIESTER

		Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.					
1	31	Otoscópio :Equipamento para exame visual de ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5 mm-3,0mm-8,0 mm. Possui regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável, possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para as pilhas, possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: lâmpada e visor sobressalente e 05 espéculos permanentes de plástico. Garantia 01 ano. Apresentar registro no MS/ANVISA, Manual e Catalago em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	4	380,00	1.520,00	RIESTER
1	35	Desfibrilador Semi Automático -DEA :Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos ANVISA - DEA casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de audio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	UN	1	7.830,00	7.830,00	INSTRAMED
1	38	Oftalmoscópio: Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.	UN	1	770,00	770,00	RIESTER
TOTAL					16.945,00		

FORNECEDOR: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA -EPP - CNPJ: 14.918.622/0001 – 09 =
VALOR TOTAL R$ 16.945,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco)

FORNECEDOR: CHS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.127.739/0001 - 82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	15	Banqueta giratória, tipo mocho:Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UN	4	230,00	920,00	CHS 209
1	16	Carrinho para curativo em inox: Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões	UN	2	660,00	1.320,00	CHS 133

		aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.					
1	18	Escada clínica 02 degraus: Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses	UN	15	90,00	1.350,00	CHS 159
1	27	Mesa auxiliar para material ginecológico: Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	2	250,00	500,00	CHS 171
1	28	Mesa de exame Clínico:Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1a qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UN	2	360,00	720,00	CHS 193
1	30	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede: Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UN	3	244,00	732,00	CHS 210
1	33	Suporte para soro:Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	UN	3	157,00	471,00	CHS 22
TOTAL						6.013,00	

CHS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.127.739/0001 – 82 = VALOR TOTAL R$ 6.013,00 (seis mil e treze reais)

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 115.143,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta e três reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B4AA358A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	17/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	04/04/2016
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e bonés para a Caminhada Internacional na Natureza a ser realizada no dia 10/04/2016, no município de Mato Rico-PR, com acompanhamento da Emater/Pr.

Dotações Orçamentárias:
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
33903000.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: M DE OLIVEIRA – BONES E CAMISETAS - CNPJ: 22.753.381/0001 – 12

Lote	Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
		Quantidade: 500 (Quinhentas) Camisetas malha branca 100% poliéster com gola redonda branca, com estampa em sublimação na parte da frente e detalhe nas mangas. TAMANHO: P, M, G, GG XG. Arte em anexo 100 CAMISETAS COM A ESTAMPA "ORGANIZAÇÃO"	Un	500	15,00	7.500,00	M de Oliveira bonés e camisetas
1	2	Quantidade: 600 (Seiscentos)	Un	600	5,00	3.000,00	M de Oliveira bonés e

		Bone em tecido microfibra 100% poliéster, na cor verde escuro, com detalhes na frente e nas três laterais a seguir: Frente: Logo e Caminhada na Natureza Lateral 1: Rota da Imigração Ucraniana – Mato Rico/Pr Lateral 2: Simbolo das Unidades de Conservação Traseiro: Simbolo Bandeiras Mato Rico e Ucrania 100 UNIDADES NA COR BRANCA - ORGANIZACAO					camisetas
TOTAL					10.500,00		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B8658C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.299 DE 04/04/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.226,87.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.094 de 31/03/2016, Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.226,87 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125.		Aquisição de Material Didático e Pedagógico.
3.3.90.30.00.00	150	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR: R$ 16.226,87
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 16.226,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
150	R$ 16.226,87	R$ 0,00	R$ 16.226,87	R$ -	R$ 16.226,87	R$ 0,00
TOTAL			R$ 16.226,87	**R$ 0,00**	R$ 16.226,87	**R$ 0,00**
						VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 16.226,87

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B0BA3019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FAVORECIDO: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ.: 79.571.519/0001-80

Rio Azul, 01 de abril de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ.: 79.571.519/0001-80
VALOR: R$ **143.950,00** (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **04/04/2016** à **03/04/2017.**
ASSINATURA: 04/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)WALMOR LOTOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - VEICULO (ampla concorrência)	1	40280	VEICULO NOVO Cor - Pintura Solida – Branco Itens de Série • Alça de segurança dianteira lado passageiro • Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura • Banco traseiro rebatível • Bancos com assento anti-submarining • Bancos dianteiros reclináveis • Barra de proteção nas portas • Brake light • Calotas integrais • Capô retrátil com dobradiças de segurança • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos • Coluna de direção articulada com deformação programada • Console central com porta-objetos e porta-copos • Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) • Econômetro • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD • Hodrômetro digital (total e parcial) • Indicador digital do nível de combustível • Indicador gradual de temperatura da água • Inibidor de marcha à ré • Luz de leitura dianteira • Maçanetas e retrovisores externos na cor preta ou na cor do veículo • Motor Fire 1.0 Flex • Painel de instrumentos bicolor • Painéis de porta integrais • Para-choques na cor do veículo • Relógio digital • Retrovisor interno com função dia/noite • Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13 ou Superior • Tomada 12V • Ventilador de 3 velocidades com recírculo • Vidros climatizados verdes • Volante EAS - Energy Absorbing System • Válvula antirrefluxo de combustível. Motor Número de cilindros: 04 em linha Posição do motor: Transversal anterior Nº de válvulas por cilindro: 2 Cilindrada total (cc): 999 Potência máxima (cv): 72,5 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm Alimentação Combustível: Gasolina / Etanol Câmbio e embreagem Número de marchas: 05 a frente e 01 à ré Tração: Dianteira com juntas homocinéticas Sistema de freios De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante	FIAT	UN	4,00	28.790,00	115.160,00

			Suspensão dianteira Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora. Suspensão traseira Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET. Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais Direção Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira Rodas Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes) Aro: 5,0 x 13 de aço estampado Peso aproximado do veículo Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg Carga útil aproximado (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto) Em ordem de marcha (Std A): 935 Kg Dimensões externas aproximadas Capacidade de Passageiro: 5 Capacidade do porta-malas (litros): 285 Tanque de combustível (litros): 48 Comprimento do veículo (mm): 3.827 Largura do veículo (mm): 1.634 Altura do veículo (mm) : 1.433 Entre-Eixos (mm): 2373 Altura do solo (mm): 145 Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 285 L Desempenho aproximado 0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol) Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)				
LOTE: 002 - VEÍCULO (exclusivo micro)	1	40280	VEICULO NOVO Cor - Pintura Solida – Branco Itens de Série • Alça de segurança dianteira lado passageiro • Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura • Banco traseiro rebatível • Bancos com assento anti-submarining • Bancos dianteiros reclináveis • Barra de proteção nas portas • Brake light • Calotas integrais • Capô retrátil com dobradiças de segurança • Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos • Coluna de direção articulada com deformação programada • Console central com porta-objetos e porta-copos • Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) • Econômetro • Espelho no para-sol lados motorista e passageiro • Faróis biparábola com canhões negros e moldura cromada • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD • Hodrômetro digital (total e parcial) • Indicador digital do nível de combustível • Indicador gradual de temperatura da água • Inibidor de marcha à ré • Luz de leitura dianteira • Maçanetas e retrovisores externos na cor preta ou na cor do veículo • Motor Fire 1.0 Flex • Painel de instrumentos bicolor • Painéis de porta integrais • Para-choques na cor do veículo • Relógio digital • Retrovisor interno com função dia/noite • Retrovisores externos com comando interno mecânico • Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras • Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 165/70 R13 ou Superior • Tomada 12V • Ventilador de 3 velocidades com recírculo • Vidros climatizados verdes • Volante EAS - Energy Absorbing System • Válvula antirrefluxo de combustível. Motor Número de cilindros: 04 em linha Posição do motor: Transversal anterior Nº de válvulas por cilindro: 2 Cilindrada total (cc): 999 Potência máxima (cv): 72,5 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm Alimentação Combustível: Gasolina / Etanol Câmbio e embreagem Número de marchas: 05 a frente e 01 à ré Tração: Dianteira com juntas homocinéticas Sistema de freios De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo	FIAT	UN	1,00	28.790,00	28.790,00

			Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante					
			Suspensão dianteira					
			Amortecedores dianteiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET.					
			Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.					
			Suspensão traseira					
			Amortecedores traseiros: Hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo WET.					
			Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais					
			Direção					
			Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira					
			Rodas					
			Pneus: 165/70 R13" 79T - Pneus Verdes (opc. 175/65 R14" 82T - Pneus Verdes)					
			Aro: 5,0 x 13 de aço estampado					
			Peso aproximado do veículo					
			Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg					
			Carga útil aproximado (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)					
			Em ordem de marcha (Std A): 935 Kg					
			Dimensões externas aproximadas					
			Capacidade de Passageiro: 5					
			Capacidade do porta-malas (litros): 285					
			Tanque de combustível (litros): 48					
			Comprimento do veículo (mm): 3.827					
			Largura do veículo (mm): 1.634					
			Altura do veículo (mm) : 1.433					
			Entre-Eixos (mm): 2373					
			Altura do solo (mm): 145					
			Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 285 L					
			Desempenho aproximado					
			0 a 100 km/h: 13,8 s (Gasolina) ; 13,4 s (Etanol) Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)					
TOTAL								143.950,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:14D3E561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 A 006/2016

OBJETO: aquisição de material de limpeza, embalagens, tecidos e material de consumo, visando a manutenção das unidades básicas de saúde (higiene pessoal, limpeza geral, embalagens para a distribuição de medicamentos), bem como campanhas educativas: Agosto Azul e Outubro Rosa.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

212-

Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário
PORTA PAPEL TOALHA	UNI	30,00	VELOX	25,50
PORTA SABONETE LÍQUIDO P/ EMBUTIR NA PAREDE C/ RESERVATÓRIO	UNI	30,00	VELOX	24,90
FIBRA P/ LIMPEZA GERAL 22X10CM	UNI	20,00	3M	1,79
DESINFETANTE DE AROMAS VARIADOS, FRACO COM 5 LITROS	GAL	80,00	SAUBER	10,50
LUVA DE LIMPEZA GERAL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL RANHURADA POSSUI ELASTICIDADE E CONFORTO PARA TRABALHOS DIVERSOS, PALMA E DEDOS COM ANTIDERRAPANTE COR NATURAL COMPRIMENTO APROXIMADO (TOTAL) 40 CM CANO LONGO VÁRIOS TAMANHO.	UNI	60,00	VOLK	10,50
Total do Participante -------->				

681 -

Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário
PACOTE DE PIPOCA TAM.25X16 CONTENDO 500 UNIDADES	FRD	200,00	EMPOL	13,90
SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA 29 x 39 PCTE C/ 1000 UNID	FRD	30,00	GIRUSBAG	30,00
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA C/ CAPACIDADE DE 3KG C/ 500 UNIDADE	ROLO	50,00	GIRUSBAG	12,07
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA C/ CAPACIDADE DE 5KG C/ 500 UNIDADE	ROLO	50,00	GIRUSBAG	14,70
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA C/ CAPACIDADE DE 7KG C/ 500 UNIDADE	ROLO	50,00	GIRUSBAG	21,90
CERA LÍQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE 1 LITRO	L	50,00	QUIMITOL	11,90
BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 08 LITROS	UNI	15,00	ARQPLAST	2,98
PAPEL TOALHA CREME COM 1000 UNIDADES	FRD	200,00	EMPOL	5,70
SACO DE LIXO DE 100 LITROS ROLO C/ 25 UNIDADES	UNI	80,00	REBBOL	7,15
SACO DE LIXO COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS ROLO C/ 50 UNIDADES	UNI	80,00	REBBOL	7,30
SACO DE LIXO C/ CAPACIDADE P/ 30 LITROS ROLO C/ 50 UNIDADES	UNI	200,00	REBBOL	6,90
COPO DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO DE 180M, CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	12,00	TOTALPLAST	65,00
Copos 50 ml. para café embalados em caixa c/5000 unidades, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 1,40 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, CX 30 R$ 60,69 R$ 1.820,70 bolhas,rachaduras, furos e deformações, com as normas da ABNT	CX	2,00	MJ	66,00
PRENDEDOR DE ROUPAS PACOTE COM 12 UNI.	PCT	20,00	ARQPLAST	1,50
Total do Participante -------->				

33708 -

Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário
LIXEIRO PLÁSTICO CAPACIDADE 30 LITROS TIPO CESTO	UNI	20,00	ARCPLAST	8,00

LIMPA VIDROS GALÃO COM 5 LITROS	GAL	15,00	SAUBER	20,00
PANO DE PRATO ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70G, COM VARIAÇÃO DE +/-5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNI	30,00	FLABOM	1,95
BALDES DE PLÁSTICO 15 L	UNI	15,00	ARCPLAST	5,25
RODO DE ESPUMA COM FIBRA	UNI	20,00	CASEMIRO	9,50
REMOVEDOR DE CERA GALÃO COM 5 LITROS	UNI	10,00	MAGICO	55,00
DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACADO COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIONICO, AMONIA, ALCALINIZANTE, SEQUETANTE, GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	30,00	SAUBER	16,00
SABONETE LÍQUIDO GALÃO C/ 5 LITROS AROMA DE ERVA DOCE	GAL	40,00	SAUBER	20,40
SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, EMBALAGEM C/ 01KG	UNI	80,00	TIXAN	7,30
AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ALVEJANTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	GAL	95,00	SAUBER	8,50
PEDRA SANITÁRIA 35GRAMAS DIVERSOS AROMAS	UNI	600,00	SANY BRILL	0,98
TNT ROSA ROLO COM 50 METROS	ROLO	2,00	SANTA FÉ	81,90
TNT AZUL ROLO COM 50 METROS	ROLO	2,00	SANTA FÉ	81,90
FITA DE CETIM AZUL C/ 01CM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS	ROLO	5,00	MERITA	5,80
FITA DE CETIM ROSA C/ 01CM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS	UNI	5,00	MERITA	5,80
ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO	UNI	10,00	CONDOR	3,32
Vassoura de Nylon	UNI	15,00	CONDOR	6,90
Toalhas de Rosto tam mínimo 30 x 50 cm cor branca	UNI	30,00	TEXTIL SANTA	10,10
CAMPAINHA DE MESA	UNI	10,00	DESART	22,00
TESOURA MULTIUSO 7MM C/ CABO EMBORRACHADO	UNI	10,00	DESART	15,50
TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO	M	15,00	STOQUE	18,30
POTE PLÁSTICO C/ TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30CM	UNI	5,00	PLASUTIL	38,80
Total do Participante -------->				

33910-

Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário
SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACT. 01 KG, C/ 05 UN.	PCT	50,00	BARRA NOVA	6,89
Total do Participante -------->				

33983-

Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário
PAPEL HIGIÊNICO C/ 16 PACOTES DE 04 UNIDADES CADA, ROLOS COM 30 METROS DE BOA QUALIDADE	FRD	50,00	KARINO	30,90
ESPONJA DUPLA FACE COM BACTERICIDA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E TALHERES EM 1GERAL EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNI	100,00	BRILHUS	0,74
FLANELA PARA VARIADOS TIPOS DE APLICAÇÕES, COMO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL, 40 X 60 CM	UNI	30,00	FLABOM	1,29
BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	UNI	10,00	MARIPLAST	9,25
RODO COM CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA TAM. MÉDIO DE NO MÍNIMO 40 CM.	UNI	15,00	CASEMIRO	6,25
RODO DE ESPUMA BRANCO	UNI	20,00	CASEMIRO	7,85
DETERGENTE NEUTRO, MULTI-USO COM CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSIÇÃO, GARANTE A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, EMBALAGEM DE 500 ML	UNI	200,00	LIMPS	1,59
PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 UNIDADES	FRD	100,00	MULTIMIX	6,45
PANO DE CHÃO ALVEJADO GRANDE	UNI	30,00	FLABOM	3,65
TOALHA DE BANHO FELPUDA 70x140	UNI	30,00	FLABOM	9,91
Bombom coberto de chocolate com recheio de creme de castanha e caju, pacote com 01Kg	PCT	10,00	LACTA	36,50
Vassoura de palha	UNI	15,00	CASEMIRO	14,05
FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO 6 X 9 (237 X 173 X 300)	UNI	2,00	ACRIMET	119,00
BOTA DE BORRACHA BRANCA PVC FORRADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE 35 A 40 CANO LONGO	PAR	8,00	VULCABRÁS	39,25
FOSFÓROS LONGOS EMBALAGEM COM 400 PALITOS	CX	20,00	FIAT LUX	2,10

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FB2E37FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 08/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

COZINHEIRA – MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
448571	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	15/10/1975	12,00	18,00	12,00	16,00	58,00	9º
446723	MARGARETE DA APARECIDA DE OLIEIRA	09/10/1962	12,00	9,00	16,00	20,00	57,00	10º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final
Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2B7A459D

